



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO

010/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ (986105)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/06/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Acesse o Portal de Compras Públicas.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	20
15. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL	21
16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	21
17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO MUNICÍPIO	21
18. DO PAGAMENTO	22
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.157, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços pontuais, conservação, reparos e manutenção de todos os prédios, áreas e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Aguai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MAIOR DESCONTO sobre os itens estabelecidos na TABELA CDHU, sob a forma de execução indireta, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O compromisso para futura contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital como ANEXO II.

2.2. A Licitante poderá receber a ata via e-mail informado no ato do credenciamento ou ainda, na impossibilidade ou não confirmação do recebimento de e-mail, poderá ser convocado para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

2.3. No caso de recebimento da ata de registro de preços por e-mail, o Licitante deverá confirmar o recebimento e devolver a respectiva ata, devidamente assinada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do e-mail, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.4. Havendo impossibilidade de envio da ata de registro de preços por e-mail ou esta não for confirmada o seu recebimento pela Licitante, este deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Coordenadoria e Contratos deste Município, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.5. Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.6. A ata de registro de preços somente receberá a assinatura da autoridade administrativa competente e data após a assinatura do representante legal da Licitante. Após as assinaturas, uma das vias da ata de registro de preços será remetido à empresa detentora via Correio, no endereço informado no certame.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Serviços Gerais, Logística E Patrimônio	Gerenciamento De Serviços Gerais, Patrimônio E Logística	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	163
Transporte Municipal	Gestão De Transporte Municipal	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	120
Transporte Municipal	Gestão De Transporte Municipal	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	122
Guarda Civil Municipal De Aguai	Manutenção Das Atividades Guarda Civil Municipal	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	726
Desenvolvimento Social	Proteção Social Básica - Recursos Federais - IGD-BF	Recursos Federais	3.3.50.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	650
Gestão Educacional	Manutenção Da Secretaria De Educação	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	185
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	197
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	198
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	199
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	202
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Fundeb	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	203
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Sae	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	204
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	217
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	218
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	219
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	222
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Fundeb	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	223
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Sae	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	224
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	248
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	249
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	252
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Fundeb	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	253
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Sae	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	254
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental II - 6º Ao 9º Ano	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	267
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental II - 6º Ao 9º Ano	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	268
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental II - 6º Ao 9º Ano	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	269
Ensino Fundamental	Apoio A Educação Inclusiva	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	283
Merenda Escolar	Melhoria Da Alimentação E Nutrição Da Rede Pública	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	319
Desporto E Lazer	Gestão E Manutenção	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	330



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	Das Atividades E Eventos Esportivos				
Desporto E Lazer	Gestão E Manutenção Das Atividades E Eventos Esportivos	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	334
Cultura	Apoio Às Festividades E Eventos Culturais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	343
Cultura	Apoio Às Festividades E Eventos Culturais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	350
Procuradoria	Administração E Suporte Da Procuradoria Geral Do Município	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	34
Procon	Atendimento Aos Cidadãos	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	46
Bloco Gestão Do SUS	Apoio À Gestão Do SUS	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	360
Bloco Atenção Básica	Construção De Prédio Para Mudança Do Centro De Saúde	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	365
Bloco Atenção Básica	Desenvolvimento Das Ações De Atenção Básica	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	383
Bloco Média E Alta Complexidade	Reforma De Prédio Para Reforma do Hospital	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	389
Bloco Média E Alta Complexidade	Apoio As Ações De Atenção Especializada	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	400
Bloco Assistência Farmacêutica	Apoio As Ações De Assistência Farmacêutica	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	409
Bloco De Vigilância Sanitária	Apoio Às Ações De Vigilância Sanitária	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	428
Bloco De Vigilância Sanitária	Apoio Às Ações De Vigilância Sanitária	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	427
Bloco Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Apoio Às Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	441
Bloco Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Apoio Às Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	442
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Planejamento Urbano	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	453
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Meio Ambiente E Resíduos Urbanos	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	462
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Meio Ambiente E Resíduos Urbanos	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	464
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Limpeza Pública	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	473
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Iluminação Pública	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	481
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Iluminação Pública	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	483
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Zeladoria Urbana E Manutenção De Estradas Rurais Municipais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	492
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Gerenciamento De Cemitérios	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	500
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Obras	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	501



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Da Administração	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	513
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Da Administração	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	517
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do Turismo Aguaiano	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	529
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do Turismo Aguaiano	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	531
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do CECAPA	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	589
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do CECAPA	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	592
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção De Distrito Industrial	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	613
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção De Distrito Industrial	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	615

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.6. Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.10. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.4 e 4.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.14. Como condição para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.14.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.14.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.14.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.14.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.14.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.14.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.14.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.14.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.14.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.14.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto e o valor do desconto ofertado, conforme Anexo III deste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, sendo que estes devem ser públicos e de fácil e incondicional acesso a todos os licitantes e demais interessados. Qualquer ocorrência que dificulte o acesso dos documentos, salvo em caso de erros de processamento do próprio Portal de Compras Públicas (situação que deverá ser apurada e comprovada), levará a inabilitação do licitante.
- 5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor percentual do desconto;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

6.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7.30.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.2.1. conter vícios insanáveis;
- 8.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- 8.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo XI), bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), conforme Anexo XII, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.3. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF e do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6.1. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do Portal de Compras Públicas, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

9.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.23.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.28. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

10.3. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

11.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

11.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, podendo ser prorrogável mediante justificativa.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato).

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, Ata de Registro ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do ajuste.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o licitante deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital e termo de referência ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor do objeto são as estabelecidas na Minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO MUNICÍPIO

17.1. As obrigações da Detentora e do Município são as estabelecidas na Minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. As sanções referentes à execução do objeto desta licitação são aquelas definidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no Portal de Compras Públicas, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Aguai, poderá revogar este PREGÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do PREGÃO induz à extinção do contrato;

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste PREGÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Aguai-SP (www.aguai.sp.gov.br) ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP, em dias úteis, no horário de 8h às 16h30.

21.15. Todos os atos seguintes advindos e correlatos a esse processo administrativo serão publicados no Diário Eletrônico Oficial do Município de Aguai-SP: <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp>, sendo de total responsabilidade o acompanhamento dos mesmos pelos interessados no certame.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.16.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 21.16.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.16.3. ANEXO III - Modelo de proposta de preços;
- 21.16.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para habilitação;
- 21.16.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 21.16.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 21.16.7. ANEXO VII – Modelo de declaração do porte da empresa;
- 21.16.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- 21.16.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de pleno conhecimento, termo de compromisso e aceitação dos termos do edital;
- 21.16.10. ANEXO X – Anexos do TCE-SP (exigido apenas do licitante vencedor).
- 21.16.11. ANEXO XI – Planilha Orçamentária;
- 21.16.12. ANEXO XII – Composição do BDI.

Aguai, 27 de maio de 2024.

ESTELA REGINA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ conforme especificações e características contidas no presente anexo, parte integrante e indivisível do Edital da licitação, como demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Aguai -SP, com base na Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentadoras pertinentes.

Aguai, 27 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
Sustentabilidade	3
Subcontratação	4
Garantia da contratação	4
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
Condições de execução	4
Horário da prestação dos serviços	6
Materiais a serem disponibilizados	6
Procedimentos de transição e finalização do contrato	6
6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	7
Do recebimento	8
Liquidação	10
Prazo de pagamento	11
Forma de pagamento	11
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	11
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	11
Forma de fornecimento	11
Exigências de habilitação	12
Habilitação jurídica	12
Habilitação fiscal, social e trabalhista	12
Qualificação Econômico-Financeira	13
Qualificação Técnica	13
Profissional	15
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	15
10. MEDIDAS ACAUTELADORAS	16
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para contratação de prestação de serviços pontuais, conservação e reparos de todos os prédios, áreas e equipamentos públicos conforme demanda e necessidade do Município de Aguiá/SP, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 5.157, de 29 de dezembro de 2023.
- 1.4. A Administração poderá optar por converter a(s) ata(s) de registro de preços oriundas desta licitação em contrato(s), desde que devidamente justificado.
- 1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.6. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema onde ocorrerá o certame e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução do serviço ou entrega do material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, pois sua elaboração não era obrigatória para o exercício de 2024, conforme decreto municipal nº 5.148/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

“A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. [...]”



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

4.2. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do fornecimento que integra o objeto desta contratação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Aguai.

Garantia da contratação

4.4. Por se tratar de uma licitação sem valor definido, não é possível calcular o valor da garantia. Além disto, por se tratar de um registro de preços, é inviável a exigência de garantia, uma vez que não há certeza de contratação do município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada terá o prazo de cinco dias úteis para iniciar a prestação de serviços, que deverá seguir a ordem definida pela fiscalização.

5.1.2. Os serviços prestados serão requeridos mediante a secretaria solicitante por meio de visita técnica no local com acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SMPSUMA), no qual é expedido uma planilha orçamentária com os quantitativos levantados a serem executados e atestado por um engenheiro civil e ou arquiteto do município, com a localização correta onde será realizada o reparo/ manutenção, sua área de intervenção e a expectativa do prazo de execução dos serviços.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, a partir do recebimento da Autorização de Fornecedor encaminhada pela Secretaria Municipal requisitante e conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estabelecidas em ata, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 5.4. A fornecedora que, convocada, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do objeto.
- 5.5. A contratada poderá ser acionada a qualquer momento durante a vigência do contrato.
- 5.6. Após a assinatura do contrato será realizada reunião de apresentação dos fiscais com os prepostos da empresa, onde se discutirá os pormenores;
- 5.7. A Contratada obriga-se a:
- 5.8. Executar serviços pontuais de manutenção e eventuais reparos nos prédios, áreas e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Aguai, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.10. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 5.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.13. Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;
- 5.14. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas;
- 5.15. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.16. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal dos Serviços/Ata;
- 5.17. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 5.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.19. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 5.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 5.21. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela ata, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.22. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.23. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência;
- 5.24. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;
- 5.25. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata;
- 5.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Horário da prestação dos serviços

- 5.28. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8:00 horas à 18:00 horas, entre segundas e sextas-feiras e das 8:00 horas à 13:00 horas aos sábados.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.29. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, considerando a natureza das obras contratadas e promovendo sua substituição quando necessário.
- 5.30. Os materiais utilizados na execução das obras deverão atender as especificações de projeto, bem como normas da ABNT, INMETRO e demais normas padronizadoras de qualidade e desempenho de materiais na construção civil.
- 5.31. Os equipamentos, ferramentas e utensílios fornecidos para a execução das obras contratadas deverão ser compatíveis com o porte das intervenções, bem como com os locais de execução, considerando as interferências que podem ocorrer em vias públicas.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.32. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora do registro devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações firmadas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.6. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7. O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.8. O fiscal da ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.9. O fornecedor deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução da ata de registro de preços.
- 6.10. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do ajuste em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.
- 6.11. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 6.12. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do ajuste.
- 6.13. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do ajuste, nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto nos Anexos, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados,



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.4.1. O pagamento será efetuado conforme medição, após emissão da respectiva fatura pela contratada, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, e mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), juntamente com parecer do Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços da Contratante.
- 7.5. O parecer do Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços da Contratante, se dará após a análise e aceite da documentação apresentada, sendo esta inicialmente:
- 7.5.1. Apresentação de relatório fotográfico, planilha de medição, diário de obras e nota fiscal referente ao serviço com todos seus devidos impostos discriminados.
- 7.5.2. A nota fiscal deverá apresentar em seu descritivo, número do empenho, número da ordem de serviço ou autorização de fornecimento, número e modalidade da licitação e de seu respectivo processo administrativo;
- 7.5.3. Nos casos onde não houver recolhimento de I.R. na nota fiscal por motivos de ser adepto ao sistema Simples Nacional, deverá ser entregue juntamente à mesma uma declaração atestando o fato, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 7.5.4. A administração se reserva o direito de solicitar quaisquer outras documentações que se fizerem necessárias para o ateste, fiscalização e posterior prestação de contas.

Do recebimento

- 7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, arts. 22, X e 23, VII).
- 7.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, X).
- 7.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 23, VII).
- 7.6.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.6.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, VIII).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratação decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados da autorização de fornecimento;
- 7.13.4. o valor a pagar; e
- 7.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratação decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021.

7.23. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.2. O valor do desconto proposto é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2.1.1. Se, no desconto ofertado, incorrer a omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão, esta será interpretada como inexistente ou já incluída no valor da proposta, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será conforme a demanda do município, de acordo com os serviços a serem executados.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. 8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.10. Comprovação de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- 8.11. Comprovação de qualificação operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação ou similar, através de atestado(s)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de acordo com a súmula nº 24 – TCE/SP, no(s) qual(is) se indique(m) a execução de no mínimo, metade, ou seja, vinte (20), grupos descritos a seguir:

- 01 - INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 02 - DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO
- 03 - RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO
- 04 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA
- 05 - SERVIÇO EM SOLO E ROCHA
- 06 - ESCORAMENTO, CONTENÇÃO E DRENAGEM
- 07 - FORMA
- 08 - ARMADURA
- 09 - CONCRETO, MASSA E LASTRO
- 10 - FUNDAÇÃO SIMPLES
- 11 - LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRÉ-FABRICADOS
- 12 - ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR
- 13 - ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E CONCRETO
- 14 - TELHAMENTO
- 15 - REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL
- 16 - REVESTIMENTO CERÂMICO
- 17 - REVESTIMENTO EM PEDRA
- 18 - REVESTIMENTO EM MADEIRA
- 19 - REVESTIMENTO SINTÉTICO E METÁLICO
- 20 - FORRO, BRISE E FACHADA
- 21 - ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA
- 22 - ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO
- 23 - ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO
- 24 - ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO
- 25 - FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS
- 26 - ACESSIBILIDADE
- 27 - IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA
- 28 - PINTURA
- 29 - PAISAGISMO E FECHAMENTOS
- 30 - QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA
- 31 - TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA
- 32 - CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

33 - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA

34 - ILUMINAÇÃO

35 - APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E A GÁS.

36 - APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS

37 - ENTRADA DE ÁGUA, INCÊNDIO E GÁS

38 - TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LÍQUIDOS E GASES.

39 - VÁLVULAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PARA LÍQUIDOS E GASES

40 - RESERVATÓRIO E TANQUE PARA LÍQUIDOS E GASES

8.12. Com a finalidade única de facilitar a conferência, pela Comissão Municipal de Licitações, dos quantitativos acima, solicita-se que os atestados sejam apresentados com as parcelas relevantes grifadas ou destacadas. Esta solicitação não configura obrigação e não é fato gerador de inabilitação.

Profissional

8.13. Comprovação do registro do profissional técnico, dentro do prazo de validade, na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

8.14. Comprovar o vínculo profissional dos engenheiros com a licitante, que poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, como segue:

8.15. no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de trabalho e Assistência Social – CTPS.

8.16. no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor.

8.17. no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício.

8.18. no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, o profissional autônomo deve preencher os requisitos e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, conforme disposto na sumula nº 25 do TCE/SP: “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado dos itens dos serviços compreendidos por esta Licitação são conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O valor máximo mensal da contratação e o valor máximo global serão obtidos a partir dos quantitativos definidos pela Administração Municipal, de acordo com o surgimento de suas necessidades.

9.3. O valor da contratação será contabilizado mediante preenchimento de planilha de custos, na qual constarão os serviços requeridos, respectivos custos pontuais manutenções e eventuais reparos, bem como os quantitativos e custo total.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Serviços Gerais, Logística E Patrimônio	Gerenciamento De Serviços Gerais, Patrimônio E Logística	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	163
Transporte Municipal	Gestão De Transporte Municipal	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	120
Transporte Municipal	Gestão De Transporte Municipal	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	122
Guarda Civil Municipal De Aguai	Manutenção Das Atividades Guarda Civil Municipal	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	726
Desenvolvimento Social	Proteção Social Básica - Recursos Federais - IGD-BF	Recursos Federais	3.3.50.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	650
Gestão Educacional	Manutenção Da Secretaria De Educação	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	185
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	197
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	198
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	199
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	202
Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Fundeb	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	203



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Ensino De Creches	Apoio As Ações Das Creches Municipais	Sae	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	204
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	217
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	218
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	219
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	222
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Fundeb	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	223
Pré-Escola	Apoio As Ações Da Educação Infantil	Sae	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	224
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	248
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	249
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	252
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Fundeb	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	253
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental I - 1º Ao 5º Ano	Sae	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	254
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental II - 6º Ao 9º Ano	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	267
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental II - 6º Ao 9º Ano	Fundeb	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	268
Ensino Fundamental	Apoio As Ações Do Ensino Fundamental II - 6º Ao 9º Ano	Sae	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	269
Ensino Fundamental	Apoio A Educação Inclusiva	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	283



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Merenda Escolar	Melhoria Da Alimentação E Nutrição Da Rede Pública	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	319
Desporto E Lazer	Gestão E Manutenção Das Atividades E Eventos Esportivos	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	330
Desporto E Lazer	Gestão E Manutenção Das Atividades E Eventos Esportivos	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	334
Cultura	Apoio Às Festividades E Eventos Culturais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	343
Cultura	Apoio Às Festividades E Eventos Culturais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	350
Procuradoria	Administração E Suporte Da Procuradoria Geral Do Município	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	34
Procon	Atendimento Aos Cidadãos	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	46
Bloco Gestão Do SUS	Apoio À Gestão Do SUS	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	360
Bloco Atenção Básica	Construção De Prédio Para Mudança Do Centro De Saúde	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	365
Bloco Atenção Básica	Desenvolvimento Das Ações De Atenção Básica	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	383
Bloco Média E Alta Complexidade	Reforma De Prédio Para Reforma do Hospital	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	389
Bloco Média E Alta Complexidade	Apoio As Ações De Atenção Especializada	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	400
Bloco Assistência Farmacêutica	Apoio As Ações De Assistência Farmacêutica	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	409
Bloco De Vigilância Sanitária	Apoio Às Ações De Vigilância Sanitária	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	428
Bloco De Vigilância Sanitária	Apoio Às Ações De Vigilância Sanitária	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	427
Bloco Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Apoio Às Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	441
Bloco Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Apoio Às Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	442



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Planejamento Urbano	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	453
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Meio Ambiente E Resíduos Urbanos	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	462
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Meio Ambiente E Resíduos Urbanos	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	464
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Limpeza Pública	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	473
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Iluminação Pública	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	481
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Iluminação Pública	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	483
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Zeladoria Urbana E Manutenção De Estradas Rurais Municipais	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	492
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Gerenciamento De Cemitérios	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	500
Planejamento Urbano, Serviços Urbanos E Meio Ambiente	Obras	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	501
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Da Administração	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	513
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Da Administração	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	517
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do Turismo Aguaiano	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	529
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do Turismo Aguaiano	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	531
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do CECAPA	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	589
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção Do CECAPA	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	592



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção De Distrito Industrial	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	613
Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo	Manutenção De Distrito Industrial	Recursos Próprios	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	615

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aguaí, 27 de maio de 2024.

Leonam Custódio Costa
Engenheiro Civil
Responsável Técnico pelos Critérios de Engenharia
CREA 5063349297-SP

Em 27/05/2024

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação, com fulcro no Art. 1º do Decreto nº 3.568, de 14 de junho de 2017.

Estela Regina de Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU A74460-3
Secretária Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (NÚMERO 05/2024)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ-SP.

Maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CONTEÚDO

1. Introdução.....	3
2. Necessidade da Contratação.....	3
3. Descrição dos Requisitos da Contratação:.....	3
4. Levantamento de Mercado	7
5. Descrição da solução como um todo.....	8
6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas	9
7. Estimativa do Valor da contratação.	10
8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.....	10
9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.....	11
10. Resultados Pretendidos	11
11. Possíveis Impactos Ambientais	11
12. Mapeamento de risco	12
13. Declaração de viabilidade ou não da solução:	14
14. Responsáveis.....	14



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1. Introdução.

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ”.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada e, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável nos quesitos ambiental, econômico, social e cultural.

A Lei 14.133 em seu art. 18, determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

2. Necessidade da Contratação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Municipal e tem por finalidade promover soluções multidisciplinares ao desenvolvimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para melhoria das condições de uso dos equipamentos públicos pelas pessoas.

A apresentação de alternativas para a viabilização e melhoria contínua da qualidade de vida da população, principalmente, gerando melhorias nas áreas urbanas que carecem de uma infraestrutura adequada, também é atribuição da mesma.

Neste viés, a execução dos serviços atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Aguai referentes à manutenção, reparos e adequação de equipamentos públicos, uma vez que o efetivo de servidores municipais muitas vezes não é suficiente para a execução de todos os serviços necessários.

A ATA de Manutenção e Reparos auxilia o município para serviços extraordinários e imprevisíveis que podem ocorrer nos prédios, áreas e equipamentos públicos, e seu uso se faz com embasamento no Art. 3º, incisos II e V, Decreto n.º 11.462/2023.

A escolha pela forma de julgamento e consequentemente ter apenas uma única empresa vencedora do certame, se faz pelo motivo de evitar a divisão das atividades relativas a um reparo repartido em mais de uma empresa, sendo tecnicamente inviável a fiscalização dos serviços quando dividido em pequenas partes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1. Os serviços compreendem o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de manutenção e eventuais reparos em todos os prédios, áreas e equipamentos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Aguai.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.3. A modalidade para contratação deverá ser Pregão na forma eletrônica nos termos da Lei 14.133/2021.

3.4. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

3.4.1. Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;

3.4.2. Lei da Microempresa - Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.3. Decreto nº 8.538/2015 e alterações;

3.4.4. As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3.4.5. As disposições legais federais, estaduais e municipais;

3.4.6. As prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

3.4.7. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;

3.4.8. As recomendações expressas na Lei nº 6.514/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978, em especial as seguintes:

* Norma NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;

* Norma NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

* Norma NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;

* Norma NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura;

3.4.9. Além da legislação pertinente, a CONTRATADA deverá seguir todas as diretrizes a serem especificadas no Termo de Referência;

3.5. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

* Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

* Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

* Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a CONTRATANTE, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE n.º 06/1995;

* A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

* Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for cabível, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

* Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

3.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- * Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- * Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- * Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- * Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe:
 - a) A Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3.º, no inciso I do art. 5.º, e no inciso XX do art. 7.º;
 - b) O Decreto n.º 7.959, de 13 de março de 2013;
 - c) Os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010;
 - d) O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.
- * Utilizar materiais biodegradáveis para realização de limpeza dos equipamentos;
- * Seguir as instruções dos fabricantes de modo a oferecer uma boa operação com economia de energia;
- * A empresa deverá utilizar lâmpadas de LED nos equipamentos para economia de energia.

3.7. PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS:

- 3.7.1. A legislação (urbanística, ambiental, do trabalho, civil, entre outras) pertinentes, Códigos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas e instruções de Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, e das demais normas aprovadas no âmbito da CONTRATANTE, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao contrato; inclusive por suas consorciadas e terceiras, quando for o caso.
- 3.7.2. As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas regulamentadas pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);
- 3.7.3. As Normas Regulamentadoras (NR) do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- 3.7.4. As normas, resoluções e legislação específica para os projetos afim (Organização Mundial da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ministeriais, entre outras);
- 3.7.5. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- 3.7.6. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3.7.7. Práticas DASP, que acompanham as exigências mínimas de aceitabilidade na construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), conforme estabelecido no Decreto n.º 92.100, de 10 de dezembro de 1985;

3.7.8. Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

3.7.9. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

3.8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.8.1. A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo MENOR PREÇO OBTIDO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TOTALIDADE DOS ITENS DA TABELA REFERENCIAL CDHU.

3.8.2. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

3.8.3. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

3.8.4. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade técnica - RRT relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

3.8.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

3.8.6. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que acompanharão a execução dos serviços.

3.8.7. Os atestados de capacidade técnico-profissional, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT), deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

3.8.8. O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

3.8.9. Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários dos itens devidamente especificados;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais.

3.9. FERRAMENTAS DA EQUIPE RESIDENTE:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3.9.1. Deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, e a manutenção e/ou reposição quando necessário, de toda e qualquer ferramentas para a execução da obra.

4. Levantamento de Mercado

A Secretaria optou-se pelo uso de uma Ata de Registro de Preços para realização de serviços pontuais, conservação, reparos e manutenção em equipamentos públicos deste Município, por não possuir mão de obra própria para realização dos mesmos e contribuindo pela economia de recursos resultante da prévia manutenção das edificações.

Trata-se de prestação de serviços pontuais, conservação, reparos e manutenção de todos os prédios, áreas e equipamentos públicos cujos valores serão variáveis de acordo com as atividades que cada serviço levantado for requerido, sendo pagos com recursos próprios, utilizando como valor de referência a tabela CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SP – Tabela Referencial CDHU 193.

Devido à natureza das atividades serem de baixa complexidade, atividades comuns e padronizadas e sem necessidade de apresentação prévia de projetos específicos para sua execução, é entendido que estas atividades poderão ser executadas através da contratação de empresas para realização destes Serviços Comuns, fato que possibilita ampla concorrência e vantagem à Administração; além disso tal processo de pleito é regido por protocolos consolidados nos Setores de Licitação propiciando transparência e legalidade ao rito.

Dentre as opções possíveis para contratação, podemos citar:

Contratação individualizada de empresas fornecedoras de serviços de engenharia para reformas incluindo-se materiais, ferramentas e equipamentos.

Neste tipo de solução é necessário que há um prévio levantamento e projeto do que será licitado.

É utilizado quando já se planeja, previamente, a execução de grandes reformas e adequações em equipamentos públicos, com todos os projetos e planilhas orçamentárias necessárias para o mesmo.

É também mandatório neste processo que se tenha a totalidade dos recursos necessários para elaboração do processo licitatório, o que o torna para um uso específico.

A solução apresentada no ETP visa solucionar ocorrências de manutenção e reparos que não são possíveis de prever ou planejar e que em grande parte necessitam de ação rápida para não agravar o fato gerador do problema.

Desta forma, este tipo de contratação inviabiliza a solução em estudo.

Contratação de empresa fornecedora de mão de obra residente especializada em serviços de reforma.

Em primeiro momento, neste caso a Administração, por dever fornecer os materiais necessário, deveria dispor não só dos mesmos, mas como de uma Ata de aquisição em conjunto para que os mesmos sejam fornecidos. Então, por si só, essa contratação não seria definitiva na resolução do problema.

A Administração ainda seria responsável por manter em estoque os materiais a serem empregados nas diversas obras, resultando em custos de estocagem e de controle.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Este modelo resultaria, também, em uma maior sobrecarga para a área de logística e materiais, envolvendo, ainda, o deslocamento da equipe de profissionais para atendimento à edificação em reforma, demandando custos de diárias durante todo o período de execução da obra.

Além disso, haveria maior dificuldade no controle e fiscalização específica da mão de obra, ocorrendo a possibilidade de ociosidade.

Finalmente, para a realização de todos os serviços envolvidos nas reformas seria necessária a contratação, além dos profissionais da construção civil, de uma gama de profissionais especializados tais como eletricitas, cabistas, serralheiros, vidraceiros, azulejistas, encanadores, etc. o que claramente inviabiliza a solução em estudo.

Contratação de serviços de reformas através de Registro de Preços

Uma única licitação para a contratação de todos os serviços necessários.

O Registro de Preços é estimativo e não depende de prévia disponibilidade orçamentária, pode ser realizado com brevidade e proporciona maior controle de qualidade dos serviços.

Disponibilidade imediata dos serviços necessários para obras de reforma nas diversas edificações localizadas no município, resultando em maior flexibilidade, menor custo operacional e maior rapidez na execução dos serviços.

Desta forma, a contratação pelo sistema de registro de preços se torna a mais viável à administração, em especial nos casos de reparos que se vierem a ser necessários, estes frequentemente imprevisíveis.

Logo, como não é possível estabelecer um escopo bem definido, o sistema de registro de preços possibilita certa flexibilidade à administração e a atender de forma mais certa as necessidades que vierem a surgir, minimizando desperdícios e ônus ao erário público.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Pontuais, Conservação, Reparos e Manutenção de todos os prédios, Áreas e Equipamentos Públicos da Prefeitura Municipal De Aguaí conforme demanda e necessidade do Município de Aguaí/SP, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. Os serviços compreendem o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de manutenção e eventuais reparos em todos os prédios, áreas e equipamentos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Aguaí.

5.3. Para tanto, a descrição da solução como um todo compreende:

5.3.1. **ADEQUAÇÃO:** Objetiva fixar um novo padrão de qualidade ao edifício existente, melhor do que o inicialmente projetado; consiste na adaptação do edifício para elevar os seus padrões construtivos a um novo patamar, quer seja em relação ao programa arquitetônico quer seja em relação aos sistemas que constituem o edifício;

5.3.2. **REPAROS:** Objetiva aprimorar o estado dos prédios que estão em funcionamento, criando melhores condições de iluminação, ventilação e salubridade, e melhorando o espaço físico quanto à funcionalidade e a forma de acolhimento.

5.3.3. **RECUPERAÇÃO:** Objetiva corrigir as anomalias no edifício ou em seus elementos constituintes, quando atingem condições inferiores ao nível de desempenho mínimo aceitável, a ponto



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

de colocar em risco a integridade dos utilizadores da edificação. Na maioria das ocorrências são exigidas soluções urgentes.

5.3.4. **CONSERVAÇÃO:** É o conjunto de medidas de caráter operacional (intervenções técnicas e científicas periódicas), que visam conter as deteriorações em seu início, e que, em geral, se fazem necessárias em relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica, por serem mais vulneráveis aos agentes prejudiciais.

5.3.5. **MANUTENÇÃO:** É o conjunto de medidas necessárias para a conservação de prédios, áreas e equipamentos públicos. É o conjunto de medidas eventuais com o objetivo de assegurar o funcionamento normal do edifício e a sua conservação. São providências de natureza técnica e administrativa, que podem ser classificadas quanto à estratégia de atuação basicamente em duas formas, a preventiva e a corretiva.

5.3.6. **LIMPEZA:** É a remoção de qualquer corpo indesejável (visível ou não) de uma superfície, sem alteração das características originais do objeto que está sendo tratado, e que este processo não seja nocivo ao meio ambiente. Não caracteriza um serviço contínuo e sim um serviço pontual executado por tarefa.

5.4. A empresa deverá, quando acionada, executar os serviços no prazo e nas condições estabelecido no termo de referência.

5.5. A descrição de cada serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser consultada no documento “Critério de Medição e Remuneração 193” da CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SP – CDHU, anexo a este documento, no qual constam as especificações dos materiais a serem empregados.

5.6. Deverão também ser observados os critérios estabelecidos nas normas vigentes da ABNT.

5.7. Os serviços constantes na planilha não são caracterizados como obra de engenharia, uma vez que não será realizado ampliação e ou construção de nova edificação, apenas manutenção e reparos eventuais e pontuais em todos os prédios, áreas e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Aguai. Os serviços a serem contratados se enquadram no Art. 6º, inciso XXI, letra alínea a, da Lei Federal 14.133 de 2021. Vale ressaltar que nem todas as modificações prediais são serviços de engenharia, conforme observado nesse item.

5.8. Os serviços prestados não são rotineiros, cotidianos e ou de forma contínua, sendo prestados conforme a necessidade pública. E também são caracterizados como serviços comuns sem necessidade de elaboração de projetos técnicos, logo não se enquadram como serviços de engenharia, sendo observado a Sumula n.º 32 TCE/SP.

5.9. Os itens da planilha CDHU utilizados foram escolhidos, após análise técnica da maioria das atividades relativas à manutenção e reparos pontuais historicamente necessários, em sua grande maioria são serviços de pequena monta.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A fim de se evitar a aquisição de materiais e serviços acima do necessário, e assim visando preservar o erário público, o presente Estudo Técnico Preliminar não apresenta quantitativos para os itens listados, uma vez que estes serão contabilizados e tomados conforme demanda ao longo de seu período de vigência.

O sistema de registro de preços foi escolhido justamente por este motivo, já que não é possível prever reparos futuros ou definir um escopo exato de cada um dos serviços e dos prédios que possam vir a serem pleiteados.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7. Estimativa do Valor da contratação.

- 7.1. O custo estimado dos itens dos serviços compreendidos por esta Licitação são conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.
- 7.2. O valor máximo mensal da contratação e o valor máximo global serão obtidos a partir dos quantitativos definidos pela Administração Municipal, de acordo com o surgimento de suas necessidades.
- 7.3. O valor da contratação será contabilizado mediante preenchimento de planilha de custos, na qual constarão os serviços requeridos, respectivos custos pontuais manutenções e eventuais reparos, bem como os quantitativos e custo total.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 8.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto podem ocorrer de natureza interdependentes ou não interdependentes; porém em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.
- 8.2. O objeto não pode ser dividido em lotes, visto que não é possível prever a subdivisão de atividades necessárias previamente. Deverá ser executado por uma só empresa.
- 8.3. Tem-se, portanto, que a licitação se dará por Pregão Eletrônico, para não haver prejuízo para o conjunto da solução elaborada, visando propiciar à Administração Pública um melhor resultado também no pós licitação, assegurado tanto o melhor preço disponível no mercado quanto uma prestação da garantia e uma manutenção de qualidade dos materiais conforme o presente estudo.
- 8.4. O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.
- 8.5. Em se tratando da execução de serviço comum, a área técnica define que o parcelamento gera conflitos de compatibilização dos sistemas e uma dificuldade na distribuição de responsabilidades futuras, tanto no gerenciamento do canteiro, quanto a imputação de responsabilidades.
- 8.6. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega dos serviços.
- 8.7. O parcelamento somente seria viável tecnicamente se a divisão em partes facilitar a execução do todo, o que não é o caso.
- 8.8. Outro ponto que merece destaque é o atendimento a dois princípios básicos da Administração Pública – Economicidade e Eficiência. O primeiro estaria prejudicado pelos custos diretos e indiretos que seriam acrescidos nas contratações em separado, como Administração da obra e utilização de mão de obra da Administração, além dos custos necessários para viabilizar os processos licitatórios e gestões de contratos em separado. Quanto ao segundo, conforme já citado, atualmente não seria possível a realização e fiscalização de vários processos em separado, o que comprometeria o resultado final esperado pelos usuários.
- 8.9. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Resultados Pretendidos

Como resultado, após a homologação do processo de registro de preço, espera-se que a empresa realize orçamentos das reformas e reparos quando solicitados pela administração, e com seu parecer positivo e autorização de fornecimento, inicie os serviços acordados nos prazos e condições estabelecidos no termo de referência e no instrumento contratual.

Com este tipo de contratação, espera-se que sejam mantidos os princípios da economia e eficiência, e o atendimento integral das demandas que venham a serem apresentadas durante sua vigência.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

11.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato;

11.2. A CONTRATADA deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.3. No descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da CONTRATADA;

11.4. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução;

11.5. A CONTRATADA deverá priorizar a racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

11.6. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS);

11.7. A CONTRATADA deverá também dispor e apresentar o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados;

11.8. A CONTRATADA deverá também dispor e apresentar o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.

11.9. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

11.10. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.11. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

11.12. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

11.13. Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas;

11.14. Uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

11.15. A CONTRATADA deverá atender todas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente, notando especialmente a Resolução nº 307, que versa sobre a gestão dos resíduos na construção civil, inclusive com elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

11.16. A CONTRATADA deverá promover treinamentos/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

11.17. A CONTRATADA deve realizar triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a CONTRATANTE, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto n.º 5.940/06 e IN/MARE n.º 06/1995.

11.18. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei n.º 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. Mapeamento de risco

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus Anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixo	Médio	Definição de Exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixo	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixo	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado. Exigir garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixo	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. Exigir garantia contratual, conforme Art. 58 da Lei 14.133/21	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Médio	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

13. Declaração de viabilidade ou não da solução:

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Aguaí, 27 de maio de 2024.

Estela Regina de Almeida
Arquiteta e Urbanista – CAU A74460-3/SP
Secretária de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Leonam Custódio Costa
Engenheiro Civil
Responsável Técnico pelos Critérios de Engenharia
CREA 5063349297-SP



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024

O MUNICÍPIO DE AGUAÍ, inscrito no CNPJ sob n.º 46.425.229/0001-79, isento de Inscrição Estadual, com sede à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Pq. Interlagos, Aguai/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Secretário Municipal de xxx, o Sr. xxx, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 1º, § 5º, do Decreto Municipal nº 3.568/2017, doravante designado **MUNICÍPIO/ADMINISTRAÇÃO/ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **xxx**, estabelecida à xxx, fone: xxx, e-mail: xxx, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº xxx**, neste ato representada pelo Sr. xxx, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo nº xxx, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.157/2023, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Representante Legal:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de xxx, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº xxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado e as especificações do objeto são as que seguem:

COTA PRINCIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL DA ATA R\$ ().

2.2. O órgão gerenciador será a O MUNICÍPIO DE AGUAI, não havendo outros órgãos e/ou entidades participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida a adesão à presente ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, os preços registrados serão reajustados de acordo com o índice IPCA/IBGE, nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 5.157/2023.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão do plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

4.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.3. O licitante mais bem classificado será convocado para assinatura desta ata de registro de preços **no prazo de xx**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital, a critério da Administração, que informará o licitante no ato da convocação para assinatura. Todos os envolvidos deverão fazer aposição do mesmo tipo de assinatura, seja física ou digital, nos termos do art. 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 5.160/2023.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como artigo 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.157/2023, os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário, para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

5.2. A detentora da ata deverá apresentar requerimento perante à Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.

5.3. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.

5.4. Os preços registrados também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.5. Na hipótese do item anterior, a alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

5.6. O prazo máximo para a resposta do pedido a que alude o item 5.2. será de 30 (trinta) dias úteis .

5.7. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo do item anterior:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 5.7.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política dos preços registrados; e
- 5.7.2. consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços peças condições iniciais.
- 5.8. Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará a detentora da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.
- 5.9. Para efeitos do item anterior, na hipótese de a detentora da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.
- 5.10. Se os fornecedores ou prestadores de serviços não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando a detentora no prazo retro referido.
- 5.11. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do item anterior, a detentora poderá solicitar a sua liberação, caso em que o órgão gerenciador, pela ausência de êxito nas negociações, procederá com a revogação da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os §§ 8º e 9º, do artigo 10, do Decreto Municipal nº 5.157/2023

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro da detentora será cancelado quando:
- 6.1.1. descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- 6.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.2.1. por razão de interesse público;
- 6.2.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS AOS QUANTITATIVOS



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a hipótese prevista no § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.157/2023, nos termos do artigo 14 do referido Decreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesaS decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, atendidas pelas seguintes dotações:

Xxxxxxxxxx

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora do registro devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da detentora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações firmadas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da detentora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.6. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.8. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da ata.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

9.9. A detentora deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução da ata de registro de preços.

9.10. A detentora será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do ajuste em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

9.11. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

9.12. Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do ajuste.

9.13. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do ajuste, nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser executado de forma parcelada, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal requisitante e conforme as especificações contidas no Termo de Referência, correndo por conta da detentora as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.2. A fornecedora que, convocada, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do objeto.

10.3. O prazo de entrega dos itens é de, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da detentora.

10.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

11.4. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências da ata.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à detentora para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

11.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.153/2023.

11.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados da autorização de fornecimento e do órgão requisitante; o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

11.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. A administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do ajuste nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à detentora a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme descrito anteriormente, nos termos do artigo 7º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.153/2023.

11.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.21. no caso de atraso pela Administração, os valores devidos à detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

11.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

11.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.26. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 12.1. Assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação;
- 12.2. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste, em conformidade com os preceitos deste instrumento e do Termo de Referência;
- 12.3. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 12.4. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, frete, carga e descarga;
- 12.5. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 13.2. Indicar o(s) funcionário(s) responsável(eis) pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 13.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 13.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:
 - a) Der causa à inexecução parcial da ata;
 - b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total da ata;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
 - f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aguai, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas na alíneas “e”, “f” e “g” do subitem acima desta ata, bem como nas líneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

iv) **Multa:**

(1) A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1. desta ata, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração, e será calculada e estipulada de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual anterior, mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);

c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

(2) O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora a multa de mora, sendo que a aplicação desta multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova o cancelamento deste registro de preços, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

(3) A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à detentora, ou com a utilização de caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

14.3. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometidas, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

14.5. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A aplicação das sanções de advertência e multa é de competência do Secretário contratante, da área atinente ao objeto da contratação que motivou a solicitação, assistidos



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

pela Secretaria Municipal de Administração, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos do regulamento municipal.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é de competência da Secretaria Contratante, que motivou a solicitação, assistida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos de regulamento municipal.

14.8. Na instauração de procedimento de responsabilização para aplicação das sanções administrativas aqui previstas, a detentora será intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, se o caso.

14.9. Nos procedimentos administrativos para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a detentora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação das alegações finais nas hipóteses de pedidos de produção de novas provas ou de pedidos de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, cujo deferimento ou indeferimento será notificado pela competente Comissão.

14.10. É admitida a reabilitação da detentora perante a própria autoridade do Município que aplicou a penalidade, nas condições do artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.159/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. com seus anexos e a proposta da DETENTORA;

15.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aguai/SP.

16.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Aguai, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
CNPJ: _____
Inscr. Estadual: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ.	

DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE OS ITENS ESTABELECIDOS NA TABELA CDHU: ____%
(_____ por cento)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Aguai.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024, bem como que:

- I. está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024;
- II. não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do PREGÃO, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- III. está ciente de que, se a empresa se tornar vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta licitação, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis;
- IV. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- V. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua
....., nº, bairro, cidade, estado, CEP:
....., neste ato representada por seu(a) representante legal,
portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado
na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:
....., DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como, caso venha a empregar menor a partir
de 14 (quatorze) anos, somente o fará na condição de aprendiz

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local
da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Aguai, antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro social ou profissional, pessoas que sejam cônjuges ou companheiros de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aguai, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024, que todas as informações técnicas e documentais são verdadeiras, que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame, que tem conhecimento do local onde será realizado os trabalhos objeto do presente certame, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso em realizar a obra, segundo os valores constantes na proposta e nas condições mencionadas no edital e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO X – ANEXOS DO TCE-SP

ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este Anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CNPJ Nº: **46.425.229/0001-79**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL:

DATA:

RESPONSÁVEL:

e-mail: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](#)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Este Anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

AGUAI, de de 2024

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Este Anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO XI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS 2024/2025

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - REFERENCIA CDHU



Versão 193

FEV/24

128,23%

2712
BDI :22,47%

Data Base:
L.S.:

ITEM	Referência	Descrição	Un	Qtd.	Material	Mão de Obra	Custo Total	Custo Total COM BDI
	02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA						
	02.01	Construção provisória						
1	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	1,00	406,12	130,50	536,62	657,20
2	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	1,00	17,55	7,19	24,74	30,30
	02.02	Container						
3	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1,00	796,63	83,15	879,78	1.077,47
	02.03	Tapume, vedação e proteções diversas						
4	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	1,00	0,57	2,04	2,61	3,20
5	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	1,00	5,47	20,10	25,57	31,32
6	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	1,00	15,96	29,95	45,91	56,23
7	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	1,00	51,46	54,31	105,77	129,54
8	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	1,00	51,46	53,95	105,41	129,10
9	02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	1,00	42,33	1,02	43,35	53,09
10	02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	1,00	13,75	4,07	17,82	21,82
11	02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	1,00	88,72	38,85	127,57	156,23
12	02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	1,00	100,47	38,85	139,32	170,63
13	02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	1,00	64,55	44,82	109,37	133,95
	02.05	Andaime e balancim						
14	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	1,00	0,00	12,44	12,44	15,24
15	02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M	1,00	0,00	31,38	31,38	38,43
16	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	1,00	0,00	12,44	12,44	15,24
17	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a	M2	1,00	0,00	31,38	31,38	38,43
18	02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1,00	2.185,66	0,00	2.185,66	2.676,78
19	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	1,00	23,70	4,89	28,59	35,01
20	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	1,00	14,34	4,89	19,23	23,55
	02.08	Sinalização de obra						
21	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	1,00	303,78	26,47	330,25	404,46
22	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	1,00	137,04	53,41	190,45	233,24
	02.09	Limpeza de terreno						
23	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	1,00	2,74	5,09	7,83	9,59
24	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1,00	4,20	0,16	4,36	5,34
25	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	1,00	4,50	0,16	4,66	5,71
26	02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade até 4 anos	M3	1,00	67,97	9,16	77,13	94,46
27	02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade acima de 4 anos	M3	1,00	80,05	10,79	90,84	111,25
	02.10	Locação de obra						
28	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,00	10,86	5,87	16,73	20,49
29	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	1,00	1,01	0,41	1,42	1,74
	03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO						
	03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins						
30	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,00	0,00	223,96	223,96	274,28
31	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,00	0,00	407,20	407,20	498,70
32	03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2	1,00	0,00	30,54	30,54	37,40
33	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,00	469,94	122,16	592,10	725,14
34	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	1,00	447,98	122,16	570,14	698,25



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

35	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,00	245,95	81,44	327,39	400,95
36	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	1,00	223,99	81,44	305,43	374,06
37	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1,00	24,08	8,14	32,22	39,46
38	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	1,00	22,40	8,14	30,54	37,40
39	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,00	240,85	81,44	322,29	394,71
40	03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	1,00	223,99	81,44	305,43	374,06
	03.02	Demolição de alvenaria						
41	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	1,00	0,00	122,16	122,16	149,61
42	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,00	0,00	81,44	81,44	99,74
	03.03	Demolição de revestimento em massa						
43	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	1,00	0,00	3,05	3,05	3,74
44	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
45	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1,00	0,00	10,18	10,18	12,47
	03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico						
46	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	1,00	0,00	12,22	12,22	14,97
47	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	1,00	0,00	10,18	10,18	12,47
48	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	1,00	0,00	3,05	3,05	3,74
	03.05	Demolição de revestimento sintético						
49	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	1,00	0,00	8,14	8,14	9,97
	03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços						
50	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1,00	17,63	10,18	27,81	34,06
51	03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,00	1,53	10,18	11,71	14,34
	03.08	Demolição de forro / divisórias						
52	03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1,00	0,00	10,59	10,59	12,97
53	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
54	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
55	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	1,00	0,00	6,72	6,72	8,23
	03.09	Demolição de impermeabilização e afins						
56	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	1,00	0,00	16,38	16,38	20,06
57	03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2	1,00	0,00	19,66	19,66	24,08
58	03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M	1,00	0,00	6,55	6,55	8,02
	03.10	Remoção de pintura						
59	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	1,00	0,07	1,48	1,55	1,90
60	03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	1,00	0,84	1,48	2,32	2,84
61	03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	1,00	4,18	11,88	16,06	19,67
62	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	1,00	0,35	8,91	9,26	11,34
63	03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	1,00	4,18	8,91	13,09	16,03
64	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	1,00	0,35	5,94	6,29	7,70
	03.16	Remoção de sinalização horizontal						
65	03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	1,00	90,57	0,00	90,57	110,92
66	03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	1,00	3,71	9,03	12,74	15,60
	04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO						
	04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor						
67	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	1,00	0,00	37,19	37,19	45,55
68	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	1,00	0,00	32,23	32,23	39,47



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

69	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	1,00	0,00	19,83	19,83	24,29
70	04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	1,00	2,60	0,69	3,29	4,03
71	04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M	1,00	0,00	4,29	4,29	5,25
72	04.01.100	Retirada de cerca	M	1,00	0,00	12,62	12,62	15,46
	04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)						
73	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1,00	0,00	1,35	1,35	1,65
74	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1,00	0,00	4,52	4,52	5,54
75	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	1,00	0,00	24,83	24,83	30,41
76	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	1,00	0,00	20,32	20,32	24,89
77	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2	1,00	0,00	18,06	18,06	22,12
78	04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2	1,00	0,00	13,55	13,55	16,59
79	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1,00	2,28	0,00	2,28	2,79
	04.03	Retirada de telhamento e proteção						
80	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	1,00	0,00	16,29	16,29	19,95
81	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1,00	0,00	8,14	8,14	9,97
82	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
83	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	1,00	0,00	10,18	10,18	12,47
84	04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2	1,00	0,00	12,40	12,40	15,19
	04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços						
85	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	1,00	0,00	43,55	43,55	53,34
86	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	1,00	0,00	26,47	26,47	32,42
87	04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M	1,00	0,00	18,32	18,32	22,44
88	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M	1,00	0,00	20,36	20,36	24,93
89	04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M	1,00	0,00	16,29	16,29	19,95
	04.05	Retirada de revestimentos em madeira						
90	04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	1,00	0,00	57,10	57,10	69,93
91	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2	1,00	0,00	12,22	12,22	14,97
92	04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2	1,00	0,00	15,81	15,81	19,36
93	04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2	1,00	0,00	27,09	27,09	33,18
94	04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M	1,00	0,00	13,55	13,55	16,59
95	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M	1,00	0,00	3,05	3,05	3,74
	04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos						
96	04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2	1,00	0,00	57,10	57,10	69,93
97	04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	1,00	0,00	4,52	4,52	5,54
98	04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M	1,00	0,00	4,19	4,19	5,13
99	04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M	1,00	0,00	1,02	1,02	1,25
100	04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2	1,00	0,00	49,67	49,67	60,83
	04.07	Retirada de forro, brise e fachada						
101	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	1,00	0,00	12,64	12,64	15,48
102	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	1,00	0,00	6,77	6,77	8,29
103	04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2	1,00	0,00	5,09	5,09	6,23
	04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira						
104	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	0,00	22,58	22,58	27,65
105	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	1,00	0,00	1,74	1,74	2,13
106	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	1,00	0,00	13,55	13,55	16,59
107	04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
108	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2	1,00	0,00	20,32	20,32	24,89
	04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos						
109	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	1,00	0,00	31,60	31,60	38,70
110	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	1,00	0,00	26,47	26,47	32,42
111	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	1,00	0,00	10,84	10,84	13,28
112	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	1,00	0,00	7,44	7,44	9,11
113	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	1,00	0,00	31,60	31,60	38,70
114	04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M	1,00	0,00	36,12	36,12	44,24
115	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	1,00	0,00	26,47	26,47	32,42
116	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	1,00	0,00	4,29	4,29	5,25
	04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias						
117	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	1,00	0,00	12,40	12,40	15,19



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

118	04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN	1,00	0,00	4,96	4,96	6,07
119	04.10.060	Retirada de dobradiça	UN	1,00	0,00	2,48	2,48	3,04
120	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	1,00	0,00	19,54	19,54	23,93
	04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro						
121	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	0,00	44,54	44,54	54,55
122	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	1,00	0,00	63,21	63,21	77,41
123	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	1,00	0,00	14,87	14,87	18,21
124	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	1,00	0,00	6,20	6,20	7,59
125	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	1,00	0,00	56,94	56,94	69,73
126	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	1,00	0,00	32,66	32,66	40,00
127	04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN	1,00	0,00	32,66	32,66	40,00
128	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	0,00	7,72	7,72	9,45
129	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	1,00	0,00	11,88	11,88	14,55
130	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	1,00	0,00	22,56	22,56	27,63
	04.13	Retirada de impermeabilização e afins						
131	04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
132	04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2	1,00	0,00	1,02	1,02	1,25
	04.14	Retirada de vidro						
133	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	1,00	0,00	14,85	14,85	18,19
134	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	1,00	0,00	45,15	45,15	55,30
	04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B						
135	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
136	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	1,00	0,00	75,08	75,08	91,95
137	04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
138	04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
139	04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN	1,00	0,00	7,50	7,50	9,19
140	04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN	1,00	0,00	7,50	7,50	9,19
141	04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
142	04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
143	04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN	1,00	0,00	22,52	22,52	27,58
144	04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
145	04.17.220	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
146	04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN	1,00	0,00	15,02	15,02	18,39
	04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C						
147	04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
148	04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M	1,00	0,00	17,52	17,52	21,46
149	04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN	1,00	0,00	250,25	250,25	306,48
150	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN	1,00	0,00	200,20	200,20	245,18
151	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	1,00	0,00	100,10	100,10	122,59
152	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	1,00	0,00	55,57	55,57	68,06
153	04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN	1,00	0,00	7,42	7,42	9,09
154	04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN	1,00	0,00	8,91	8,91	10,91
155	04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN	1,00	0,00	55,57	55,57	68,06
156	04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
157	04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
158	04.18.220	Remoção de chapa de ferro para bucha de passagem	UN	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
159	04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN	1,00	0,00	30,03	30,03	36,78
160	04.18.250	Remoção de chave base de mármore ou ardósia	UN	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
161	04.18.260	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
162	04.18.270	Remoção de chave fusível indicadora tipo Matheus	UN	1,00	0,00	75,08	75,08	91,95
163	04.18.280	Remoção de chave seccionadora tripolar seca mecanismo de manobra frontal	UN	1,00	0,00	140,82	140,82	172,46
164	04.18.290	Remoção de chave tipo Pacco rotativo	UN	1,00	0,00	37,54	37,54	45,98
165	04.18.320	Remoção de cinta de fixação de eletroduto ou sela para cruzeta em poste	UN	1,00	0,00	10,18	10,18	12,47
166	04.18.340	Remoção de condutete	UN	1,00	0,00	19,94	19,94	24,42
167	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1,00	0,00	6,00	6,00	7,35
168	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	1,00	0,00	3,00	3,00	3,67
169	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1,00	0,00	5,01	5,01	6,14
170	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	1,00	0,00	2,50	2,50	3,06
171	04.18.400	Remoção de condutor especial	M	1,00	0,00	35,21	35,21	43,12



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

172	04.18.410	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	M	1,00	0,00	10,01	10,01	12,26
173	04.18.420	Remoção de contator magnético para comando de bomba	UN	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
174	04.18.440	Remoção de corrente para pendentes	UN	1,00	0,00	10,01	10,01	12,26
175	04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN	1,00	0,00	75,08	75,08	91,95
176	04.18.470	Remoção de cruzeta de madeira	UN	1,00	0,00	105,62	105,62	129,35
	04.19	Retirada em instalação elétrica - letra D ate I						
177	04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN	1,00	0,00	206,05	206,05	252,35
178	04.19.030	Remoção de disjuntor a seco aberto tripolar, 600 V de 800 A	UN	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
179	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
180	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	M2	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
181	04.19.100	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	UN	1,00	0,00	10,01	10,01	12,26
182	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
183	04.19.140	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	UN	1,00	0,00	5,01	5,01	6,14
184	04.19.160	Remoção de isolador tipo disco completo e gancho de suspensão	UN	1,00	0,00	7,50	7,50	9,19
185	04.19.180	Remoção de isolador tipo pino, inclusive o pino	UN	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
186	04.19.190	Remoção de isolador galvanizado uso geral	UN	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
	04.20	Retirada em instalação elétrica - letra J ate N						
187	04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN	1,00	0,00	35,21	35,21	43,12
188	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	1,00	0,00	4,07	4,07	4,98
189	04.20.060	Remoção de luz de obstáculo	UN	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
190	04.20.080	Remoção de manopla de comando de disjuntor	UN	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
191	04.20.100	Remoção de mão francesa	UN	1,00	0,00	20,36	20,36	24,93
192	04.20.120	Remoção de terminal modular (mufla) tripolar ou unipolar	UN	1,00	0,00	70,41	70,41	86,23
	04.21	Retirada em instalação elétrica - letra O ate S						
193	04.21.020	Remoção de óleo de disjuntor ou transformador	L	1,00	0,00	0,81	0,81	0,99
194	04.21.040	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em cabine primária	UN	1,00	0,00	75,08	75,08	91,95
195	04.21.050	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em poste singelo ou estaleiro	UN	1,00	0,00	100,10	100,10	122,59
196	04.21.060	Remoção de perfilado	M	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
197	04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
198	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	1,00	135,00	140,82	275,82	337,80
199	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	1,00	135,00	140,82	275,82	337,80
200	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN	1,00	0,00	157,71	157,71	193,15
201	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	1,00	0,00	100,10	100,10	122,59
202	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN	1,00	0,00	17,60	17,60	21,55
203	04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN	1,00	0,00	100,10	100,10	122,59
204	04.21.240	Remoção de relé	UN	1,00	0,00	23,75	23,75	29,09
205	04.21.260	Remoção de roldana	UN	1,00	0,00	4,07	4,07	4,98
206	04.21.280	Remoção de soquete	UN	1,00	0,00	4,07	4,07	4,98
207	04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro	UN	1,00	0,00	32,58	32,58	39,90
	04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T ate o final						
208	04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN	1,00	0,00	5,09	5,09	6,23
209	04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN	1,00	0,00	346,87	346,87	424,81
210	04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN	1,00	0,00	32,53	32,53	39,84
211	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	1,00	269,99	400,40	670,39	821,03
212	04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
213	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
214	04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
215	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
216	04.22.200	Remoção de vergalhão	M	1,00	0,00	10,01	10,01	12,26
	04.30	Retirada em instalação hidráulica						
217	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	1,00	0,00	4,68	4,68	5,73
218	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	1,00	0,00	3,05	3,05	3,74
219	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	1,00	0,00	8,14	8,14	9,97
220	04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN	1,00	0,00	89,07	89,07	109,08
221	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	1,00	0,00	150,15	150,15	183,89
	04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio						
222	04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN	1,00	0,00	14,08	14,08	17,24
	04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico						
223	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	1,00	0,00	22,69	22,69	27,79



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	04.40	Retirada diversa de peças pre-moldadas						
224	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1,00	0,92	8,14	9,06	11,10
225	04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M	1,00	0,00	4,07	4,07	4,98
226	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	1,00	0,00	8,14	8,14	9,97
227	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1,00	7,32	12,22	19,54	23,93
228	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	1,00	0,00	12,22	12,22	14,97
	04.41	Retirada de dispositivos viários						
229	04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	1,00	45,09	18,06	63,15	77,34
	05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA						
	05.04	Transporte de material solto						
230	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	1,00	31,86	109,94	141,80	173,66
	05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel						
231	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1,00	94,68	12,22	106,90	130,92
232	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	1,00	108,44	12,22	120,66	147,77
233	05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	M3	1,00	110,78	12,22	123,00	150,64
234	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	1,00	106,90	12,22	119,12	145,89
235	05.07.100	Transporte de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto Classe D	T	1,00	251,67	1,02	252,69	309,47
	05.08	Transporte mecanizado de material solto						
236	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 3° km até o 5° km	M3	1,00	22,08	0,00	22,08	27,04
237	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 5° km até o 10° km	M3	1,00	41,40	0,00	41,40	50,70
238	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 10° km até o 15° km	M3	1,00	51,40	0,00	51,40	62,95
239	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 15° km até o 20° km	M3	1,00	58,46	0,00	58,46	71,60
240	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	1,00	18,13	0,00	18,13	22,20
	05.10	Transporte mecanizado de solo						
241	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	1,00	6,05	0,00	6,05	7,41
242	05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	1,00	8,64	0,00	8,64	10,58
243	05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 2° km até o 3° km	M3	1,00	12,90	0,00	12,90	15,80
244	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 3° km até o 5° km	M3	1,00	14,26	0,00	14,26	17,46
245	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 5° km até o 10° km	M3	1,00	19,06	0,00	19,06	23,34
246	05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	1,00	14,87	0,00	14,87	18,21
247	05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores a 2° km até o 3° km	M3	1,00	20,51	0,00	20,51	25,12
248	05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores a 3° km até o 5° km	M3	1,00	21,40	0,00	21,40	26,21
249	05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores a 5° km até o 10° km	M3	1,00	27,35	0,00	27,35	33,50
	06	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MANUAL						
	06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha						
250	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,00	0,00	50,90	50,90	62,34
251	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	1,00	0,00	63,52	63,52	77,79
	06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha						
252	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,00	0,00	61,08	61,08	74,80
253	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	1,00	0,00	79,00	79,00	96,75
	06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material						
254	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1,00	0,00	8,75	8,75	10,72
255	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	0,00	19,00	19,00	23,27



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

256	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	1,00	17,04	68,41	85,45	104,65
	06.12	Aterro manual sem fornecimento de material						
257	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	1,00	0,00	62,89	62,89	77,02
	06.14	Carga / carregamento e descarga manual						
258	06.14.020	Carga manual de solo	M3	1,00	0,00	12,22	12,22	14,97
	07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO						
	07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha						
259	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	1,00	17,58	0,29	17,87	21,89
260	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	1,00	15,98	0,00	15,98	19,57
	07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha						
261	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1,00	9,86	1,31	11,17	13,68
262	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	1,00	11,12	1,48	12,60	15,43
263	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	1,00	20,39	0,85	21,24	26,01
	07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa						
264	07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	1,00	37,84	1,90	39,74	48,67
265	07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	1,00	32,43	1,53	33,96	41,59
	07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo						
266	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	1,00	6,75	0,12	6,87	8,41
	07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material						
267	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	1,00	4,02	2,84	6,86	8,40
268	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	1,00	20,82	2,61	23,43	28,69
	07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material						
269	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	1,00	18,10	0,43	18,53	22,69
270	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	1,00	12,87	0,30	13,17	16,13
271	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	1,00	13,06	0,13	13,19	16,15
272	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	1,00	21,71	0,41	22,12	27,09
	08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM						
	08.01	Escoramento						
273	08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	1,00	36,00	60,05	96,05	117,63
274	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	1,00	19,66	36,12	55,78	68,31
275	08.01.060	Escoramento de solo pontaleado	M2	1,00	13,27	8,73	22,00	26,94
276	08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	1,00	371,29	0,00	371,29	454,72
	08.02	Cimbramento						
277	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	1,00	19,63	32,76	52,39	64,16
278	08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	1,00	7,96	2,04	10,00	12,25
279	08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3	1,00	0,00	15,50	15,50	18,98
	08.03	Descimbramento						
280	08.03.020	Descimbramento em madeira	M3	1,00	0,00	9,03	9,03	11,06
	08.05	Manta, filtro e dreno						
281	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	1,00	27,71	0,77	28,48	34,88
282	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	1,00	137,77	22,58	160,35	196,38
283	08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	1,00	158,90	13,55	172,45	211,20
284	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	1,00	4,94	13,55	18,49	22,64
	08.06	Barbacã						
285	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	1,00	11,63	15,81	27,44	33,61
286	08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	1,00	16,43	18,06	34,49	42,24
287	08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	1,00	15,87	22,58	38,45	47,09
	08.10	Contenção						
288	08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	1,00	167,44	135,45	302,89	370,95
289	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	1,00	297,80	262,04	559,84	685,64
	09	FORMA						
	09.01	Forma em tabua						
290	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	1,00	41,44	58,70	100,14	122,64
291	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	1,00	175,73	67,73	243,46	298,17
292	09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2	1,00	0,00	6,96	6,96	8,52
293	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	1,00	0,00	8,27	8,27	10,13



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	09.02	Forma em madeira compensada						
294	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	1,00	123,77	63,21	186,98	228,99
295	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,00	129,35	63,21	192,56	235,83
296	09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	1,00	86,79	98,80	185,59	227,29
297	09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	1,00	100,46	38,87	139,33	170,64
298	09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	1,00	100,46	69,32	169,78	207,93
	09.04	Forma em papelão						
299	09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	1,00	98,10	10,72	108,82	133,27
300	09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	1,00	156,43	10,72	167,15	204,71
301	09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	1,00	188,12	10,72	198,84	243,52
302	09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	1,00	220,19	10,72	230,91	282,80
	10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL						
	10.01	Armadura em barra						
303	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	1,00	8,77	2,62	11,39	13,95
304	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1,00	7,84	2,62	10,46	12,81
305	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1,00	8,09	2,62	10,71	13,12
	10.02	Armadura em tela						
306	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,00	9,34	1,31	10,65	13,04
	10.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 10						
307	10.20.001	Lubrificante em pasta para aplicação em barras de transferência de concreto	KG	1,00	47,49	13,15	60,64	74,27
	11	CONCRETO, MASSA E LASTRO						
	11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material						
308	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,00	453,25	0,00	453,25	555,10
309	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,00	475,24	0,00	475,24	582,03
310	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	1,00	498,29	0,00	498,29	610,26
311	11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	1,00	522,45	0,00	522,45	639,84
312	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	1,00	512,87	0,00	512,87	628,11
313	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,00	534,00	0,00	534,00	653,99
314	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	1,00	556,93	0,00	556,93	682,07
315	11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	1,00	580,96	0,00	580,96	711,50
316	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	1,00	555,32	0,00	555,32	680,10
	11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material						
317	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,00	385,64	122,16	507,80	621,90
	11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material						
318	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	1,00	317,13	50,90	368,03	450,73
	11.05	Concreto e argamassa especial						
319	11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	1,00	74,69	50,90	125,59	153,81
320	11.05.040	Argamassa graute	M3	1,00	354,96	57,10	412,06	504,65
321	11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	1,00	367,84	375,34	743,18	910,17
	11.16	Lançamento e aplicação						
322	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,00	0,00	85,87	85,87	105,16
323	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,00	0,00	171,74	171,74	210,33
324	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,00	0,00	118,63	118,63	145,29
325	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	1,00	59,47	65,51	124,98	153,06
326	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	1,00	16,48	0,00	16,48	20,18
	11.18	Lastro e enchimento						
327	11.18.020	Lastro de areia	M3	1,00	181,09	71,26	252,35	309,05
328	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,00	165,32	30,54	195,86	239,87
329	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	1,00	3,70	0,61	4,31	5,28
330	11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	1,00	973,56	93,84	1.067,40	1.307,24
331	11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	1,00	328,13	40,72	368,85	451,73
332	11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3	1,00	0,00	40,72	40,72	49,87
333	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	1,00	214,59	20,36	234,95	287,74
334	11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	1,00	180,40	61,08	241,48	295,74
335	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	1,00	181,09	96,05	277,14	339,41
336	11.18.180	Colchão de areia	M3	1,00	198,67	0,20	198,87	243,56
337	11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	1,00	327,63	16,29	343,92	421,20
338	11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	1,00	1.364,79	16,29	1.381,08	1.691,41



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11						
339	11.20.030	Cura química de concreto, membrana líquida	M2	1,00	2,81	5,09	7,90	9,68
340	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	1,00	11,74	0,00	11,74	14,38
341	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	1,00	3,67	5,09	8,76	10,73
342	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	1,00	9.168,82	1.768,86	10.937,68	13.395,38
343	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	1,00	197,47	135,45	332,92	407,73
	12	FUNDACAO PROFUNDA						
	12.01	Broca						
344	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	1,00	17,94	47,53	65,47	80,18
345	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	1,00	27,97	49,42	77,39	94,78
346	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	1,00	40,40	78,68	119,08	145,84
	12.05	Estaca escavada mecanicamente						
347	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.253,60	0,00	2.253,60	2.759,98
348	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	1,00	39,20	15,05	54,25	66,44
349	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	1,00	53,03	21,74	74,77	91,57
	13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS						
	13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas treplicas e lajotas						
350	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,00	129,04	32,86	161,90	198,28
351	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,00	121,29	36,14	157,43	192,80
352	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	1,00	135,60	36,14	171,74	210,33
353	13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	1,00	157,65	36,14	193,79	237,33
	13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas						
354	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,00	164,28	36,14	200,42	245,45
355	13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,00	175,96	39,41	215,37	263,76
	13.05	Pre-laje						
356	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	1,00	162,69	11,01	173,70	212,73
357	13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	1,00	155,60	11,01	166,61	204,05
	14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR						
	14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)						
358	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	1,00	561,69	374,08	935,77	1.146,04
359	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	1,00	62,68	35,90	98,58	120,73
360	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	1,00	87,78	36,71	124,49	152,46
	14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial						
361	14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	1,00	34,53	46,20	80,73	98,87
362	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,00	47,76	73,11	120,87	148,03
363	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	1,00	105,18	118,63	223,81	274,10
364	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,00	152,10	146,30	298,40	365,45
365	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	1,00	141,56	73,11	214,67	262,91
366	14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	1,00	320,78	118,63	439,41	538,15
	14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente						
367	14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	1,00	122,86	65,16	188,02	230,27
368	14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	1,00	231,82	122,88	354,70	434,40
369	14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	1,00	480,04	171,87	651,91	798,39
	14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação						
370	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	1,00	37,60	33,07	70,67	86,55
371	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	1,00	46,30	35,90	82,20	100,67
372	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	1,00	56,58	38,51	95,09	116,46
	14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação						
373	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	1,00	41,59	33,07	74,66	91,44
374	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	1,00	53,16	35,90	89,06	109,07
375	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	1,00	67,86	36,71	104,57	128,07
	14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)						
376	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,00	936,25	853,76	1.790,01	2.192,23
377	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	1,00	3,87	7,72	11,59	14,19
	14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)						
378	14.28.012	Elemento vazado em cerâmica, tipo quadrado de 18 x 18 x 7 cm	M2	1,00	138,68	81,23	219,91	269,32



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

379	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	1,00	137,54	67,41	204,95	251,00
380	14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	1,00	141,45	67,41	208,86	255,79
381	14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1,00	1.688,89	182,87	1.871,76	2.292,34
382	14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	1,00	1.058,03	121,42	1.179,45	1.444,47
	14.30	Divisória e fechamento						
383	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	1,00	1.020,98	78,61	1.099,59	1.346,67
384	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	1,00	265,83	0,00	265,83	325,56
385	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	1,00	730,52	0,00	730,52	894,67
386	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	1,00	1.138,06	78,61	1.216,67	1.490,06
387	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	1,00	160,18	0,00	160,18	196,17
388	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	1,00	218,33	0,00	218,33	267,39
389	14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	1,00	176,14	0,00	176,14	215,72
390	14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	1,00	196,73	0,00	196,73	240,94
391	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	1,00	167,32	0,00	167,32	204,92
392	14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	1,00	150,82	0,00	150,82	184,71
393	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	1,00	198,69	0,00	198,69	243,34
394	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	1,00	141,68	0,00	141,68	173,52
395	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	1,00	211,45	0,00	211,45	258,96
396	14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	1,00	234,16	0,00	234,16	286,78
397	14.30.841	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1,00	1.284,13	0,00	1.284,13	1.572,67
398	14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1,00	882,19	0,00	882,19	1.080,42
399	14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1,00	1.582,20	0,00	1.582,20	1.937,72
400	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	1,00	308,97	72,95	381,92	467,74
401	14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	1,00	261,71	0,00	261,71	320,52
402	14.30.880	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2	1,00	282,27	0,00	282,27	345,70
403	14.30.890	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	M2	1,00	289,39	0,00	289,39	354,42
404	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	1,00	237,06	0,00	237,06	290,33
405	14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	1,00	259,77	0,00	259,77	318,14
406	14.30.920	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2RU LM	M2	1,00	265,89	0,00	265,89	325,64
	14.31	Divisória e fechamento.						
407	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	1,00	102,69	130,65	233,34	285,77
	14.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14						
408	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2	1,00	0,00	45,15	45,15	55,30
409	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	1,00	2,12	6,20	8,32	10,19
410	14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	1,00	2,64	6,20	8,84	10,83
411	14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	1,00	2,99	6,20	9,19	11,25
412	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	1,00	3,41	6,20	9,61	11,77
413	14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	1,00	4,69	6,20	10,89	13,34
15		ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO						
	15.01	Estrutura em madeira para cobertura						
414	15.01.210	Estrutura pontalelada para telhas de barro	M2	1,00	88,73	54,18	142,91	175,02
415	15.01.220	Estrutura pontalelada para telhas onduladas	M2	1,00	66,90	40,63	107,53	131,69
416	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	1,00	82,62	29,34	111,96	137,12
417	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1,00	25,14	5,76	30,90	37,84
418	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	1,00	15,72	5,76	21,48	26,31
	15.03	Estrutura em aço						



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

419	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	1,00	11,94	5,82	17,76	21,75
	15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto						
420	15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	1,00	2.484,82	959,35	3.444,17	4.218,07
421	15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	1,00	2.244,59	876,91	3.121,50	3.822,90
	15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15						
422	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	4.130,91	1.354,50	5.485,41	6.717,98
423	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	1,00	0,11	6,32	6,43	7,87
424	15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	1,00	0,28	16,70	16,98	20,80
	16	TELHAMENTO						
	16.02	Telhamento em barro						
425	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	1,00	44,32	32,76	77,08	94,40
426	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	1,00	60,48	32,76	93,24	114,19
427	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	1,00	35,52	32,76	68,28	83,62
428	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	1,00	85,32	49,13	134,45	164,66
429	16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	1,00	99,09	49,13	148,22	181,53
430	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1,00	0,96	14,45	15,41	18,87
431	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	1,00	13,06	18,06	31,12	38,11
432	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	1,00	20,18	18,06	38,24	46,83
	16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)						
433	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	1,00	42,21	18,06	60,27	73,81
434	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	1,00	66,77	18,06	84,83	103,89
435	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	1,00	153,72	18,06	171,78	210,38
436	16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	1,00	167,11	18,06	185,17	226,78
437	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1,00	85,97	9,03	95,00	116,35
438	16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1,00	77,71	9,03	86,74	106,23
439	16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	1,00	111,78	9,03	120,81	147,96
440	16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	1,00	168,13	9,03	177,16	216,97
441	16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1,00	54,48	9,03	63,51	77,78
442	16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	1,00	104,60	9,03	113,63	139,16
443	16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	1,00	70,34	9,03	79,37	97,20
	16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal						
444	16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	1,00	81,58	29,34	110,92	135,84
445	16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	1,00	105,70	9,93	115,63	141,61
	16.12	Telhamento metálico comum						
446	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	1,00	114,23	18,06	132,29	162,02
447	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	1,00	187,59	18,06	205,65	251,86
448	16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	1,00	174,31	18,06	192,37	235,60
449	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	1,00	104,36	18,06	122,42	149,93
450	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	1,00	83,25	9,03	92,28	113,02
451	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	1,00	100,03	9,03	109,06	133,57
	16.13	Telhamento metálico especial						
452	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	1,00	175,17	45,41	220,58	270,14
453	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	1,00	148,03	19,66	167,69	205,37
454	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	1,00	134,75	19,66	154,41	189,11
455	16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	1,00	118,33	18,06	136,39	167,04
	16.16	Telhamento em material sintético						



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

456	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	1,00	78,07	18,06	96,13	117,73
457	16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	1,00	118,14	18,06	136,20	166,80
458	16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	1,00	168,69	9,03	177,72	217,65
	16.20	Telhamento em vidro						
459	16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	1,00	64,93	4,52	69,45	85,06
460	16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	1,00	64,93	4,52	69,45	85,06
	16.30	Domos						
461	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	1,00	760,56	0,00	760,56	931,46
	16.32	Painel, chapas e fechamento						
462	16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	1,00	129,99	92,43	222,42	272,40
463	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	1,00	226,00	83,19	309,19	378,66
464	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	1,00	233,88	92,43	326,31	399,63
	16.33	Calhas e rufos						
465	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	1,00	53,02	55,06	108,08	132,37
466	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1,00	83,51	65,07	148,58	181,97
467	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	1,00	150,33	70,07	220,40	269,92
468	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	1,00	40,87	55,06	95,93	117,49
469	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	1,00	63,05	65,07	128,12	156,91
470	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	1,00	96,26	47,55	143,81	176,12
471	16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	1,00	15,21	1,43	16,64	20,38
472	16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	1,00	17,71	2,04	19,75	24,19
473	16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	1,00	18,77	2,85	21,62	26,48
	16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16						
474	16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	1,00	2,47	18,06	20,53	25,14
475	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2	1,00	0,00	49,13	49,13	60,17
476	16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2	1,00	0,00	49,13	49,13	60,17
477	16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2	1,00	0,00	22,58	22,58	27,65
478	16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2	1,00	0,00	32,76	32,76	40,12
479	16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	1,00	3,45	18,06	21,51	26,34
480	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	1,00	10,35	18,06	28,41	34,79
	17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL						
	17.01	Regularização de base						
481	17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	1,00	951,48	321,80	1.273,28	1.559,39
482	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,00	448,05	321,80	769,85	942,84
483	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,00	401,26	321,80	723,06	885,53
484	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	1,00	3,79	25,05	28,84	35,32
485	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	1,00	8,76	24,62	33,38	40,88
486	17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1,00	1.107,79	321,80	1.429,59	1.750,82
	17.02	Revestimento em argamassa						
487	17.02.020	Chapisco	M2	1,00	2,24	4,77	7,01	8,59
488	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,00	1,42	4,77	6,19	7,58
489	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	1,00	7,06	4,77	11,83	14,49
490	17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	1,00	2,29	6,96	9,25	11,33
491	17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	1,00	3,96	7,38	11,34	13,89
492	17.02.120	Emboço comum	M2	1,00	9,66	13,10	22,76	27,87
493	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	1,00	9,66	18,06	27,72	33,95
494	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	1,00	42,93	11,29	54,22	66,40
495	17.02.220	Reboco	M2	1,00	1,93	11,29	13,22	16,19
496	17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	1,00	9,21	29,34	38,55	47,21
	17.03	Revestimento em cimentado						
497	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,00	8,96	24,83	33,79	41,38
498	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	1,00	9,56	29,34	38,90	47,64
499	17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	1,00	29,01	29,34	58,35	71,46
500	17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	1,00	8,96	18,06	27,02	33,09
501	17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	1,00	8,96	31,60	40,56	49,67
502	17.03.200	Degrau em cimentado	M	1,00	6,44	51,13	57,57	70,51
503	17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,00	1,15	23,80	24,95	30,56
504	17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,00	1,33	23,80	25,13	30,78
505	17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,00	1,57	23,80	25,37	31,07
506	17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	1,00	2,01	23,80	25,81	31,61
	17.04	Revestimento em gesso						
507	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	1,00	4,85	15,01	19,86	24,32
508	17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	1,00	6,79	15,01	21,80	26,70



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	17.05	Revestimento em concreto						
509	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,00	440,32	433,36	873,68	1.070,00
510	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	1,00	510,38	433,36	943,74	1.155,80
511	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	1,00	548,43	433,36	981,79	1.202,40
512	17.05.320	Soleira em concreto simples	M	1,00	26,67	50,35	77,02	94,33
513	17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	1,00	13,62	68,54	82,16	100,62
	17.10	Revestimento em granilite fundido no local						
514	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	1,00	86,87	8,14	95,01	116,36
515	17.10.100	Soleira em granilite moldado no local	M	1,00	49,31	2,04	51,35	62,89
516	17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	M	1,00	76,39	2,44	78,83	96,54
517	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	1,00	45,53	4,07	49,60	60,75
518	17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	1,00	117,02	0,49	117,51	143,91
519	17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	1,00	244,73	4,89	249,62	305,71
	17.12	Revestimento industrial fundido no local						
520	17.12.060	Piso em alta resistência moldado no local 12 mm	M2	1,00	86,03	8,14	94,17	115,33
521	17.12.100	Soleira em alta resistência moldada no local	M	1,00	39,58	2,04	41,62	50,97
522	17.12.120	Degrau em alta resistência 8 mm	M	1,00	79,60	2,44	82,04	100,47
523	17.12.140	Degrau em alta resistência 12 mm	M	1,00	85,33	2,44	87,77	107,49
524	17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	M	1,00	41,56	4,07	45,63	55,88
525	17.12.241	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura entre 5 a 10 cm	M	1,00	78,97	0,00	78,97	96,71
526	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	1,00	131,85	0,00	131,85	161,48
527	17.12.310	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1,00	2.966,34	0,00	2.966,34	3.632,88
	17.20	Revestimento especial fundido no local						
528	17.20.020	Massa raspada	M2	1,00	32,34	57,24	89,58	109,71
529	17.20.040	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo, em faixas até 40 cm	M	1,00	82,80	20,36	103,16	126,34
530	17.20.050	Friso para junta de dilatação em revestimento de granito lavado tipo Fulget	M	1,00	11,33	0,00	11,33	13,88
531	17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	1,00	134,03	20,36	154,39	189,08
532	17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	1,00	11,10	22,44	33,54	41,08
	17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17						
533	17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	1,00	46,25	0,00	46,25	56,64
534	17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	1,00	42,38	0,00	42,38	51,90
535	17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	1,00	49,20	0,00	49,20	60,26
536	17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	1,00	43,87	0,00	43,87	53,73
537	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	1,00	0,00	45,15	45,15	55,30
538	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	1,00	11,57	22,99	34,56	42,33
539	17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	1,00	26,18	22,99	49,17	60,22
540	17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	1,00	6,17	12,00	18,17	22,25
541	17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	1,00	13,96	12,00	25,96	31,79
	18	REVESTIMENTO CERAMICO						
	18.05	Plaqueta laminada para revestimento						
542	18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	1,00	58,06	12,99	71,05	87,01
	18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada						
543	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	32,31	15,39	47,70	58,42
544	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	1,00	5,32	1,23	6,55	8,02
545	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	144,59	15,39	159,98	195,93
546	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	1,00	24,30	1,23	25,53	31,27
547	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	44,60	15,39	59,99	73,47
548	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	1,00	7,21	1,23	8,44	10,34



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

549	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	43,69	15,39	59,08	72,36
550	18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	1,00	7,06	1,23	8,29	10,15
551	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	1,00	11,58	64,68	76,26	93,40
552	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,00	1,21	10,27	11,48	14,06
553	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,00	2,66	10,27	12,93	15,84
554	18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1,00	2,43	10,27	12,70	15,55
555	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1,00	6,66	10,27	16,93	20,73
556	18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	1,00	0,12	1,15	1,27	1,56
557	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	1,00	0,27	1,15	1,42	1,74
558	18.06.520	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	1,00	0,24	1,15	1,39	1,70
559	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	1,00	0,67	1,15	1,82	2,23
	18.07	Placa cerâmica não esmaltada extrudada						
560	18.07.020	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	1,00	137,91	15,39	153,30	187,75
561	18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	1,00	194,15	15,39	209,54	256,62
562	18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	1,00	151,26	15,39	166,65	204,10
563	18.07.080	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M	1,00	43,26	1,54	44,80	54,87
564	18.07.160	Placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, espessura mínima de 13 mm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M2	1,00	237,04	15,39	252,43	309,15
565	18.07.170	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, altura de 10cm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M	1,00	54,78	1,54	56,32	68,98
566	18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	1,00	31,56	10,27	41,83	51,23
567	18.07.210	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	1,00	31,49	10,27	41,76	51,14
568	18.07.220	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, espessura de 14 mm, com argamassa industrializada bicomponente, à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	1,00	52,60	10,27	62,87	77,00
569	18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	1,00	52,48	10,27	62,75	76,85
570	18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	1,00	46,44	10,27	56,71	69,45
571	18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	1,00	3,16	1,03	4,19	5,13
572	18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	1,00	3,15	1,03	4,18	5,12
	18.08	Revestimento em porcelanato						
573	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	1,00	101,05	40,63	141,68	173,52



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

574	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	1,00	18,00	11,29	29,29	35,87
575	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	1,00	189,96	40,63	230,59	282,40
576	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	1,00	33,48	11,29	44,77	54,83
577	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	1,00	100,66	40,63	141,29	173,04
578	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	1,00	17,94	11,29	29,23	35,80
579	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	1,00	154,60	40,63	195,23	239,10
580	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	1,00	27,60	11,29	38,89	47,63
581	18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	1,00	153,64	40,63	194,27	237,92
582	18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	1,00	27,44	11,29	38,73	47,43
583	18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	1,00	205,00	40,63	245,63	300,82
584	18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	1,00	36,38	11,29	47,67	58,38
	18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada						
585	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	1,00	133,25	23,01	156,26	191,37
586	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	1,00	91,12	23,01	114,13	139,78
587	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	1,00	79,31	23,01	102,32	125,31
588	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	1,00	65,16	23,01	88,17	107,98
589	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	1,00	62,71	23,01	85,72	104,98
	18.12	Revestimento em pastilha e mosaico						
590	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm,	M2	1,00	170,99	29,12	200,11	245,07
591	18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm,	M2	1,00	342,78	29,12	371,90	455,47
592	18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x5 cm,	M2	1,00	385,58	29,12	414,70	507,88
	18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado						
593	18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	127,17	18,64	145,81	178,57
594	18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	1,00	127,44	18,64	146,08	178,90
595	18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	1,00	45,92	10,27	56,19	68,82
	19	REVESTIMENTO EM PEDRA						
	19.01	Granito						
596	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,00	453,67	47,36	501,03	613,61
597	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	1,00	137,12	21,80	158,92	194,63
598	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	1,00	164,45	27,25	191,70	234,77
599	19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	1,00	374,49	54,50	428,99	525,38
600	19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	1,00	78,98	11,93	90,91	111,34



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

601	19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	1,00	86,92	11,93	98,85	121,06
	19.02	Marmore						
602	19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	1,00	794,02	12,22	806,24	987,40
603	19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	1,00	815,25	12,22	827,47	1.013,40
604	19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	1,00	883,75	14,25	898,00	1.099,78
605	19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	1,00	961,74	14,25	975,99	1.195,29
606	19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	1,00	423,01	7,13	430,14	526,79
607	19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	1,00	364,03	7,13	371,16	454,56
608	19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	1,00	60,05	2,04	62,09	76,04
	19.03	Pedra						
609	19.03.020	Revestimento em pedra tipo arenito comum	M2	1,00	339,20	32,58	371,78	455,32
610	19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	1,00	314,56	32,58	347,14	425,14
611	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	1,00	105,23	25,57	130,80	160,19
612	19.03.100	Rodapé em pedra Miracema, altura de 5,75 cm	M	1,00	3,48	27,53	31,01	37,98
613	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	1,00	7,07	41,08	48,15	58,97
614	19.03.220	Rodapé em pedra mineira simples, altura de 10 cm	M	1,00	85,34	2,04	87,38	107,01
615	19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	1,00	229,06	26,21	255,27	312,63
616	19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	1,00	30,37	7,00	37,37	45,77
617	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	1,00	116,01	4,07	120,08	147,06
	19.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 19						
618	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	1,00	11,34	52,41	63,75	78,07
	20	REVESTIMENTO EM MADEIRA						
	20.01	Lambris de madeira						
619	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	1,00	103,55	69,76	173,31	212,25
	20.03	Soalho de madeira						
620	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	1,00	722,06	0,00	722,06	884,31
	20.04	Tacos						
621	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	1,00	309,93	22,93	332,86	407,65
	20.10	Rodape de madeira						
622	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	1,00	19,92	15,23	35,15	43,05
623	20.10.120	Cordão de madeira	M	1,00	3,90	3,72	7,62	9,33
	20.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 20						
624	20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	1,00	0,45	9,03	9,48	11,61
625	20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	1,00	25,43	22,93	48,36	59,23
626	20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	1,00	0,45	11,51	11,96	14,65
627	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	1,00	151,95	0,00	151,95	186,09
	21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO						
	21.01	Revestimento em borracha						
628	21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	1,00	105,35	10,38	115,73	141,73
629	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	1,00	64,54	0,00	64,54	79,04
	21.02	Revestimento vinílico						
630	21.02.050	Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	143,23	23,03	166,26	203,62
631	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	228,82	23,03	251,85	308,44
632	21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	1,00	171,29	0,00	171,29	209,78
633	21.02.271	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	254,54	23,03	277,57	339,94
634	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	377,07	23,03	400,10	490,00
635	21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em régua, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	234,20	23,03	257,23	315,03
636	21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	543,05	23,03	566,08	693,28
637	21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	418,08	23,03	441,11	540,23
638	21.02.320	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	1,00	277,49	46,78	324,27	397,13
	21.03	Revestimento metálico						



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

639	21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1,00	1.089,42	0,00	1.089,42	1.334,21
640	21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	1,00	369,00	0,00	369,00	451,91
641	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	1,00	415,14	287,01	702,15	859,92
642	21.03.153	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	M2	1,00	311,45	287,01	598,46	732,93
	21.04	Forração e carpete						
643	21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclé de 5,4 até 8 mm	M2	1,00	144,82	0,00	144,82	177,36
644	21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclé de 6 mm	M2	1,00	182,59	0,00	182,59	223,62
	21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)						
645	21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	1,00	159,49	98,27	257,76	315,68
646	21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem	M2	1,00	445,78	0,00	445,78	545,95
	21.07	Revestimento sintético						
647	21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	1,00	776,37	0,00	776,37	950,82
	21.10	Rodapé sintético						
648	21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	1,00	43,88	7,97	51,85	63,50
649	21.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	1,00	57,63	7,97	65,60	80,34
650	21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	1,00	28,38	10,41	38,79	47,51
651	21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	1,00	34,69	10,41	45,10	55,23
652	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	1,00	47,27	7,97	55,24	67,65
653	21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	1,00	20,99	3,17	24,16	29,59
654	21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	1,00	9,21	0,00	9,21	11,28
655	21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	1,00	81,33	0,00	81,33	99,60
	21.11	Degrau sintético						
656	21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	1,00	196,25	8,58	204,83	250,86
657	21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	1,00	47,35	7,97	55,32	67,75
	21.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 21						
658	21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	1,00	11,67	9,03	20,70	25,35
659	21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	1,00	3,81	31,60	35,41	43,37
660	21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2	1,00	0,00	69,22	69,22	84,77
661	21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	1,00	59,17	0,00	59,17	72,47
662	21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M	1,00	0,00	11,51	11,51	14,10
663	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	1,00	15,57	12,40	27,97	34,25
664	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	1,00	15,03	12,40	27,43	33,59
665	21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	M	1,00	59,08	3,17	62,25	76,24
666	21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	1,00	10,95	1,58	12,53	15,35
667	21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	1,00	37,78	6,77	44,55	54,56
	22	FORRO, BRISE E FACHADA						
	22.01	Forro de madeira						
668	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	1,00	57,70	27,09	84,79	103,84
669	22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	1,00	76,65	54,18	130,83	160,23
670	22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba tarugado	M2	1,00	92,22	58,70	150,92	184,83
671	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	1,00	21,80	18,06	39,86	48,82
672	22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba macho e fêmea com tarugamento	M2	1,00	127,52	54,18	181,70	222,53
673	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba macho e fêmea	M2	1,00	96,70	27,09	123,79	151,61
	22.02	Forro de gesso						
674	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	1,00	88,24	0,00	88,24	108,07
675	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	1,00	100,49	0,00	100,49	123,07
676	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	1,00	131,85	0,00	131,85	161,48
	22.03	Forro sintético						
677	22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20mm	M2	1,00	72,89	0,00	72,89	89,27



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

678	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	1,00	159,45	0,00	159,45	195,28
679	22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	1,00	115,33	0,00	115,33	141,24
680	22.03.050	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	1,00	153,02	0,00	153,02	187,40
681	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	1,00	90,51	0,00	90,51	110,85
682	22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	1,00	314,47	0,00	314,47	385,13
683	22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	1,00	185,26	0,00	185,26	226,89
684	22.03.200	Forro em fibra mineral NRC 0.70, em placas acústicas removíveis	M2	1,00	306,04	0,00	306,04	374,81
	22.04	Forro metálico						
685	22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	1,00	813,23	0,00	813,23	995,96
686	22.04.030	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tile regular perfurada	M2	1,00	392,76	0,00	392,76	481,01
	22.06	Brise-soleil						
687	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	1,00	274,96	130,65	405,61	496,75
688	22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	1,00	817,76	0,00	817,76	1.001,51
689	22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	1,00	622,29	0,00	622,29	762,12
690	22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	1,00	1.037,15	0,00	1.037,15	1.270,20
	22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22						
691	22.20.011	Placa em lã de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	1,00	52,76	0,00	52,76	64,62
692	22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,00	0,89	13,55	14,44	17,68
693	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2	1,00	0,00	6,77	6,77	8,29
694	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	1,00	21,67	0,00	21,67	26,54
695	22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	1,00	23,12	0,00	23,12	28,32
	23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA						
	23.01	Janela e veneziana em madeira						
696	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	1,00	932,40	59,14	991,54	1.214,34
697	23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	1,00	797,77	59,14	856,91	1.049,46
	23.02	Porta macho / fêmea montada com batente						
698	23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	1,00	640,43	62,31	702,74	860,65
699	23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	1.093,10	126,43	1.219,53	1.493,56
700	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	1.152,07	126,43	1.278,50	1.565,78
701	23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	1.308,23	126,43	1.434,66	1.757,03
702	23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	1,00	1.911,10	158,03	2.069,13	2.534,06
	23.04	Porta lisa laminada montada com batente						
703	23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	1,00	1.263,22	63,21	1.326,43	1.624,48
704	23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	1,00	1.082,00	63,21	1.145,21	1.402,54
705	23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1,00	1.250,87	126,43	1.377,30	1.686,78
706	23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1,00	1.354,07	126,43	1.480,50	1.813,17
707	23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1,00	1.369,03	126,43	1.495,46	1.831,49
708	23.04.120	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm	UN	1,00	2.215,84	158,03	2.373,87	2.907,28
709	23.04.130	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 140 x 210 cm	UN	1,00	2.361,13	158,03	2.519,16	3.085,22
710	23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	1,00	4.275,15	180,61	4.455,76	5.456,97
711	23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	1,00	930,65	15,81	946,46	1.159,13
712	23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UN	1,00	2.105,63	121,91	2.227,54	2.728,07
713	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1,00	2.194,03	117,40	2.311,43	2.830,81
714	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1,00	2.345,53	117,40	2.462,93	3.016,35
715	23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1,00	2.360,49	117,40	2.477,89	3.034,67



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

716	23.04.620	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1,00	3.167,39	153,50	3.320,89	4.067,09
	23.08	Marcenaria em geral						
717	23.08.010	Estrado em madeira	M2	1,00	98,77	45,15	143,92	176,26
718	23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	1,00	8,09	9,03	17,12	20,97
719	23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	1,00	98,18	90,30	188,48	230,83
720	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	1,00	2.257,11	0,00	2.257,11	2.764,28
721	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	1,00	803,94	0,00	803,94	984,59
722	23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	1,00	622,75	18,06	640,81	784,80
723	23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	M2	1,00	1.986,42	0,00	1.986,42	2.432,77
724	23.08.110	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm	M2	1,00	188,89	45,15	234,04	286,63
725	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.114,00	194,15	1.308,15	1.602,09
726	23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	1,00	245,97	8,86	254,83	312,09
727	23.08.210	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em folheado de madeira, completo	M2	1,00	2.149,30	0,00	2.149,30	2.632,25
728	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	1,00	1.802,26	0,00	1.802,26	2.207,23
729	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	1,00	549,20	37,19	586,39	718,15
730	23.08.244	Porta articulada em MDF revestida com laminado melamínico, batente em alumínio - completa	M2	1,00	739,89	180,60	920,49	1.127,32
731	23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	1,00	460,88	90,27	551,15	674,99
732	23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	1,00	234,74	9,03	243,77	298,55
	23.09	Porta lisa comum montada com batente						
733	23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	1,00	237,67	62,31	299,98	367,39
734	23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	1,00	482,83	126,43	609,26	746,16
735	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	487,52	126,43	613,95	751,90
736	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	490,77	126,43	617,20	755,88
737	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	507,83	126,43	634,26	776,78
738	23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	1,00	640,49	126,43	766,92	939,25
739	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	1,00	811,02	158,03	969,05	1.186,80
740	23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	1,00	866,65	182,86	1.049,51	1.285,33
741	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	1,00	317,50	63,21	380,71	466,26
742	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	1,00	325,44	63,21	388,65	475,98
743	23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	1,00	342,50	63,21	405,71	496,87
744	23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	1,00	991,65	63,21	1.054,86	1.291,89
745	23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	1,00	999,59	63,21	1.062,80	1.301,61
746	23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1,00	1.430,68	117,40	1.548,08	1.895,93
747	23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1,00	1.458,08	117,40	1.575,48	1.929,49
748	23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1,00	1.499,29	117,40	1.616,69	1.979,96
749	23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1,00	1.762,57	153,50	1.916,07	2.346,61
750	23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1,00	1.875,05	153,50	2.028,55	2.484,37
751	23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	1,00	1.185,86	63,21	1.249,07	1.529,74
752	23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	1,00	1.401,84	63,21	1.465,05	1.794,25
753	23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	1,00	757,32	158,03	915,35	1.121,03
	23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente						
754	23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	1,00	252,44	62,31	314,75	385,47
755	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	495,83	126,43	622,26	762,08
756	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	499,51	126,43	625,94	766,59
757	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	532,65	126,43	659,08	807,18
	23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)						
758	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	1,00	600,01	0,00	600,01	734,83
	23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)						



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

759	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	1,00	600,01	0,00	600,01	734,83
760	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	1,00	616,87	0,00	616,87	755,48
761	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	1,00	600,01	0,00	600,01	734,83
762	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	1,00	745,36	0,00	745,36	912,84
763	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	1,00	781,15	0,00	781,15	956,67
764	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	873,14	0,00	873,14	1.069,33
	23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23						
765	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	1,00	0,00	58,70	58,70	71,89
766	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	1,00	0,00	72,24	72,24	88,47
767	23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M	1,00	0,00	2,26	2,26	2,77
768	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	1,00	41,77	13,55	55,32	67,75
769	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1,00	1.517,15	180,60	1.697,75	2.079,23
770	23.20.120	Guarnição de madeira	M	1,00	6,69	2,26	8,95	10,96
771	23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	1,00	270,50	0,00	270,50	331,28
772	23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	1,00	1.066,74	22,58	1.089,32	1.334,09
773	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	1,00	123,78	22,58	146,36	179,25
774	23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	1,00	442,44	22,58	465,02	569,51
775	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	1,00	215,82	67,73	283,55	347,26
776	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	1,00	220,51	67,73	288,24	353,01
777	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	1,00	223,76	67,73	291,49	356,99
778	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	1,00	240,82	67,73	308,55	377,88
779	23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	1,00	983,86	67,73	1.051,59	1.287,88
780	23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	1,00	1.102,02	67,73	1.169,75	1.432,59
781	23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	1,00	1.087,06	67,73	1.154,79	1.414,27
782	23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosqueteira	M2	1,00	1.186,94	67,73	1.254,67	1.536,59
24		ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO						
	24.01	Caixilho em ferro						
783	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	1,00	445,05	28,66	473,71	580,15
784	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00	1.211,75	28,66	1.240,41	1.519,13
785	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	1,00	834,89	28,66	863,55	1.057,59
786	24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	1,00	811,52	28,66	840,18	1.028,97
787	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	1,00	502,44	28,66	531,10	650,44
788	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	1,00	886,53	28,66	915,19	1.120,83
789	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	1,00	271,90	0,00	271,90	333,00
790	24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	1,00	829,33	27,57	856,90	1.049,45
791	24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	1,00	740,56	27,57	768,13	940,73
792	24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1,00	1.780,83	73,02	1.853,85	2.270,41
793	24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	1,00	1.117,25	85,87	1.203,12	1.473,46
	24.02	Portas, portoes e gradis						
794	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	1,00	970,89	85,87	1.056,76	1.294,21
795	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,00	813,04	85,87	898,91	1.100,90
796	24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1,00	1.498,19	151,38	1.649,57	2.020,23
797	24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1,00	1.120,85	151,38	1.272,23	1.558,10



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

798	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1,00	1.042,23	85,87	1.128,10	1.381,58
799	24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1,00	2.205,80	151,38	2.357,18	2.886,84
800	24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1,00	2.275,25	151,38	2.426,63	2.971,89
801	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,00	881,05	85,87	966,92	1.184,19
802	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	1,00	426,70	85,87	512,57	627,74
803	24.02.080	Porta/portão de abrir tipo veneziana de ferro, sob medida	M2	1,00	1.497,74	85,87	1.583,61	1.939,45
804	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	1,00	880,00	65,51	945,51	1.157,97
805	24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	1,00	822,69	85,87	908,56	1.112,71
806	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	1,00	633,81	85,87	719,68	881,39
807	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1,00	1.217,88	85,87	1.303,75	1.596,70
808	24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1,00	1.801,61	85,87	1.887,48	2.311,60
809	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber	M2	1,00	1.401,99	85,87	1.487,86	1.822,18
810	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	1,00	932,47	57,06	989,53	1.211,88
811	24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	1,00	964,47	65,51	1.029,98	1.261,42
812	24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1,00	1.965,36	57,06	2.022,42	2.476,86
813	24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1,00	1.375,28	57,06	1.432,34	1.754,19
814	24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2' x 1/4', sob medida	M2	1,00	1.527,73	28,66	1.556,39	1.906,11
815	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	1,00	367,58	45,15	412,73	505,47
816	24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3', com tela em aço galvanizado de 2', altura acima de 3,00 m, completo	M2	1,00	805,33	85,87	891,20	1.091,45
817	24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1,00	1.161,87	136,26	1.298,13	1.589,82
818	24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	1,00	6.510,51	168,20	6.678,71	8.179,42
819	24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	1,00	941,91	57,06	998,97	1.223,44
820	24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1,00	1.584,41	65,20	1.649,61	2.020,28
821	24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	M2	1,00	1.319,26	85,87	1.405,13	1.720,86
	24.03	Elementos em ferro						
822	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	1,00	858,73	45,15	903,88	1.106,98
823	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	1,00	805,43	18,06	823,49	1.008,53
824	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (em aço galvanizado)	M	1,00	1.287,99	45,15	1.333,14	1.632,70
825	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1,00	1.243,33	90,30	1.333,63	1.633,30
826	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	1,00	1.051,75	14,90	1.066,65	1.306,33
827	24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 12 (BWG), com requadro	M2	1,00	385,66	197,25	582,91	713,89
828	24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1,00	1.114,08	28,66	1.142,74	1.399,51
829	24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1,00	688,64	57,06	745,70	913,26
830	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	1,00	197,46	22,58	220,04	269,48
831	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	M	1,00	227,56	22,58	250,14	306,35
832	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	M2	1,00	1.290,33	65,51	1.355,84	1.660,50
833	24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1,00	1.511,30	28,66	1.539,96	1.885,99
834	24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	1,00	1.176,15	57,06	1.233,21	1.510,31
835	24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	1,00	663,50	18,06	681,56	834,71
	24.04	Esquadria, serralheria de segurança						
836	24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	1,00	3.088,61	63,60	3.152,21	3.860,51
837	24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1,00	1.818,35	63,60	1.881,95	2.304,82
838	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1,00	1.950,29	63,60	2.013,89	2.466,41



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

839	24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", sem tempera e revenimento	M2	1,00	2.954,29	63,60	3.017,89	3.696,01
840	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	1,00	2.381,52	116,53	2.498,05	3.059,36
841	24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	1,00	3.588,25	116,53	3.704,78	4.537,24
842	24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem tempera e revenimento	M2	1,00	2.869,94	116,53	2.986,47	3.657,53
843	24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1", completo, sem tempera e revenimento	M2	1,00	3.632,36	116,53	3.748,89	4.591,27
844	24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1", com tempera e revenimento	M2	1,00	2.358,89	63,60	2.422,49	2.966,82
845	24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", com tempera e revenimento	M2	1,00	2.380,62	63,60	2.444,22	2.993,44
846	24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", com tempera e revenimento	M2	1,00	3.532,59	63,60	3.596,19	4.404,25
847	24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", completa, com tempera e revenimento	M2	1,00	2.938,32	116,53	3.054,85	3.741,27
848	24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", completa, com tempera e revenimento	M2	1,00	4.158,79	116,53	4.275,32	5.235,98
849	24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com tempera e revenimento	M2	1,00	3.183,21	116,53	3.299,74	4.041,19
850	24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1", completa, com tempera e revenimento	M2	1,00	4.193,89	116,53	4.310,42	5.278,97
851	24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1", completo, com tempera e revenimento	M2	1,00	4.256,07	116,53	4.372,60	5.355,12
852	24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	1,00	4.084,47	63,60	4.148,07	5.080,14
853	24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", completa, com tempera e revenimento	M2	1,00	2.586,37	63,60	2.649,97	3.245,42
854	24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1", completa, com tempera e revenimento	M2	1,00	4.386,52	63,60	4.450,12	5.450,06
855	24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	1,00	3.847,20	255,25	4.102,45	5.024,27
856	24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	1,00	3.399,43	63,60	3.463,03	4.241,17
857	24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1,00	1.667,57	63,60	1.731,17	2.120,16
858	24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", com tempera e revenimento	M2	1,00	2.705,92	63,60	2.769,52	3.391,83
859	24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", sem tempera e revenimento	M2	1,00	2.216,88	63,60	2.280,48	2.792,90
	24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.						
860	24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	1,00	1.037,56	52,93	1.090,49	1.335,52
	24.07	Portas, portões e gradis.						
861	24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2" e fio 12	M2	1,00	904,48	126,79	1.031,27	1.263,00
	24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável						
862	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	1,00	728,76	54,18	782,94	958,87
863	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	1,00	520,67	22,58	543,25	665,32
864	24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	1,00	638,98	45,15	684,13	837,85
	24.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 24						
865	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	1,00	0,00	45,15	45,15	55,30
866	24.20.040	Recolocação de batentes	M	1,00	1,89	11,74	13,63	16,69
867	24.20.060	Recolocação de escada de marinho	M	1,00	0,00	27,09	27,09	33,18
868	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	1,00	31,14	28,21	59,35	72,69
869	24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	CJ	1,00	3.841,04	105,86	3.946,90	4.833,77
870	24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	M	1,00	244,26	11,74	256,00	313,52
871	24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16", para obras de segurança	M	1,00	314,24	11,74	325,98	399,23
872	24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	1,00	263,27	54,18	317,45	388,78
873	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1"	M2	1,00	102,13	9,83	111,96	137,12



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

874	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1' - tipo alambrado	M2	1,00	38,42	9,83	48,25	59,09
875	24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8' - soldagem tipo MIG	M2	1,00	571,37	96,70	668,07	818,19
876	24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4' - inclusive soldagem	M2	1,00	970,81	96,70	1.067,51	1.307,38
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO							
25.01	Caixilho em alumínio							
877	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	1,00	777,19	67,73	844,92	1.034,77
878	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,00	367,29	67,73	435,02	532,77
879	25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	1,00	1.122,14	67,73	1.189,87	1.457,23
880	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	1,00	395,77	67,73	463,50	567,65
881	25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	1,00	876,06	67,73	943,79	1.155,86
882	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	1,00	246,88	67,73	314,61	385,30
883	25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	1,00	816,40	67,73	884,13	1.082,79
884	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	1,00	329,71	67,73	397,44	486,74
885	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1,00	1.202,75	67,73	1.270,48	1.555,96
886	25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	1,00	1.079,84	67,73	1.147,57	1.405,43
887	25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	1,00	496,95	0,00	496,95	608,61
888	25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	1,00	1.115,42	52,05	1.167,47	1.429,80
889	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1,00	1.633,10	67,73	1.700,83	2.083,01
890	25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1,00	1.408,90	67,73	1.476,63	1.808,43
891	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	1,00	792,62	67,73	860,35	1.053,67
892	25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	1,00	672,65	52,05	724,70	887,54
893	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	1,00	980,32	52,05	1.032,37	1.264,34
894	25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	1,00	972,41	39,04	1.011,45	1.238,72
895	25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	1,00	838,97	39,04	878,01	1.075,30
896	25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	1,00	1.191,41	39,04	1.230,45	1.506,93
897	25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	1,00	687,79	0,00	687,79	842,34
898	25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1,00	1.480,53	0,00	1.480,53	1.813,21
899	25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	1,00	856,63	0,00	856,63	1.049,11
900	25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	1,00	918,64	0,00	918,64	1.125,06
901	25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	959,24	67,73	1.026,97	1.257,73
902	25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	1.085,87	67,73	1.153,60	1.412,81
903	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	1.066,51	67,73	1.134,24	1.389,10
904	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	1.036,02	67,73	1.103,75	1.351,76
25.02	Porta em alumínio							
905	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	1,00	420,95	135,45	556,40	681,42
906	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,00	871,80	135,45	1.007,25	1.233,58
907	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1,00	1.001,27	135,45	1.136,72	1.392,14
908	25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	1,00	981,44	67,73	1.049,17	1.284,92
909	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,00	382,07	135,45	517,52	633,81
910	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,00	767,98	135,45	903,43	1.106,43
911	25.02.070	Portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,00	522,26	135,45	657,71	805,50
912	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,00	928,38	135,45	1.063,83	1.302,87
913	25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	1,00	594,73	135,45	730,18	894,25
914	25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	1,00	653,42	135,45	788,87	966,13
915	25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	1.029,00	67,73	1.096,73	1.343,17
916	25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	951,74	67,73	1.019,47	1.248,54
917	25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	901,81	67,73	969,54	1.187,40
918	25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1,00	1.229,64	67,73	1.297,37	1.588,89
919	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1,00	1.220,53	135,45	1.355,98	1.660,67
920	25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1,00	1.277,47	135,45	1.412,92	1.730,40
25.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 25							
921	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	1,00	214,73	0,00	214,73	262,98
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO							
26.01	Vidro comum e laminado							
922	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	1,00	100,97	21,63	122,60	150,15
923	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	1,00	141,52	21,63	163,15	199,81



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

924	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	1,00	143,88	21,63	165,51	202,70
925	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	1,00	171,27	28,29	199,56	244,40
926	26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	1,00	372,34	28,29	400,63	490,65
927	26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	1,00	365,20	32,45	397,65	487,00
928	26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	1,00	486,54	34,15	520,69	637,69
929	26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	1,00	422,33	28,29	450,62	551,87
930	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	1,00	258,78	28,29	287,07	351,57
931	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	1,00	296,72	32,45	329,17	403,13
932	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	1,00	368,78	34,14	402,92	493,46
933	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00	170,09	21,63	191,72	234,80
934	26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	1,00	3.830,96	0,00	3.830,96	4.691,78
935	26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	1,00	5.852,16	85,17	5.937,33	7.271,45
936	26.01.460	Vidro float monolítico verde de 6 mm	M2	1,00	210,44	28,29	238,73	292,37
	26.02	Vidro temperado						
937	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	1,00	214,42	28,29	242,71	297,25
938	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	1,00	230,30	32,45	262,75	321,79
939	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	1,00	268,73	34,14	302,87	370,92
940	26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	1,00	257,86	28,27	286,13	350,42
941	26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	1,00	326,66	32,45	359,11	439,80
942	26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	1,00	432,88	34,14	467,02	571,96
943	26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	1,00	529,61	32,45	562,06	688,35
944	26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	1,00	472,24	34,14	506,38	620,16
	26.03	Vidro especial						
945	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	1,00	427,98	32,45	460,43	563,89
946	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1,00	1.016,32	43,27	1.059,59	1.297,68
	26.04	Espelhos						
947	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	1,00	508,25	0,00	508,25	622,45
948	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,00	801,79	22,58	824,37	1.009,61
	26.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 26						
949	26.20.010	Massa para vidro	M	1,00	1,76	4,45	6,21	7,61
950	26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	1,00	8,82	59,38	68,20	83,52
	27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL						
	27.02	Policarbonato						
951	27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm	M2	1,00	502,08	104,27	606,35	742,60
952	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	1,00	449,53	104,27	553,80	678,24
953	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	1,00	700,17	104,27	804,44	985,20
954	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	1,00	67,86	104,27	172,13	210,81
	27.03	Chapa de fibra de vidro						
955	27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	1,00	128,83	59,38	188,21	230,50
	27.04	PVC / VINIL						
956	27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	1,00	2.667,60	103,01	2.770,61	3.393,17
957	27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	1,00	582,15	83,30	665,45	814,98
958	27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	1,00	134,33	27,09	161,42	197,69
959	27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	1,00	71,14	12,40	83,54	102,31
960	27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	1,00	57,96	6,77	64,73	79,27
961	27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	1,00	185,93	73,84	259,77	318,14
962	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	1,00	122,16	37,71	159,87	195,79
	28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS						
	28.01	Ferragem para porta						
963	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	1,00	423,90	67,73	491,63	602,10
964	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	1,00	771,91	90,30	862,21	1.055,95
965	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	1,00	314,54	67,73	382,27	468,17
966	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	1,00	619,80	90,30	710,10	869,66
967	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	1,00	249,26	67,73	316,99	388,22



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

968	28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	1,00	258,42	0,00	258,42	316,49
969	28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	1,00	368,05	0,00	368,05	450,75
970	28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	1,00	292,30	75,08	367,38	449,93
971	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	1,00	497,23	75,08	572,31	700,91
972	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	1,00	282,86	21,17	304,03	372,35
973	28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	1,00	307,95	21,17	329,12	403,07
974	28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	1,00	2.669,89	52,93	2.722,82	3.334,64
975	28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	1,00	555,28	39,70	594,98	728,67
976	28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	1,00	28,97	13,55	42,52	52,07
977	28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1,00	982,23	52,93	1.035,16	1.267,76
978	28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	1,00	1.015,00	105,86	1.120,86	1.372,72
979	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	248,75	67,73	316,48	387,59
	28.05	Cadeado						
980	28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	1,00	19,25	0,00	19,25	23,58
981	28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	1,00	27,88	0,00	27,88	34,14
982	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	1,00	48,82	0,00	48,82	59,79
983	28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	1,00	221,29	0,00	221,29	271,01
984	28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	1,00	80,54	0,00	80,54	98,64
	28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28						
985	28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN	1,00	0,00	67,73	67,73	82,95
986	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	1,00	1.127,30	52,93	1.180,23	1.445,43
987	28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN	1,00	0,00	58,24	58,24	71,33
988	28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1,00	1.333,07	68,81	1.401,88	1.716,88
989	28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN	1,00	0,00	7,67	7,67	9,39
990	28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	1,00	598,83	135,45	734,28	899,27
991	28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2" x 3/8"	UN	1,00	160,95	25,65	186,60	228,53
992	28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	1,00	4.208,34	158,79	4.367,13	5.348,42
993	28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	1,00	409,05	52,93	461,98	565,79
994	28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	1,00	166,47	39,70	206,17	252,50
995	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	1,00	105,08	9,00	114,08	139,71
996	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	1,00	70,74	9,00	79,74	97,66
997	28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	1,00	174,52	9,00	183,52	224,76
998	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	28,38	7,67	36,05	44,15
999	28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	1,00	44,42	7,67	52,09	63,79
1000	28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	1,00	85,05	7,67	92,72	113,55
1001	28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	1,00	226,26	16,25	242,51	297,00
1002	28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	1,00	72,69	9,00	81,69	100,05
1003	28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	1,00	89,42	9,00	98,42	120,53
1004	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	1,00	190,87	6,51	197,38	241,73
1005	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	217,04	9,00	226,04	276,83
1006	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	1,00	400,75	79,40	480,15	588,04
1007	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	1,00	128,43	79,40	207,83	254,53
1008	28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	1,00	24,26	51,30	75,56	92,54
1009	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	1,00	177,99	9,00	186,99	229,01
1010	28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	1,00	12.816,36	0,00	12.816,36	15.696,20
1011	28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	1,00	15.061,64	0,00	15.061,64	18.445,99
1012	28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	1,00	510,01	105,86	615,87	754,26
1013	28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1,00	1.225,69	211,72	1.437,41	1.760,40
1014	28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1,00	1.159,13	211,72	1.370,85	1.678,88
1015	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1,00	1.217,30	211,72	1.429,02	1.750,12
1016	28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	1,00	50,61	12,40	63,01	77,17



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	29	INSERTE METALICO						
	29.01	Cantoneira						
1017	29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	1,00	6,32	16,03	22,35	27,37
1018	29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	1,00	31,21	71,67	102,88	126,00
1019	29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil "Y"	M	1,00	7,27	16,03	23,30	28,54
1020	29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	1,00	14,62	16,03	30,65	37,54
1021	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	1,00	10,07	16,03	26,10	31,96
	29.03	Cabos e cordoalhas						
1022	29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)	M	1,00	8,04	13,55	21,59	26,44
1023	29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	M	1,00	12,87	13,55	26,42	32,36
1024	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	1,00	8,83	13,55	22,38	27,41
1025	29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	M	1,00	17,65	13,55	31,20	38,21
	29.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 29						
1026	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	1,00	49,42	16,49	65,91	80,72
	30	ACESSIBILIDADE						
	30.01	Barra de apoio						
1027	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	1,00	182,95	13,55	196,50	240,65
1028	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	1,00	114,75	13,55	128,30	157,13
1029	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	1,00	152,46	13,55	166,01	203,31
1030	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	1,00	365,29	13,55	378,84	463,97
1031	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	159,68	13,55	173,23	212,15
1032	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	135,45	13,55	149,00	182,48
1033	30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	295,19	13,55	308,74	378,11
1034	30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	249,72	13,55	263,27	322,43
1035	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	1,00	137,62	13,55	151,17	185,14
1036	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	367,98	22,58	390,56	478,32
	30.03	Aparelhos eletricos, hidraulicos e a gas						
1037	30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	1,00	2.701,49	70,41	2.771,90	3.394,75
1038	30.03.042	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	1,00	3.511,02	70,41	3.581,43	4.386,18
	30.04	Revestimento						
1039	30.04.010	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	1,00	414,71	24,82	439,53	538,29
1040	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,00	184,13	10,38	194,51	238,22
1041	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	1,00	103,91	29,12	133,03	162,92
1042	30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	1,00	195,69	29,12	224,81	275,32
1043	30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	1,00	4,51	1,58	6,09	7,46
1044	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,00	435,77	0,00	435,77	533,69
1045	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	1,00	5,83	10,27	16,10	19,72
1046	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	1,00	0,55	16,52	17,07	20,91
1047	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	1,00	100,38	16,08	116,46	142,63
	30.06	Comunicacao visual e sonora						
1048	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	1,00	10,34	1,58	11,92	14,60
1049	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	1,00	10,27	1,58	11,85	14,51



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1050	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	1,00	42,11	25,03	67,14	82,23
1051	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade	CJ	1,00	258,90	25,03	283,93	347,73
1052	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless),	CJ	1,00	642,38	25,03	667,41	817,38
1053	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	1,00	29,39	4,07	33,46	40,98
1054	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	807,60	5,09	812,69	995,30
1055	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	1,00	142,75	87,59	230,34	282,10
1056	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	292,99	200,20	493,19	604,01
1057	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	1,00	194,25	22,58	216,83	265,55
1058	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	1,00	22,85	4,07	26,92	32,97
	30.08	Aparelhos sanitários						
1059	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	1,00	654,35	5,09	659,44	807,62
1060	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.701,48	70,41	1.771,89	2.170,03
1061	30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80 cm	UN	1,00	2.728,57	367,26	3.095,83	3.791,46
1062	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.200,06	60,23	1.260,29	1.543,48
	30.14	Elevador e plataforma						
1063	30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas,	CJ	1,00	131.126,48	0,00	131.126,48	160.590,60
1064	30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas,	CJ	1,00	136.611,84	0,00	136.611,84	167.308,52
1065	30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	1,00	28.175,29	0,00	28.175,29	34.506,28
1066	30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	1,00	29.071,25	0,00	29.071,25	35.603,56
	32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA						
	32.06	Isolamentos termicos / acusticos						
1067	32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1´	M2	1,00	17,55	4,07	21,62	26,48
1068	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	M2	1,00	27,90	4,07	31,97	39,15
1069	32.06.120	Argila expandida	M3	1,00	581,00	57,01	638,01	781,37
1070	32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	1,00	157,71	7,50	165,21	202,33
1071	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	1,00	16,68	11,07	27,75	33,99
1072	32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	M2	1,00	79,83	0,00	79,83	97,77
1073	32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	1,00	1.163,08	0,00	1.163,08	1.424,42
1074	32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	1,00	82,81	30,03	112,84	138,20
1075	32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	1,00	562,00	0,00	562,00	688,28
	32.07	Junta de dilatacao						
1076	32.07.040	Junta plástica de 3/4´ x 1/8´	M	1,00	1,44	7,42	8,86	10,85
1077	32.07.060	Junta de latão bitola de 1/8´	M	1,00	76,43	7,42	83,85	102,69
1078	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	1,00	5,39	3,10	8,49	10,40
1079	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	1,00	0,14	0,06	0,20	0,24
1080	32.07.120	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	M	1,00	7,15	4,96	12,11	14,83
1081	32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	1,00	0,16	0,12	0,28	0,34
1082	32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	1,00	217,27	4,52	221,79	271,63
1083	32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	1,00	274,33	4,52	278,85	341,51
1084	32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	1,00	104,42	4,52	108,94	133,42
1085	32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	1,00	99,81	4,52	104,33	127,77



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	32.08	Junta de dilatacao estrutural						
1086	32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de	M2	1,00	9,67	3,05	12,72	15,58
1087	32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de	M2	1,00	25,95	3,05	29,00	35,52
1088	32.08.050	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-12	M	1,00	48,03	20,98	69,01	84,52
1089	32.08.060	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-22	M	1,00	97,99	20,98	118,97	145,70
1090	32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	M	1,00	186,66	0,00	186,66	228,60
1091	32.08.090	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 30 mm	M	1,00	399,70	0,00	399,70	489,51
1092	32.08.110	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 40 mm	M	1,00	831,71	10,18	841,89	1.031,06
1093	32.08.130	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 55 mm	M	1,00	1.215,84	10,18	1.226,02	1.501,51
1094	32.08.160	Junta elástica estrutural de neoprene	M	1,00	208,88	0,00	208,88	255,82
	32.10	Envelope de concreto e protecao de tubos						
1095	32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	1,00	4,56	2,74	7,30	8,94
1096	32.10.060	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M	1,00	9,13	5,50	14,63	17,92
1097	32.10.070	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	1,00	13,70	8,25	21,95	26,88
1098	32.10.080	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 3' até 4'	M	1,00	18,27	11,00	29,27	35,85
1099	32.10.082	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 5' até 6'	M	1,00	27,43	16,51	43,94	53,81
1100	32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	1,00	26,17	1,70	27,87	34,13
1101	32.10.100	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M	1,00	47,20	2,38	49,58	60,72
1102	32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	1,00	70,01	3,05	73,06	89,48
	32.11	Isolante termico para tubos e dutos						
1103	32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	M2	1,00	30,13	11,51	41,64	51,00
1104	32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2' (15 mm)	M	1,00	1,60	11,51	13,11	16,06
1105	32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4' (22 mm)	M	1,00	2,44	11,51	13,95	17,08
1106	32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1' (28 mm)	M	1,00	2,93	11,51	14,44	17,68
1107	32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4' (35 mm)	M	1,00	3,24	11,51	14,75	18,06
1108	32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2' (42 mm)	M	1,00	4,82	11,51	16,33	20,00
1109	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2' (54 mm)	M	1,00	8,51	11,51	20,02	24,52
1110	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4' (cobre)	M	1,00	6,87	11,51	18,38	22,51
1111	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2' (cobre)	M	1,00	6,69	11,51	18,20	22,29
1112	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8' (cobre) ou 1/4' (ferro)	M	1,00	7,80	11,51	19,31	23,65
1113	32.11.300	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1' (cobre)	M	1,00	8,86	11,51	20,37	24,95
1114	32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8' (cobre) ou 1/2' (ferro)	M	1,00	21,60	11,51	33,11	40,55
1115	32.11.320	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8' (cobre) ou 3/4' (ferro)	M	1,00	24,32	11,51	35,83	43,88
1116	32.11.330	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 3/8' (cobre) ou 1' (ferro)	M	1,00	28,99	11,51	40,50	49,60
1117	32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8' (cobre) ou 1 1/4' (ferro)	M	1,00	32,49	11,51	44,00	53,89
1118	32.11.350	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/2' (ferro)	M	1,00	39,85	11,51	51,36	62,90
1119	32.11.360	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2' (ferro)	M	1,00	44,30	11,51	55,81	68,35
1120	32.11.370	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2 1/2' (ferro)	M	1,00	54,77	11,51	66,28	81,17



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1121	32.11.380	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3 1/2" (cobre) ou 3" (ferro)	M	1,00	63,19	11,51	74,70	91,49
1122	32.11.390	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 4" (ferro)	M	1,00	87,99	11,51	99,50	121,86
1123	32.11.400	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 5" (ferro)	M	1,00	103,98	11,51	115,49	141,44
1124	32.11.410	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 6" (ferro)	M	1,00	135,40	11,51	146,91	179,92
1125	32.11.420	Manta em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para isolamento térmico de tubulação acima de 6"	M2	1,00	188,30	21,13	209,43	256,49
1126	32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	1,00	16,42	11,51	27,93	34,21
1127	32.11.440	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	1,00	18,22	11,51	29,73	36,41
	32.15	Impermeabilização flexível com manta						
1128	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	1,00	64,44	19,66	84,10	103,00
1129	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	1,00	70,74	19,66	90,40	110,71
1130	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	1,00	132,16	24,75	156,91	192,17
1131	32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	1,00	139,43	24,75	164,18	201,07
1132	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	1,00	138,76	0,00	138,76	169,94
	32.16	Impermeabilização flexível com membranas						
1133	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	1,00	11,66	8,14	19,80	24,25
1134	32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	1,00	8,16	8,14	16,30	19,96
1135	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	1,00	52,30	8,14	60,44	74,02
1136	32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	1,00	79,59	22,58	102,17	125,13
1137	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	1,00	46,90	8,14	55,04	67,41
1138	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	1,00	72,03	22,58	94,61	115,87
1139	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	1,00	43,16	26,65	69,81	85,50
	32.17	Impermeabilização rígida						
1140	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,00	461,33	352,34	813,67	996,50
1141	32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	1,00	478,08	40,72	518,80	635,37
1142	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1,00	5,38	8,59	13,97	17,11
1143	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	1,00	17,13	17,18	34,31	42,02
1144	32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	1,00	53,64	8,59	62,23	76,21
	32.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 32						
1145	32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3	1,00	0,00	81,44	81,44	99,74
1146	32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	1,00	5,11	4,07	9,18	11,24
1147	32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	1,00	5,06	4,07	9,13	11,18
1148	32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	1,00	13,34	4,07	17,41	21,32
	33	PINTURA						
	33.01	Preparo de base						
1149	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	1,00	8,00	34,97	42,97	52,63
1150	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	1,00	4,58	34,97	39,55	48,44
1151	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	1,00	6,04	8,91	14,95	18,31
1152	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	1,00	26,54	25,03	51,57	63,16
1153	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1,00	8,28	9,57	17,85	21,86
	33.02	Massa corrida						
1154	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1,00	2,84	12,05	14,89	18,24
1155	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1,00	5,13	12,05	17,18	21,04



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras						
1156	33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	1,00	6,10	26,51	32,61	39,94
1157	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	1,00	8,75	22,52	31,27	38,30
1158	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	1,00	17,38	12,51	29,89	36,61
1159	33.03.750	Verniz acrílico	M2	1,00	19,24	21,50	40,74	49,89
1160	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	1,00	12,88	15,95	28,83	35,31
1161	33.03.770	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	1,00	43,54	15,95	59,49	72,86
1162	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	1,00	29,40	21,50	50,90	62,34
	33.05	Pintura em superfícies de madeira						
1163	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	1,00	8,73	15,95	24,68	30,23
1164	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	1,00	2,94	2,97	5,91	7,24
1165	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	1,00	11,03	17,99	29,02	35,54
1166	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	1,00	2,93	2,38	5,31	6,50
	33.06	Pintura em pisos						
1167	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1,00	4,36	21,50	25,86	31,67
	33.07	Pintura em estruturas metálicas						
1168	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	1,00	4,94	0,00	4,94	6,05
1169	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	1,00	4,07	0,00	4,07	4,98
1170	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	1,00	163,23	198,93	362,16	443,54
1171	33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	1,00	604,63	230,62	835,25	1.022,93
	33.09	Pintura de sinalizacao						
1172	33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,00	1,62	1,62	3,24	3,97
1173	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1,00	1,03	3,22	4,25	5,20
	33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo						
1174	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	1,00	7,43	21,50	28,93	35,43
1175	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1,00	9,03	21,50	30,53	37,39
1176	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	1,00	11,57	21,50	33,07	40,50
1177	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1,00	13,56	21,50	35,06	42,94
1178	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	1,00	10,74	21,50	32,24	39,48
1179	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	1,00	75,18	45,04	120,22	147,23
1180	33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	1,00	18,72	21,50	40,22	49,26
1181	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	1,00	15,56	30,03	45,59	55,83
1182	33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	1,00	247,96	0,00	247,96	303,68
1183	33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	1,00	491,66	0,00	491,66	602,14
	33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo						
1184	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,00	17,45	30,03	47,48	58,15
	33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo						
1185	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	1,00	17,84	30,03	47,87	58,63
	34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS						
	34.01	Preparacao de solo						
1186	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,00	157,31	50,90	208,21	254,99
1187	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	1,00	0,00	2,04	2,04	2,50
	34.02	Vegetacao rasteira						
1188	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	1,00	10,67	3,43	14,10	17,27
1189	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	1,00	9,85	5,15	15,00	18,37
1190	34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	1,00	78,02	6,55	84,57	103,57
1191	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	1,00	17,23	5,15	22,38	27,41
1192	34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	1,00	46,88	6,55	53,43	65,44
1193	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	1,00	12,64	5,15	17,79	21,79
1194	34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	1,00	51,50	6,55	58,05	71,09
1195	34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	1,00	9,47	0,00	9,47	11,60
	34.04	arvores						
1196	34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	1,00	97,94	32,76	130,70	160,07
1197	34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	1,00	111,84	3,69	115,53	141,49
1198	34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	1,00	68,45	32,76	101,21	123,95



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	34.05	Cercas e fechamentos						
1199	34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	1,00	30,47	32,76	63,23	77,44
1200	34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	1,00	40,48	32,76	73,24	89,70
1201	34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	1,00	46,46	32,76	79,22	97,02
1202	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	1,00	148,55	52,54	201,09	246,27
1203	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	1,00	238,41	0,00	238,41	291,98
1204	34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	1,00	248,96	0,00	248,96	304,90
1205	34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1', montantes metálicos e arame farpado	M2	1,00	220,89	0,00	220,89	270,52
1206	34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	1,00	39,11	0,00	39,11	47,90
1207	34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	1,00	330,25	0,00	330,25	404,46
1208	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	1,00	421,39	67,58	488,97	598,84
1209	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	1,00	238,03	0,00	238,03	291,52
1210	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1,00	1.612,67	100,90	1.713,57	2.098,61
1211	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1,00	1.268,96	100,90	1.369,86	1.677,67
1212	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	1,00	528,68	39,62	568,30	696,00
1213	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	1,00	745,81	34,38	780,19	955,50
1214	34.05.322	Gradil rígido modular em aço 2" - H=1,10m, C=1,65m, padrão CET SP	UN	1,00	614,19	135,28	749,47	917,88
1215	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1,00	1.382,07	81,43	1.463,50	1.792,35
1216	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	1,00	95,86	99,56	195,42	239,33
1217	34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	1,00	180,17	52,92	233,09	285,47
	34.13	Corte, recorte e remocao						
1218	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	1,00	99,86	158,94	258,80	316,95
1219	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	1,00	534,34	195,72	730,06	894,10
1220	34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1,00	1.898,48	354,66	2.253,14	2.759,42
	34.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 34						
1221	34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2', tipo galinheiro	M2	1,00	8,59	7,94	16,53	20,24
1222	34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	M2	1,00	62,58	11,00	73,58	90,11
1223	34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	1,00	10,69	0,00	10,69	13,09
1224	34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1,00	1,62	16,66	18,28	22,39
1225	34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1,00	1,70	22,33	24,03	29,43
1226	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	1,00	342,56	181,37	523,93	641,66
1227	34.20.382	Suporte para apoio de bicicletas em aço carbono 2", modelo U invertido sem emendas, com acabamento em pintura eletrostática para fixação chumbada/parafusada	UN	1,00	1.480,29	39,79	1.520,08	1.861,64
1228	34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	1,00	1.048,03	22,58	1.070,61	1.311,18
	35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO						
	35.01	Quadra e equipamento de esportes						
1229	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	1,00	43,86	6,77	50,63	62,01
1230	35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive	M2	1,00	148,25	33,44	181,69	222,52
	35.04	Bancos						
1231	35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	M	1,00	117,16	98,02	215,18	263,53
1232	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	1,00	544,02	21,82	565,84	692,98
1233	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	1,00	186,69	61,10	247,79	303,47
1234	35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	1,00	590,79	30,68	621,47	761,11
1235	35.04.150	Banco em concreto pré-moldado com 3 pés, comprimento 300 cm	UN	1,00	793,71	46,02	839,73	1.028,42
	35.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 35						
1236	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	1,00	12,80	0,00	12,80	15,68
1237	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50	UN	1,00	1.150,52	33,86	1.184,38	1.450,51
	36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA						



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	36.03	Caixas de entrada / medicaçao						
1238	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	129,74	173,44	303,18	371,30
1239	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	214,54	173,44	387,98	475,16
	36.04	Suporte (Braquet)						
1240	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00	34,50	15,02	49,52	60,65
1241	36.04.030	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	40,26	15,02	55,28	67,70
1242	36.04.050	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	55,67	15,02	70,69	86,57
1243	36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	94,70	15,02	109,72	134,37
	36.05	Isoladores						
1244	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	43,34	10,01	53,35	65,34
1245	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6' - 150 mm	UN	1,00	94,21	10,01	104,22	127,64
1246	36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	UN	1,00	74,04	37,54	111,58	136,65
1247	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	1,00	124,99	10,01	135,00	165,33
1248	36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	1,00	171,24	10,01	181,25	221,98
	36.07	Para-raios de media tensao						
1249	36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	1,00	181,55	23,47	205,02	251,09
1250	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	1,00	177,57	23,47	201,04	246,21
1251	36.07.050	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	1,00	182,53	23,47	206,00	252,29
1252	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	1,00	204,12	23,47	227,59	278,73
	36.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36						
1253	36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8'	M	1,00	67,94	20,02	87,96	107,72
1254	36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8'	UN	1,00	47,83	10,01	57,84	70,84
1255	36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8'	UN	1,00	23,58	10,01	33,59	41,14
1256	36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4'	UN	1,00	3,04	7,50	10,54	12,91
1257	36.20.070	Prensa vergalhão 'T', diâmetro de 3/8'	UN	1,00	18,83	10,01	28,84	35,32
1258	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	1,00	23,37	50,05	73,42	89,92
1259	36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	1,00	577,50	10,18	587,68	719,73
1260	36.20.284	Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	1,00	720,00	10,18	730,18	894,25
	37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETTRICA E TELEFONIA						
	37.01	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg						
1261	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	42,33	86,17	128,50	157,37
1262	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	85,72	120,23	205,95	252,23
	37.02	Quadro para telefonia de sobrepor, protecao IP40 chapa nº 16msg						
1263	37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	76,51	75,08	151,59	185,65
1264	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	1,00	144,93	100,10	245,03	300,09
	37.03	Quadro distribuicao de luz e forza de embutir universal						
1265	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on 150 A - sem componentes	UN	1,00	473,78	149,68	623,46	763,55
1266	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on 150 A - sem componentes	UN	1,00	468,98	149,68	618,66	757,67
1267	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on 150 A - sem componentes	UN	1,00	692,19	187,11	879,30	1.076,88
	37.04	Quadro distribuicao de luz e forza de sobrepor universal						
1268	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes	UN	1,00	581,44	112,27	693,71	849,59
1269	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolton - 150 A - sem componentes	UN	1,00	683,64	112,27	795,91	974,75
1270	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolton - 150 A - sem componentes	UN	1,00	761,44	149,68	911,12	1.115,85
	37.10	Barramentos						
1271	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	1,00	110,08	8,91	118,99	145,73
	37.11	Bases						
1272	37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	1,00	39,30	15,02	54,32	66,53
1273	37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	1,00	49,30	25,03	74,33	91,03
1274	37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	UN	1,00	58,15	50,05	108,20	132,51
1275	37.11.080	Base de fusível NH até 250 A, com fusível	UN	1,00	171,27	50,05	221,32	271,05
1276	37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	UN	1,00	253,09	50,05	303,14	371,26
1277	37.11.140	Base de fusível unipolar de 15 kV	UN	1,00	311,76	60,06	371,82	455,37
	37.12	Fusíveis						



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1278	37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	1,00	27,74	10,01	37,75	46,23
1279	37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	1,00	61,90	10,01	71,91	88,07
1280	37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	1,00	95,66	10,01	105,67	129,41
1281	37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	1,00	130,15	10,01	140,16	171,65
1282	37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	1,00	188,24	10,01	198,25	242,80
1283	37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	1,00	8,30	10,01	18,31	22,42
1284	37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	1,00	14,98	10,01	24,99	30,61
1285	37.12.300	Fusível em vidro para 'TP' de 0,5 A	UN	1,00	30,45	2,50	32,95	40,35
	37.13	Disjuntores						
1286	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	1,00	19,63	15,02	34,65	42,44
1287	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	1,00	25,94	15,02	40,96	50,16
1288	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	106,13	30,03	136,16	166,76
1289	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	129,33	30,03	159,36	195,17
1290	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	111,89	45,04	156,93	192,19
1291	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	158,78	45,04	203,82	249,62
1292	37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	440,85	50,05	490,90	601,21
1293	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	1,00	630,64	50,05	680,69	833,64
1294	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00	11,50	10,01	21,51	26,34
1295	37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	1,00	13,91	10,01	23,92	29,29
1296	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00	41,40	10,01	51,41	62,96
1297	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	1,00	45,07	10,01	55,08	67,46
1298	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	49,78	10,01	59,79	73,22
1299	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	131,12	10,01	141,13	172,84
1300	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00	56,97	10,01	66,98	82,03
1301	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	1,00	62,66	10,01	72,67	89,00
1302	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	68,34	10,01	78,35	95,96
	37.14	Chave de baixa tensao						
1303	37.14.500	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com portafusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	1,00	326,74	40,04	366,78	449,20
1304	37.14.830	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-630 A	UN	1,00	78,18	10,01	88,19	108,01
1305	37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	UN	1,00	796,87	40,04	836,91	1.024,96
	37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga						
1306	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	194,54	12,51	207,05	253,57
1307	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	238,46	12,51	250,97	307,36
	37.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 37						
1308	37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	1,00	30,21	7,50	37,71	46,18
1309	37.20.030	Bloco terminal conector até 65A / 600V, faixa de aplicação até 16 mm²	UN	1,00	46,23	2,50	48,73	59,68
1310	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	1,00	22,36	7,50	29,86	36,57
1311	37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN	1,00	0,00	25,03	25,03	30,65
1312	37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2	1,00	0,00	35,21	35,21	43,12
1313	37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2	1,00	0,00	70,41	70,41	86,23
1314	37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	1,00	114,17	5,09	119,26	146,06
1315	37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	1,00	498,82	35,21	534,03	654,03
1316	37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	1,00	579,42	25,03	604,45	740,27
	37.24	Supressor de surto						
1317	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 kA	UN	1,00	45,73	28,53	74,26	90,95
1318	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max} . de surto 50 até 80 kA	UN	1,00	213,94	28,53	242,47	296,95
1319	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, I _{limp} = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	662,36	31,64	694,00	849,94
	37.25	Disjuntores.						



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1320	37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	1,00	525,88	82,67	608,55	745,29
1321	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	423,38	82,67	506,05	619,76
1322	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00	455,23	82,67	537,90	658,77
1323	37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	1,00	436,16	82,67	518,83	635,41
1324	37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	1,00	668,34	82,67	751,01	919,76
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA							
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável							
1325	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	1,00	6,12	25,03	31,15	38,15
1326	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	1,00	8,72	30,03	38,75	47,46
1327	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	1,00	13,20	35,03	48,23	59,07
1328	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	M	1,00	13,86	40,04	53,90	66,01
1329	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	1,00	18,28	45,04	63,32	77,55
1330	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	M	1,00	30,72	50,05	80,77	98,92
1331	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	M	1,00	40,46	55,06	95,52	116,98
1332	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M	1,00	64,12	65,07	129,19	158,22
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057							
1333	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	1,00	13,86	30,03	43,89	53,75
1334	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	1,00	15,91	35,03	50,94	62,39
1335	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4" com acessórios	M	1,00	32,17	40,04	72,21	88,44
1336	38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2" com acessórios	M	1,00	33,84	45,04	78,88	96,60
1337	38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2" com acessórios	M	1,00	40,60	50,05	90,65	111,02
1338	38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2" com acessórios	M	1,00	59,01	60,06	119,07	145,83
1339	38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3" com acessórios	M	1,00	67,60	75,08	142,68	174,74
1340	38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4" com acessórios	M	1,00	99,06	90,09	189,15	231,65
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323							
1341	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4" - com acessórios	M	1,00	19,29	30,03	49,32	60,40
1342	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1" - com acessórios	M	1,00	24,57	35,03	59,60	72,99
1343	38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4" com acessórios	M	1,00	37,12	40,04	77,16	94,50
1344	38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2" com acessórios	M	1,00	44,87	45,04	89,91	110,11
1345	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2" com acessórios	M	1,00	56,46	50,05	106,51	130,44
1346	38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios	M	1,00	78,82	60,06	138,88	170,09
1347	38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3" com acessórios	M	1,00	96,35	75,08	171,43	209,95
1348	38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4" com acessórios	M	1,00	114,82	90,09	204,91	250,95
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios - NBR 5598							
1349	38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2" com acessórios	M	1,00	19,17	25,03	44,20	54,13
1350	38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	1,00	25,45	30,03	55,48	67,95
1351	38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1" com acessórios	M	1,00	34,13	35,03	69,16	84,70
1352	38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4" com acessórios	M	1,00	44,29	40,04	84,33	103,28
1353	38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2" com acessórios	M	1,00	56,82	45,04	101,86	124,75
1354	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2" com acessórios	M	1,00	69,49	50,05	119,54	146,40
1355	38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2" com acessórios	M	1,00	102,09	60,06	162,15	198,59
1356	38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3" com acessórios	M	1,00	126,55	75,08	201,63	246,94



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1357	38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios	M	1,00	195,03	90,09	285,12	349,19
	38.07	Canaleta, perfilado e acessórios						
1358	38.07.030	Grampo tipo "C" diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	1,00	8,31	12,51	20,82	25,50
1359	38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	1,00	6,17	2,50	8,67	10,62
1360	38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4"	UN	1,00	0,68	7,50	8,18	10,02
1361	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	1,00	2,42	8,99	11,41	13,97
1362	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	UN	1,00	2,39	8,99	11,38	13,94
1363	38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4"	UN	1,00	2,59	7,50	10,09	12,36
1364	38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	1,00	6,48	15,02	21,50	26,33
1365	38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	M	1,00	9,79	7,04	16,83	20,61
1366	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	1,00	5,06	7,04	12,10	14,82
1367	38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16" (tirante)	M	1,00	9,47	7,04	16,51	20,22
1368	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	1,00	32,39	12,51	44,90	54,99
1369	38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	1,00	53,96	12,51	66,47	81,41
1370	38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	1,00	35,02	12,51	47,53	58,21
1371	38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	1,00	58,76	15,02	73,78	90,36
1372	38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	1,00	97,03	17,52	114,55	140,29
1373	38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	1,00	107,60	20,02	127,62	156,30
1374	38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta	UN	1,00	9,08	2,04	11,12	13,62
1375	38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta	UN	1,00	10,50	2,04	12,54	15,36
1376	38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta	UN	1,00	10,50	2,04	12,54	15,36
1377	38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	UN	1,00	4,31	5,01	9,32	11,41
1378	38.07.801	Sapata externa com 4 furos, 38 x 38 mm	UN	1,00	8,80	5,01	13,81	16,91
	38.10	Duto fechado de piso e acessórios						
1379	38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	1,00	58,14	15,02	73,16	89,60
1380	38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	1,00	85,74	15,02	100,76	123,40
1381	38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	1,00	47,59	15,51	63,10	77,28
1382	38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	1,00	129,53	30,03	159,56	195,41
1383	38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	1,00	197,89	30,03	227,92	279,13
1384	38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	1,00	203,47	9,54	213,01	260,87
1385	38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	1,00	238,04	9,54	247,58	303,21
1386	38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	1,00	394,63	9,54	404,17	494,99
1387	38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	1,00	8,46	1,02	9,48	11,61
	38.12	Leitos e acessórios						
1388	38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	1,00	235,65	15,02	250,67	307,00
1389	38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	1,00	313,03	15,02	328,05	401,76
1390	38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	1,00	370,78	15,02	385,80	472,49
1391	38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	1,00	338,99	15,02	354,01	433,56
1392	38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	1,00	428,50	15,02	443,52	543,18
	38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade						
1393	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	1,00	6,18	2,00	8,18	10,02
1394	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	1,00	7,12	2,00	9,12	11,17
1395	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	1,00	8,43	2,00	10,43	12,77
1396	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	1,00	15,49	2,00	17,49	21,42
1397	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	1,00	18,87	2,00	20,87	25,56



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1398	38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	1,00	22,51	2,00	24,51	30,02
1399	38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	1,00	40,97	2,00	42,97	52,63
	38.15	Eletroduto metálico flexível						
1400	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	M	1,00	9,09	17,60	26,69	32,69
1401	38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	M	1,00	12,26	17,60	29,86	36,57
1402	38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2"	M	1,00	31,64	17,60	49,24	60,30
1403	38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4"	UN	1,00	13,30	3,39	16,69	20,44
1404	38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1"	UN	1,00	17,71	3,39	21,10	25,84
1405	38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2"	UN	1,00	59,12	3,39	62,51	76,56
1406	38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4"	UN	1,00	18,64	3,39	22,03	26,98
1407	38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1"	UN	1,00	37,82	3,39	41,21	50,47
1408	38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2"	UN	1,00	84,02	3,39	87,41	107,05
	38.16	Rodapé técnico e acessórios						
1409	38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	1,00	95,49	15,02	110,51	135,34
1410	38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	1,00	110,11	25,03	135,14	165,51
1411	38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	1,00	145,22	25,03	170,25	208,51
1412	38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	1,00	30,40	9,54	39,94	48,91
1413	38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	1,00	26,16	9,54	35,70	43,72
1414	38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	1,00	16,41	7,50	23,91	29,28
1415	38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	1,00	77,42	15,02	92,44	113,21
1416	38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	1,00	91,07	25,03	116,10	142,19
1417	38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	1,00	14,82	7,50	22,32	27,34
1418	38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	1,00	82,28	25,03	107,31	131,42
1419	38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	1,00	106,05	25,03	131,08	160,53
1420	38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	1,00	520,73	33,72	554,45	679,03
1421	38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	1,00	42,68	25,03	67,71	82,92
	38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível						
1422	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	1,00	2,71	15,02	17,73	21,71
1423	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1,00	2,65	15,02	17,67	21,64
1424	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	1,00	4,36	15,02	19,38	23,73
1425	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	1,00	3,05	15,02	18,07	22,13
1426	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1,00	4,12	15,02	19,14	23,44
	38.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 38						
1427	38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M	1,00	0,00	12,51	12,51	15,32
1428	38.20.020	Recolocação de vergalhão	M	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
1429	38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN	1,00	0,00	15,02	15,02	18,39
1430	38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M	1,00	0,00	50,05	50,05	61,30
	38.21	Eletrocalha e acessórios						
1431	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	49,40	25,03	74,43	91,15
1432	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	65,86	25,03	90,89	111,31
1433	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	82,32	25,03	107,35	131,47
1434	38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	95,84	25,03	120,87	148,03
1435	38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	117,34	25,03	142,37	174,36
1436	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	1,00	98,64	37,54	136,18	166,78
1437	38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	1,00	106,50	37,54	144,04	176,41
1438	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	1,00	131,25	37,54	168,79	206,72
1439	38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	1,00	149,83	37,54	187,37	229,47
1440	38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	1,00	154,60	50,05	204,65	250,63
1441	38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	1,00	259,73	50,05	309,78	379,39
1442	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	59,97	25,03	85,00	104,10
1443	38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	78,47	25,03	103,50	126,76
1444	38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	89,95	25,03	114,98	140,82



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1445	38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	1,00	104,69	25,03	129,72	158,87
	38.22	Eletrocalha e acessórios.						
1446	38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	1,00	104,94	37,54	142,48	174,50
1447	38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	M	1,00	120,21	37,54	157,75	193,20
1448	38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100 mm, com acessórios	M	1,00	134,60	37,54	172,14	210,82
1449	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	M	1,00	150,15	50,05	200,20	245,18
1450	38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100 mm, com acessórios	M	1,00	215,36	50,05	265,41	325,05
1451	38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	1,00	19,84	2,50	22,34	27,36
1452	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	1,00	46,35	2,50	48,85	59,83
1453	38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	1,00	64,56	2,50	67,06	82,13
1454	38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	M	1,00	78,18	2,50	80,68	98,81
1455	38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250 mm	M	1,00	94,04	2,50	96,54	118,23
1456	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	M	1,00	113,35	2,50	115,85	141,88
1457	38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400 mm	M	1,00	158,77	2,50	161,27	197,51
	38.23	Eletrocalha e acessórios..						
1458	38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50 mm	UN	1,00	8,58	12,51	21,09	25,83
1459	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	1,00	11,13	12,51	23,64	28,95
1460	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	1,00	13,59	12,51	26,10	31,96
1461	38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50 mm	UN	1,00	15,89	12,51	28,40	34,78
1462	38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50 mm	UN	1,00	18,49	12,51	31,00	37,97
1463	38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50 mm	UN	1,00	22,05	12,51	34,56	42,33
1464	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	1,00	15,76	12,51	28,27	34,62
1465	38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	1,00	17,56	12,51	30,07	36,83
1466	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	1,00	20,71	12,51	33,22	40,68
1467	38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100 mm	UN	1,00	22,07	12,51	34,58	42,35
1468	38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100 mm	UN	1,00	25,82	12,51	38,33	46,94
1469	38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100 mm	UN	1,00	30,71	12,51	43,22	52,93
1470	38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	1,00	14,31	12,51	26,82	32,85
1471	38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	1,00	15,75	12,51	28,26	34,61
1472	38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	1,00	22,23	12,51	34,74	42,55
1473	38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	1,00	25,83	12,51	38,34	46,95
1474	38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	1,00	28,51	17,52	46,03	56,37
1475	38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	1,00	28,93	17,52	46,45	56,89
1476	38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	1,00	44,14	17,52	61,66	75,52
39		CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA						
	39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolamento em PVC 70°C						
1477	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	1,30	2,00	3,30	4,04
1478	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	2,02	2,00	4,02	4,92
1479	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	3,25	3,00	6,25	7,65
1480	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	4,85	3,51	8,36	10,24
1481	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	8,23	4,01	12,24	14,99
	39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolamento em PVC 70°C						
1482	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	1,00	2,00	3,00	3,67
1483	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	2,36	2,50	4,86	5,95
1484	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	3,64	3,00	6,64	8,13
1485	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	4,95	3,51	8,46	10,36
1486	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,00	7,69	4,01	11,70	14,33
	39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2						
1487	39.04.040	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm²	M	1,00	7,99	2,50	10,49	12,85
1488	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	M	1,00	12,76	2,50	15,26	18,69
1489	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	M	1,00	19,05	5,01	24,06	29,47
1490	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	M	1,00	27,89	7,50	35,39	43,34
1491	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	M	1,00	40,36	10,01	50,37	61,69
	39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolamento EPR 90°C						
1492	39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	1,00	181,44	45,39	226,83	277,80
	39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolamento EPR 90°C						
1493	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	1,00	47,67	27,23	74,90	91,73
1494	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	1,00	60,23	32,79	93,02	113,92
1495	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	1,00	67,81	45,39	113,20	138,64
	39.09	Conectores						
1496	39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	1,00	9,21	5,01	14,22	17,42
1497	39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	1,00	6,47	5,01	11,48	14,06
1498	39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	1,00	8,63	5,01	13,64	16,70
1499	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	1,00	11,22	5,01	16,23	19,88
1500	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	1,00	12,02	5,01	17,03	20,86



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1501	39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	1,00	13,19	5,01	18,20	22,29
1502	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	1,00	14,86	5,01	19,87	24,33
1503	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	1,00	16,90	5,01	21,91	26,83
	39.10	Terminais de pressao e compressao						
1504	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	1,00	0,86	4,01	4,87	5,96
1505	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	1,00	6,71	7,50	14,21	17,40
1506	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	1,00	9,78	7,50	17,28	21,16
1507	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	1,00	9,25	7,50	16,75	20,51
1508	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	1,00	10,02	7,50	17,52	21,46
1509	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	1,00	14,86	7,50	22,36	27,38
1510	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	1,00	14,67	7,50	22,17	27,15
1511	39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm ²	UN	1,00	22,04	7,50	29,54	36,18
	39.11	Fios e cabos telefônicos						
1512	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,00	5,50	7,50	13,00	15,92
1513	39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,00	10,03	7,50	17,53	21,47
1514	39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,00	25,32	7,50	32,82	40,19
1515	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	1,00	0,43	4,01	4,44	5,44
1516	39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,00	0,73	4,01	4,74	5,81
1517	39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	1,00	1,37	15,02	16,39	20,07
1518	39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	1,00	6,01	6,00	12,01	14,71
1519	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	1,00	3,14	5,01	8,15	9,98
1520	39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	1,00	12,52	6,51	19,03	23,31
1521	39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	1,00	27,47	8,01	35,48	43,45
1522	39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	1,00	53,76	10,51	64,27	78,71
1523	39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	1,00	9,46	6,00	15,46	18,93
1524	39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	1,00	15,34	6,51	21,85	26,76
1525	39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	1,00	33,37	8,01	41,38	50,68
1526	39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	1,00	10,86	6,00	16,86	20,65
1527	39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	1,00	16,29	6,51	22,80	27,92
1528	39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	1,00	38,01	8,01	46,02	56,36
	39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolacao em VC/E 105°C						
1529	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	1,00	4,07	5,01	9,08	11,12
1530	39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	1,00	5,58	5,01	10,59	12,97
1531	39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	1,00	6,22	5,01	11,23	13,75
	39.14	Cabo de aluminio nu com alma de aco						
1532	39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	1,00	9,00	7,18	16,18	19,82
1533	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	1,00	3,55	7,18	10,73	13,14
	39.15	Cabo de aluminio nu sem alma de aco						
1534	39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	1,00	4,13	7,18	11,31	13,85
1535	39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	1,00	8,27	7,18	15,45	18,92
	39.18	Cabo para transmissao de dados						
1536	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	1,00	2,40	5,51	7,91	9,69
1537	39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	1,00	16,39	5,51	21,90	26,82
1538	39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	1,00	5,97	4,25	10,22	12,52
1539	39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 6	M	1,00	2,36	5,51	7,87	9,64
1540	39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	1,00	3,48	4,25	7,73	9,47
1541	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	1,00	17,18	5,51	22,69	27,79



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1542	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	1,00	3,91	5,51	9,42	11,54
	39.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 39						
1543	39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	1,00	8,78	8,34	17,12	20,97
1544	39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M	1,00	0,00	7,18	7,18	8,79
1545	39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	1,00	0,00	14,34	14,34	17,56
	39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C						
1546	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	1,31	1,00	2,31	2,83
1547	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	2,02	1,00	3,02	3,70
1548	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	3,21	1,00	4,21	5,16
1549	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	4,46	1,00	5,46	6,69
1550	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	7,34	4,01	11,35	13,90
1551	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	11,07	4,50	15,57	19,07
1552	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	17,60	5,01	22,61	27,69
1553	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	24,48	7,50	31,98	39,17
1554	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	4,36	2,00	6,36	7,79
1555	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	4,14	1,00	5,14	6,29
1556	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	6,58	2,50	9,08	11,12
1557	39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	22,78	5,01	27,79	34,03
1558	39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	55,38	15,02	70,40	86,22
1559	39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	75,89	20,02	95,91	117,46
1560	39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C	M	1,00	28,59	6,51	35,10	42,99
	39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C						
1561	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolacão PP 70°C	M	1,00	4,63	6,00	10,63	13,02
1562	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolacão PP 70°C	M	1,00	6,89	7,50	14,39	17,62
1563	39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500 V - isolacão PP 70°C	M	1,00	11,33	9,00	20,33	24,90
1564	39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500 V - isolacão PP 70°C	M	1,00	16,36	10,51	26,87	32,91
1565	39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm², isolamento 500 V - isolacão PP 70°C	M	1,00	14,43	6,00	20,43	25,02
1566	39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm², isolamento 500 V - isolacão PP 70°C	M	1,00	22,83	14,01	36,84	45,12
	39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/25 kV, isolacao EPR 90 °C / 105 °C						
1567	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolacão EPR 105°C	M	1,00	72,92	1,50	74,42	91,14
1568	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolacão EPR 105°C	M	1,00	83,49	1,50	84,99	104,09
	39.26	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1kV - isolacao HEPR 90° C - baixa emissao fumaca e gases						
1569	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	2,14	2,00	4,14	5,07
1570	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	3,45	2,50	5,95	7,29
1571	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	4,25	3,00	7,25	8,88
1572	39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	6,51	3,51	10,02	12,27
1573	39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	9,32	4,01	13,33	16,33
1574	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	14,31	4,50	18,81	23,04
1575	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	22,42	5,01	27,43	33,59



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1576	39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	29,89	7,50	37,39	45,79
	39.27	Cabo optico						
1577	39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	1,00	5,58	2,50	8,08	9,90
1578	39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	1,00	8,51	5,01	13,52	16,56
1579	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	1,00	11,85	5,01	16,86	20,65
1580	39.27.110	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 4 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	1,00	17,61	5,01	22,62	27,70
1581	39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	1,00	26,43	5,01	31,44	38,50
	39.29	Cabo de cobre flexível, isolamento 750 V - isolacao 70°C, baixa emissao de fumaca e gases						
1582	39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	1,26	2,00	3,26	3,99
1583	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	2,04	2,50	4,54	5,56
1584	39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	3,00	3,00	6,00	7,35
1585	39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	4,67	3,51	8,18	10,02
1586	39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,00	7,67	4,01	11,68	14,30
	39.30	Fios e cabos - audio e video						
1587	39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm², isolação em PVC antichama	M	1,00	3,85	12,51	16,36	20,04
	40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA						
	40.01	Caixa de passagem estampada						
1588	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	1,00	2,01	12,51	14,52	17,78
1589	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	1,00	3,37	12,51	15,88	19,45
1590	40.01.080	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	1,00	3,37	15,02	18,39	22,52
1591	40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	1,00	2,03	12,51	14,54	17,81
	40.02	Caixa de passagem com tampa						
1592	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	1,00	38,72	40,04	78,76	96,46
1593	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	1,00	12,69	15,02	27,71	33,94
1594	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	1,00	15,40	15,02	30,42	37,26
1595	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	1,00	23,71	15,02	38,73	47,43
1596	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	1,00	50,98	20,02	71,00	86,95
1597	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	1,00	108,93	20,02	128,95	157,93
1598	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	1,00	150,14	25,03	175,17	214,53
1599	40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	1,00	175,75	15,02	190,77	233,64
1600	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	1,00	445,59	15,02	460,61	564,11
1601	40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	1,00	557,40	15,02	572,42	701,04
1602	40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1,00	1.413,07	20,02	1.433,09	1.755,11
1603	40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	1,00	20,48	15,02	35,50	43,48
1604	40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	1,00	69,58	15,02	84,60	103,61
1605	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	1,00	174,09	20,02	194,11	237,73
	40.04	Tomadas						
1606	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	1,00	24,83	15,02	39,85	48,80
1607	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	1,00	26,86	15,02	41,88	51,29
1608	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	1,00	57,94	15,02	72,96	89,35
1609	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	1,00	263,56	15,02	278,58	341,18
1610	40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	1,00	263,61	15,02	278,63	341,24
1611	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	1,00	16,23	15,02	31,25	38,27
1612	40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	1,00	272,57	15,02	287,59	352,21
1613	40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	1,00	19,41	15,02	34,43	42,17



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1614	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	1,00	10,40	15,02	25,42	31,13
1615	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	17,94	15,02	32,96	40,37
1616	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	21,38	15,02	36,40	44,58
1617	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	19,85	15,02	34,87	42,71
1618	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	21,47	15,02	36,49	44,69
1619	40.04.492	Conjunto 4' x 4' de 1 interruptor simples, 1 tomada universal e 1 tomada de 3 polos	CJ	1,00	29,89	18,52	48,41	59,29
	40.05	Interruptores e minuterias						
1620	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	1,00	9,89	17,01	26,90	32,94
1621	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	18,28	17,52	35,80	43,84
1622	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	29,08	25,03	54,11	66,27
1623	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00	11,92	13,52	25,44	31,16
1624	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	1,00	12,02	22,52	34,54	42,30
1625	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	15,19	19,02	34,21	41,90
1626	40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	12,21	22,52	34,73	42,53
1627	40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	1,00	19,19	25,03	44,22	54,16
1628	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	46,46	17,52	63,98	78,36
1629	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	42,11	17,52	59,63	73,03
1630	40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	1,00	18,37	12,51	30,88	37,82
1631	40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	1,00	68,02	19,02	87,04	106,60
1632	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	1,00	36,87	15,02	51,89	63,55
1633	40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	1,00	87,08	25,03	112,11	137,30
	40.06	Conduletes						
1634	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	1,00	13,16	25,03	38,19	46,77
1635	40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	1,00	19,39	25,03	44,42	54,40
1636	40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4'	CJ	1,00	39,35	25,03	64,38	78,85
1637	40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2'	CJ	1,00	48,94	25,03	73,97	90,59
1638	40.06.120	Condulete metálico de 2'	CJ	1,00	75,47	25,03	100,50	123,08
1639	40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2'	CJ	1,00	179,87	25,03	204,90	250,94
1640	40.06.160	Condulete metálico de 3'	CJ	1,00	204,40	25,03	229,43	280,98
1641	40.06.170	Condulete metálico de 4'	CJ	1,00	331,13	25,03	356,16	436,19
1642	40.06.510	Condulete em PVC de 1' - com tampa	CJ	1,00	15,77	25,03	40,80	49,97
	40.07	Caixa de passagem em PVC						
1643	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	1,00	3,19	12,51	15,70	19,23
1644	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	1,00	6,35	12,51	18,86	23,10
1645	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	1,00	6,07	12,51	18,58	22,75
	40.10	Contator						
1646	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,00	260,00	25,03	285,03	349,08
1647	40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	1,00	279,29	25,03	304,32	372,70
1648	40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	1,00	309,16	25,03	334,19	409,28
1649	40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	1,00	292,55	25,03	317,58	388,94
1650	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	1,00	396,16	25,03	421,19	515,83
1651	40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	1,00	546,08	25,03	571,11	699,44
1652	40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	1,00	748,73	25,03	773,76	947,62
1653	40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	1,00	1.056,04	25,03	1.081,07	1.323,99
1654	40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1,00	1.361,98	25,03	1.387,01	1.698,67
1655	40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	1,00	3.261,84	25,03	3.286,87	4.025,43
1656	40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	1,00	82,75	25,03	107,78	132,00
1657	40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	1,00	113,39	25,03	138,42	169,52
1658	40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	1,00	137,80	25,03	162,83	199,42
	40.11	Relé						
1659	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	66,81	22,52	89,33	109,40
1660	40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	1,00	264,14	25,03	289,17	354,15
1661	40.11.030	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	1,00	404,91	25,03	429,94	526,55
1662	40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	1,00	310,77	25,03	335,80	411,25
1663	40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	1,00	103,63	50,05	153,68	188,21
1664	40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	1,00	86,56	50,05	136,61	167,31
1665	40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	1,00	101,29	50,05	151,34	185,35
1666	40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	1,00	295,92	30,03	325,95	399,19
	40.12	Chave comutadora e seletora						
1667	40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	1,00	592,36	20,02	612,38	749,98



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1668	40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	1,00	295,55	20,02	315,57	386,48
1669	40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	1,00	156,78	20,02	176,80	216,53
1670	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	1,00	425,95	20,02	445,97	546,18
	40.13	Amperímetro						
1671	40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	1,00	143,33	20,02	163,35	200,05
1672	40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	1,00	409,65	12,51	422,16	517,02
	40.14	Voltímetro						
1673	40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	1,00	116,18	20,02	136,20	166,80
1674	40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	1,00	118,33	25,03	143,36	175,57
	40.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 40						
1675	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	1,00	63,55	40,04	103,59	126,87
1676	40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	1,00	47,42	40,04	87,46	107,11
1677	40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	1,00	36,19	15,02	51,21	62,72
1678	40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00	132,35	15,02	147,37	180,48
1679	40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	1,00	417,91	15,02	432,93	530,21
1680	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	1,00	4,08	1,63	5,71	6,99
1681	40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	1,00	8,56	1,63	10,19	12,48
1682	40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	1,00	44,91	20,02	64,93	79,52
1683	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	1,00	6,79	10,01	16,80	20,57
1684	40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	1,00	9,97	10,01	19,98	24,47
1685	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	1,00	406,53	50,05	456,58	559,17
1686	40.20.302	Placa suporte (tampa) 4' x 4' para áreas úmidas, grau de proteção IP55	UN	1,00	72,14	15,02	87,16	106,74
1687	40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	1,00	43,72	22,74	66,46	81,39
1688	40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	1,00	39,19	22,74	61,93	75,85
	41	ILUMINACAO						
	41.02	Lâmpadas						
1689	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	1,00	19,89	4,07	23,96	29,34
1690	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	1,00	26,05	4,07	30,12	36,89
1691	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	1,00	73,15	4,07	77,22	94,57
1692	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	1,00	29,02	4,07	33,09	40,53
	41.04	Acessórios para iluminação						
1693	41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	1,00	6,99	3,99	10,98	13,45
1694	41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	1,00	115,09	20,02	135,11	165,47
	41.05	Lâmpada de descarga de alta potência						
1695	41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	1,00	102,29	4,07	106,36	130,26
	41.06	Lâmpada halógena						
1696	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	1,00	24,06	4,07	28,13	34,45
1697	41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W - 12 V	UN	1,00	10,51	4,07	14,58	17,86
1698	41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	1,00	14,64	4,07	18,71	22,91
	41.07	Lâmpada fluorescente						
1699	41.07.020	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 15 W	UN	1,00	17,82	4,07	21,89	26,81
1700	41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	1,00	15,53	4,07	19,60	24,00
1701	41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	1,00	11,14	4,07	15,21	18,63
1702	41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	1,00	15,67	4,07	19,74	24,18
1703	41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	1,00	17,22	4,07	21,29	26,07
1704	41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	1,00	23,05	4,07	27,12	33,21
1705	41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	1,00	13,04	4,07	17,11	20,95
1706	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	1,00	13,82	4,07	17,89	21,91
1707	41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	1,00	21,28	4,07	25,35	31,05
1708	41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	1,00	16,15	4,07	20,22	24,76
1709	41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	1,00	14,70	4,07	18,77	22,99
1710	41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24Q-3 de 26 W	UN	1,00	14,28	4,07	18,35	22,47
	41.08	Reator e equipamentos para lâmpada de descarga de alta potência						
1711	41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicróica de 50 W - 220 V	UN	1,00	32,49	10,01	42,50	52,05
1712	41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	1,00	101,24	10,01	111,25	136,25



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1713	41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	1,00	133,24	10,01	143,25	175,44
1714	41.08.270	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	UN	1,00	169,32	10,01	179,33	219,63
1715	41.08.280	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	UN	1,00	549,86	10,01	559,87	685,67
1716	41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	UN	1,00	81,32	10,01	91,33	111,85
1717	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	1,00	128,35	10,01	138,36	169,45
1718	41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	UN	1,00	161,12	10,01	171,13	209,58
	41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente						
1719	41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	1,00	45,14	20,02	65,16	79,80
1720	41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	1,00	83,90	10,01	93,91	115,01
1721	41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	1,00	51,52	20,02	71,54	87,62
1722	41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	1,00	86,45	20,02	106,47	130,39
1723	41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	1,00	44,87	10,01	54,88	67,21
1724	41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	1,00	55,35	20,02	75,37	92,31
	41.10	Postes e acessórios						
1725	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	1,00	47,79	70,41	118,20	144,76
1726	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	1,00	741,96	70,41	812,37	994,91
1727	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	1,00	503,75	70,41	574,16	703,17
1728	41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	1,00	2.066,16	305,75	2.371,91	2.904,88
1729	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	1,00	2.058,75	113,12	2.171,87	2.659,89
1730	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	1,00	614,82	72,93	687,75	842,29
1731	41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	1,00	681,79	72,93	754,72	924,31
1732	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1,00	1.535,70	113,12	1.648,82	2.019,31
1733	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1,00	1.543,44	507,04	2.050,48	2.511,22
1734	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1,00	1.036,61	113,12	1.149,73	1.408,07
	41.11	Aparelho de iluminação pública e decorativa						
1735	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	1,00	480,20	35,21	515,41	631,22
1736	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	1,00	103,07	15,02	118,09	144,62
1737	41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W	UN	1,00	52,91	15,02	67,93	83,19
1738	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	1,00	486,57	35,21	521,78	639,02
1739	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	1,00	464,56	35,21	499,77	612,07
1740	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	1,00	119,87	25,03	144,90	177,46
1741	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	1,00	252,57	35,21	287,78	352,44
1742	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	1,00	81,83	15,02	96,85	118,61
1743	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	1,00	115,47	15,02	130,49	159,81
1744	41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN	1,00	8.677,62	35,21	8.712,83	10.670,60



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1745	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	1,00	833,99	35,21	869,20	1.064,51
1746	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	1,00	914,31	35,21	949,52	1.162,88
1747	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	1,00	1.390,74	35,21	1.425,95	1.746,36
1748	41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	1,00	533,20	35,21	568,41	696,13
1749	41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt - potência 6 W	UN	1,00	91,48	35,21	126,69	155,16
1750	41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	1,00	499,61	35,21	534,82	654,99
	41.12	Aparelho de iluminação de longo alcance e específica						
1751	41.12.050	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1,00	1.439,51	25,03	1.464,54	1.793,62
1752	41.12.060	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	1,00	627,83	25,03	652,86	799,56
1753	41.12.080	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	1,00	580,41	25,03	605,44	741,48
1754	41.12.090	Projeto cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	1,00	367,53	25,03	392,56	480,77
1755	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 lm/W - 150 W/200 W	UN	1,00	969,15	25,03	994,18	1.217,57
	41.13	Aparelho de iluminação a prova de tempo, gases e vapores						
1756	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	1,00	278,15	20,02	298,17	365,17
1757	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	1,00	222,94	20,02	242,96	297,55
1758	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	1,00	207,32	20,02	227,34	278,42
1759	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	1,00	116,80	20,02	136,82	167,56
	41.14	Aparelho de iluminação comercial e industrial						
1760	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	1,00	167,50	20,02	187,52	229,66
1761	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	1,00	45,41	20,02	65,43	80,13
1762	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	1,00	148,09	20,02	168,11	205,88
1763	41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	1,00	65,13	25,03	90,16	110,42
1764	41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	1,00	81,61	20,02	101,63	124,47
1765	41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	UN	1,00	130,40	20,02	150,42	184,22
1766	41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	1,00	191,57	20,02	211,59	259,13
1767	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	1,00	251,31	15,02	266,33	326,17
1768	41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	1,00	88,73	15,02	103,75	127,06
1769	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	1,00	140,13	20,02	160,15	196,14
1770	41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14 W	UN	1,00	69,58	25,03	94,61	115,87
1771	41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	1,00	126,63	25,03	151,66	185,74
1772	41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	1,00	209,80	25,03	234,83	287,60
1773	41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	1,00	167,55	25,03	192,58	235,85
1774	41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15 W/20 W/23 W	UN	1,00	66,79	25,03	91,82	112,45



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1775	41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18 W/26 W	UN	1,00	55,25	20,02	75,27	92,18
1776	41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14 W	UN	1,00	133,06	20,02	153,08	187,48
1777	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	1,00	451,20	20,02	471,22	577,10
1778	41.14.780	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	1,00	346,39	20,02	366,41	448,74
1779	41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas tubulares de 28 W/54 W	UN	1,00	153,23	20,02	173,25	212,18
1780	41.14.792	Luminária hermética de sobrepor, com difusor em policarbonato, para lâmpadas de 2 x 28 W/32 W/54 W	UN	1,00	105,37	20,02	125,39	153,57
	41.15	Aparelho de iluminacao interna decorativa						
1781	41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	UN	1,00	40,59	15,02	55,61	68,11
	41.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41						
1782	41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	1,00	0,42	20,02	20,44	25,03
1783	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	1,00	6,24	4,07	10,31	12,63
1784	41.20.120	Recolocação de reator	UN	1,00	0,00	20,02	20,02	24,52
1785	41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN	1,00	0,00	4,07	4,07	4,98
	41.31	Iluminacao LED						
1786	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	1,00	303,29	20,02	323,31	395,96
1787	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	1,00	286,62	15,02	301,64	369,42
1788	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	1,00	133,16	20,02	153,18	187,60
1789	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	1,00	270,83	15,02	285,85	350,08
1790	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	1,00	73,67	25,03	98,70	120,88
	42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO						
	42.01	Complementos para para-raios						
1791	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	1,00	71,84	12,51	84,35	103,30
1792	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	1,00	111,34	12,51	123,85	151,68
1793	42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	UN	1,00	58,03	12,51	70,54	86,39
1794	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	1,00	42,37	12,51	54,88	67,21
1795	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	1,00	4,08	12,51	16,59	20,32
1796	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	1,00	18,81	12,51	31,32	38,36
1797	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	1,00	11,16	12,51	23,67	28,99
1798	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	1,00	12,13	12,51	24,64	30,18
	42.02	Isolador galvanizado uso geral						
1799	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	1,00	5,77	12,51	18,28	22,39
1800	42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	1,00	16,14	12,51	28,65	35,09
1801	42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	1,00	5,52	12,51	18,03	22,08
1802	42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	1,00	7,80	12,51	20,31	24,87
1803	42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	1,00	14,42	12,51	26,93	32,98
1804	42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	1,00	17,34	12,51	29,85	36,56
	42.03	Isolador galvanizado para mastro						
1805	42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	1,00	9,89	12,51	22,40	27,43
1806	42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	1,00	15,27	12,51	27,78	34,02
1807	42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	1,00	12,86	12,51	25,37	31,07
1808	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	1,00	17,09	12,51	29,60	36,25
	42.04	Componentes de sustentacao para mastro galvanizado						



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1809	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	10,75	12,51	23,26	28,49
1810	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	9,49	12,51	22,00	26,94
1811	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	58,53	12,51	71,04	87,00
1812	42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	123,96	15,02	138,98	170,21
1813	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	1,00	80,64	15,02	95,66	117,15
1814	42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	10,57	12,51	23,08	28,27
1815	42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	40,43	12,51	52,94	64,84
42.05		Componentes para cabo de descida						
1816	42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	1,00	31,58	12,51	44,09	54,00
1817	42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	13,36	12,51	25,87	31,68
1818	42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	1,00	84,86	12,51	97,37	119,25
1819	42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	1,00	40,33	12,51	52,84	64,71
1820	42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	1,00	122,20	12,51	134,71	164,98
1821	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	1,00	14,29	50,05	64,34	78,80
1822	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	1,00	17,86	5,01	22,87	28,01
1823	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	UN	1,00	24,29	5,01	29,30	35,88
1824	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	1,00	16,55	5,01	21,56	26,40
1825	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	1,00	4,20	5,01	9,21	11,28
1826	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	1,00	14,32	20,02	34,34	42,06
1827	42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	1,00	18,79	12,51	31,30	38,33
1828	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	1,00	259,56	25,03	284,59	348,54
1829	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	175,39	25,03	200,42	245,45
1830	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	1,00	165,68	25,03	190,71	233,56
1831	42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4'	UN	1,00	42,88	12,51	55,39	67,84
1832	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	1,00	2,94	10,01	12,95	15,86
1833	42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2'	UN	1,00	9,71	12,51	22,22	27,21
1834	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	1,00	14,82	25,03	39,85	48,80
1835	42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	1,00	9,81	12,51	22,32	27,34
1836	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8'	UN	1,00	46,58	10,01	56,59	69,31
1837	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	1,00	5,04	12,51	17,55	21,49
1838	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00	42,84	2,50	45,34	55,53
1839	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	15,49	12,51	28,00	34,29
1840	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	1,00	24,55	12,51	37,06	45,39
1841	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	1,00	42,91	12,51	55,42	67,87
1842	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4' x 3/16', inclusive acessórios de fixação	M	1,00	170,90	25,03	195,93	239,96
1843	42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	1,00	455,27	50,05	505,32	618,87
1844	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	325,00	50,05	375,05	459,32
1845	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	UN	1,00	1,15	2,04	3,19	3,91
1846	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	1,00	6,34	12,51	18,85	23,09
1847	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	1,00	8,23	25,03	33,26	40,73
1848	42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm²	UN	1,00	17,25	5,01	22,26	27,26
1849	42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8' e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	1,00	6,46	12,51	18,97	23,23
1850	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8', com base plana	UN	1,00	5,93	12,51	18,44	22,58
1851	42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	1,00	58,05	12,51	70,56	86,41
1852	42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	1,00	46,37	12,51	58,88	72,11
1853	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	1,00	50,38	12,51	62,89	77,02
1854	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm²	UN	1,00	5,60	12,51	18,11	22,18
1855	42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	UN	1,00	7,92	12,51	20,43	25,02
1856	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	UN	1,00	10,94	12,51	23,45	28,72
1857	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	UN	1,00	18,98	12,51	31,49	38,57
1858	42.05.630	Conector tipo "X" para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm²	UN	1,00	116,90	12,51	129,41	158,49



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1859	42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	1,00	231,46	5,09	236,55	289,70
	42.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 42						
1860	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 1616mm² a 35-35mm²	UN	1,00	9,95	25,03	34,98	42,84
1861	42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 5025mm² a 95-50mm²	UN	1,00	19,46	25,03	44,49	54,49
1862	42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm² a 50-35mm²	UN	1,00	19,56	25,03	44,59	54,61
1863	42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	1,00	36,81	25,03	61,84	75,74
1864	42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm², 70-35mm² e 95-35mm²	UN	1,00	10,09	25,03	35,12	43,01
1865	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 5050mm² a 95-50mm²	UN	1,00	19,23	25,03	44,26	54,21
1866	42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm² a 70mm²	UN	1,00	9,97	25,03	35,00	42,86
1867	42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	37,07	25,03	62,10	76,05
1868	42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	19,86	25,03	44,89	54,98
1869	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	37,10	25,03	62,13	76,09
1870	42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	20,03	25,03	45,06	55,18
1871	42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm² a 35mm² para haste de 5/8"	UN	1,00	19,19	25,03	44,22	54,16
1872	42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	19,31	25,03	44,34	54,30
1873	42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	9,72	25,03	34,75	42,56
1874	42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	21,22	25,03	46,25	56,64
1875	42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 70mm² para haste de 5/8"	UN	1,00	19,43	25,03	44,46	54,45
1876	42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 70mm² para haste de 3/8"	UN	1,00	19,43	25,03	44,46	54,45
1877	42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm² a 50mm² para terminal 3x25	UN	1,00	9,96	25,03	34,99	42,85
1878	42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	1,00	9,77	25,03	34,80	42,62
1879	42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	1,00	19,31	25,03	44,34	54,30
43		APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.						
43.01		Bebedouros						
1880	43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1,00	1.280,73	70,41	1.351,14	1.654,74
43.02		Chuveiros						
1881	43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	1,00	26,10	25,03	51,13	62,62
1882	43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4"	UN	1,00	1.059,57	47,55	1.107,12	1.355,89
1883	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	1,00	454,53	39,88	494,41	605,50
1884	43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	1,00	172,20	25,03	197,23	241,55
1885	43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	1,00	14,15	30,12	44,27	54,22
1886	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	84,78	39,88	124,66	152,67
1887	43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	1,00	1.905,70	100,10	2.005,80	2.456,50
1888	43.02.170	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada	UN	1,00	435,76	39,88	475,64	582,52
1889	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	1,00	139,63	39,88	179,51	219,85
43.03		Aquecedores						
1890	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	1,00	567,39	250,25	817,64	1.001,36
1891	43.03.500	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 1,60 m²	UN	1,00	1.286,04	51,92	1.337,96	1.638,60



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1892	43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²	UN	1,00	2.028,63	64,90	2.093,53	2.563,95
1893	43.03.550	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	1,00	4.035,63	70,41	4.106,04	5.028,67
	43.04	Torneiras elétricas						
1894	43.04.020	Torneira elétrica	UN	1,00	218,38	39,88	258,26	316,29
	43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar						
1895	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	357,62	50,05	407,67	499,27
1896	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	1,00	399,49	50,05	449,54	550,55
	43.06	Emissores de som						
1897	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	1,00	38,88	25,03	63,91	78,27
	43.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 43						
1898	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	1,00	29,73	13,55	43,28	53,01
1899	43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	1,00	758,98	50,05	809,03	990,82
1900	43.20.200	Controlador de temperatura digital	UN	1,00	330,00	25,03	355,03	434,81
1901	43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	1,00	606,00	25,03	631,03	772,82
1902	43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	1,00	63,16	10,01	73,17	89,61
1903	43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	1,00	421,91	25,03	446,94	547,37
	44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS						
	44.01	Aparelhos e louças						
1904	44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	1,00	732,30	60,23	792,53	970,61
1905	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infan I	UN	1,00	839,63	70,41	910,04	1.114,53
1906	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	236,33	60,23	296,56	363,20
1907	44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	1,00	411,61	60,23	471,84	577,86
1908	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	96,18	70,41	166,59	204,02
1909	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	1,00	225,68	70,41	296,09	362,62
1910	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	1,00	856,49	70,41	926,90	1.135,17
1911	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	1,00	44,08	25,03	69,11	84,64
1912	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1,00	439,81	70,41	510,22	624,87
1913	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	1,00	503,97	70,41	574,38	703,44
1914	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	1,00	110,05	25,03	135,08	165,43
1915	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1,00	720,77	150,15	870,92	1.066,62
1916	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	542,30	150,15	692,45	848,04
1917	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1,00	188,63	50,05	238,68	292,31
1918	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	1,00	205,24	25,03	230,27	282,01
1919	44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	1,00	81,16	16,52	97,68	119,63
1920	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00	555,57	150,15	705,72	864,30
1921	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	1,00	756,65	60,23	816,88	1.000,43
1922	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	1,00	102,93	25,03	127,96	156,71
	44.02	Bancadas e tampos						
1923	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,00	786,26	82,71	868,97	1.064,23
1924	44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	1,00	1.397,70	0,00	1.397,70	1.711,76
1925	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,00	1.154,16	182,91	1.337,07	1.637,51
1926	44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	1,00	2.766,01	0,00	2.766,01	3.387,53
	44.03	Acessorios e metais						
1927	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com	UN	1,00	238,78	6,20	244,98	300,03
1928	44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	1,00	48,16	14,90	63,06	77,23
1929	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	1,00	90,18	6,20	96,38	118,04
1930	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	1,00	55,74	14,90	70,64	86,51
1931	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	71,58	6,20	77,78	95,26
1932	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	1,00	61,00	14,90	75,90	92,95
1933	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	1,00	23,63	6,20	29,83	36,53
1934	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	60,27	6,20	66,47	81,41
1935	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	71,20	6,20	77,40	94,79
1936	44.03.210	Ducha cromada simples	UN	1,00	62,19	25,03	87,22	106,82
1937	44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	1,00	97,05	45,15	142,20	174,15
1938	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	324,37	19,09	343,46	420,64
1939	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	90,59	19,09	109,68	134,33



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1940	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	1,00	293,46	70,07	363,53	445,22
1941	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	1,00	615,12	25,03	640,15	783,99
1942	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UN	1,00	33,38	17,60	50,98	62,44
1943	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	33,57	17,60	51,17	62,67
1944	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	37,68	17,60	55,28	67,70
1945	44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	26,93	17,60	44,53	54,54
1946	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	29,97	17,60	47,57	58,26
1947	44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	31,61	17,60	49,21	60,27
1948	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	1,00	55,26	17,60	72,86	89,23
1949	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00	45,48	17,60	63,08	77,25
1950	44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	1,00	355,76	70,07	425,83	521,51
1951	44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4"	UN	1,00	514,44	40,12	554,56	679,17
1952	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	184,10	19,09	203,19	248,85
1953	44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2" com adaptador para 3/4"	UN	1,00	69,92	17,60	87,52	107,19
1954	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	1,00	504,11	17,60	521,71	638,94
1955	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	1,00	144,49	19,09	163,58	200,34
1956	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	1,00	800,24	70,18	870,42	1.066,00
1957	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 10cm	UN	1,00	2,77	17,60	20,37	24,95
1958	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 15cm	UN	1,00	4,01	17,60	21,61	26,47
1959	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	629,06	19,09	648,15	793,79
1960	44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	1,00	951,63	70,07	1.021,70	1.251,28
1961	44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	1,00	2.990,35	70,07	3.060,42	3.748,10
1962	44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1,00	1.185,47	6,20	1.191,67	1.459,44
1963	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	218,83	25,03	243,86	298,66
1964	44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	1,00	41,98	29,69	71,67	87,77
1965	44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4" a 1/2"	UN	1,00	239,65	25,03	264,68	324,15
1966	44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	1,00	435,25	25,03	460,28	563,70
	44.04	Prateleiras						

1967	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	1,00	505,48	29,34	534,82	654,99
1968	44.04.040	Prateleira em granilite	M2	1,00	268,75	90,30	359,05	439,73
1969	44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	1,00	803,09	29,34	832,43	1.019,48
	44.06	Aparelhos de aço inoxidável						
1970	44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1,00	1.430,41	70,41	1.500,82	1.838,05
1971	44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	1,00	830,78	70,41	901,19	1.103,69
1972	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	1,00	1.174,19	150,15	1.324,34	1.621,92
1973	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	1,00	222,35	25,03	247,38	302,97
1974	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	228,76	25,03	253,79	310,82
1975	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	1,00	249,51	25,03	274,54	336,23
1976	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	1,00	330,96	25,03	355,99	435,98
1977	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00	804,69	25,03	829,72	1.016,16
1978	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	1,00	391,73	25,03	416,76	510,41
1979	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00	440,43	25,03	465,46	570,05
1980	44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	1,00	540,44	25,03	565,47	692,53
1981	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	1,00	770,82	25,03	795,85	974,68
1982	44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	1,00	1.176,04	25,03	1.201,07	1.470,95
1983	44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	1,00	1.527,31	25,03	1.552,34	1.901,15
1984	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1,00	1.630,16	25,03	1.655,19	2.027,11
1985	44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	1,00	4.657,59	25,03	4.682,62	5.734,80
1986	44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	1,00	2.044,63	25,03	2.069,66	2.534,71



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1987	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	1,00	710,71	25,03	735,74	901,06
1988	44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	1,00	713,41	25,03	738,44	904,37
1989	44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1,00	909,96	25,03	934,99	1.145,08
	44.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44						
1990	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	9,42	20,02	29,44	36,06
1991	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	1,00	0,05	25,03	25,08	30,72
1992	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	1,00	0,05	25,03	25,08	30,72
1993	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	1,00	1,10	70,41	71,51	87,58
1994	44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN	1,00	0,00	125,13	125,13	153,25
1995	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	1,00	35,00	6,11	41,11	50,35
1996	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	1,00	6,44	6,11	12,55	15,37
1997	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	1,00	119,68	3,46	123,14	150,81
1998	44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	1,00	44,42	2,04	46,46	56,90
1999	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2"	UN	1,00	64,25	6,11	70,36	86,17
2000	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	1,00	60,34	3,46	63,80	78,14
2001	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	1,00	51,08	3,46	54,54	66,80
2002	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	1,00	69,57	45,04	114,61	140,36
2003	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	1,00	139,14	25,03	164,17	201,06
2004	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	1,00	176,76	25,03	201,79	247,13
2005	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	1,00	37,57	6,11	43,68	53,49
2006	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	1,00	11,57	20,02	31,59	38,69
2007	44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	UN	1,00	12,70	20,02	32,72	40,07
2008	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	44,48	3,05	47,53	58,21
2009	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	1,00	8,61	8,51	17,12	20,97
2010	44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	1,00	319,94	35,21	355,15	434,95
2011	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	1,00	5,30	2,04	7,34	8,99
2012	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00	54,59	2,04	56,63	69,35
2013	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00	67,66	10,01	77,67	95,12
2014	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	UN	1,00	26,42	10,01	36,43	44,62
	45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS						
	45.01	Entrada de agua						
2015	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	796,52	615,95	1.412,47	1.729,85
2016	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UN	1,00	836,37	615,95	1.452,32	1.778,66
2017	45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	2.382,23	1.086,21	3.468,44	4.247,80
2018	45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2"	UN	1,00	2.460,11	1.086,21	3.546,32	4.343,18
	45.02	Entrada de gas						
2019	45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1,00	2.340,94	785,24	3.126,18	3.828,63
2020	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	1,00	5.406,55	1.677,33	7.083,88	8.675,63
2021	45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	UN	1,00	8.998,97	2.211,02	11.209,99	13.728,87
2022	45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	UN	1,00	12.573,50	2.680,66	15.254,16	18.681,77
2023	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	1,00	558,09	533,50	1.091,59	1.336,87
	45.03	Hidrômetro						
2024	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00	616,76	60,06	676,82	828,90
2025	45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UN	1,00	1.000,97	60,06	1.061,03	1.299,44
2026	45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2")	UN	1,00	2.397,65	37,54	2.435,19	2.982,38
	45.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 45						
2027	45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	1,00	1.028,50	0,00	1.028,50	1.259,60
	46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.						
	46.01	Tubulacao em PVC rigido marrom para sistemas prediais de agua fria						
2028	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	1,00	5,82	25,03	30,85	37,78
2029	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	1,00	6,17	25,03	31,20	38,21
2030	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	1,00	14,13	25,03	39,16	47,96
2031	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	1,00	21,21	25,03	46,24	56,63
2032	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	1,00	20,40	30,03	50,43	61,76
2033	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	M	1,00	40,77	35,03	75,80	92,83
2034	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	M	1,00	63,09	45,04	108,13	132,43
2035	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3"), inclusive conexões	M	1,00	75,68	50,05	125,73	153,98



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2036	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4"), inclusive conexões	M	1,00	147,50	55,06	202,56	248,08
	46.02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar						
2037	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	1,00	11,28	25,03	36,31	44,47
2038	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	1,00	15,11	30,03	45,14	55,28
2039	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	1,00	25,97	45,04	71,01	86,97
2040	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1,00	22,95	55,06	78,01	95,54
	46.03	Tubulacao em PVC rígido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar						
2041	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	1,00	20,68	30,03	50,71	62,10
2042	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	1,00	37,62	45,04	82,66	101,23
2043	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1,00	51,71	55,06	106,77	130,76
2044	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150 mm, inclusive conexões	M	1,00	106,97	55,06	162,03	198,44
2045	46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	1,00	17,87	25,03	42,90	52,54
	46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua						
2046	46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	1,00	28,17	17,60	45,77	56,05
2047	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	1,00	47,73	17,60	65,33	80,01
2048	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	1,00	92,86	17,60	110,46	135,28
2049	46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	1,00	76,82	17,60	94,42	115,64
2050	46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	1,00	139,78	17,60	157,38	192,74
2051	46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	1,00	217,16	35,21	252,37	309,08
2052	46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	1,00	369,18	35,21	404,39	495,26
2053	46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	1,00	488,27	35,21	523,48	641,11
	46.05	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - rede de esgoto						
2054	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1,00	33,38	17,60	50,98	62,44
2055	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	1,00	57,89	17,60	75,49	92,45
2056	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	1,00	108,84	35,21	144,05	176,42
2057	46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	1,00	168,35	35,21	203,56	249,30
2058	46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	1,00	280,84	35,21	316,05	387,07
2059	46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	1,00	432,13	35,21	467,34	572,35
	46.07	Tubulacao galvanizado						
2060	46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	M	1,00	36,58	50,05	86,63	106,10
2061	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4", inclusive conexões	M	1,00	40,16	55,06	95,22	116,62
2062	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1", inclusive conexões	M	1,00	53,65	65,07	118,72	145,40
2063	46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4", inclusive conexões	M	1,00	68,25	70,07	138,32	169,40
2064	46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2", inclusive conexões	M	1,00	83,49	80,08	163,57	200,32
2065	46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2", inclusive conexões	M	1,00	101,09	90,09	191,18	234,14
2066	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	M	1,00	133,88	100,10	233,98	286,56
2067	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	M	1,00	149,57	112,61	262,18	321,09
2068	46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4", inclusive conexões	M	1,00	216,99	125,13	342,12	418,99
2069	46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6", inclusive conexões	M	1,00	425,66	137,64	563,30	689,87
	46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule						
2070	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	M	1,00	66,53	50,05	116,58	142,78
2071	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4", inclusive conexões	M	1,00	66,32	55,06	121,38	148,65



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2072	46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	1,00	82,33	65,07	147,40	180,52
2073	46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	1,00	131,88	70,07	201,95	247,33
2074	46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	1,00	137,22	80,08	217,30	266,13
2075	46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	1,00	156,03	90,09	246,12	301,42
2076	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	1,00	256,17	100,10	356,27	436,32
2077	46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	1,00	313,70	112,61	426,31	522,10
2078	46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	1,00	371,95	125,13	497,08	608,77
2079	46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	1,00	740,83	137,64	878,47	1.075,86
	46.09	Conexoes e acessorios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial						
2080	46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	1,00	65,49	15,02	80,51	98,60
2081	46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	1,00	90,00	15,02	105,02	128,62
2082	46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	1,00	101,32	20,02	121,34	148,61
2083	46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	1,00	192,00	20,02	212,02	259,66
2084	46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	1,00	104,67	15,02	119,69	146,58
2085	46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	1,00	145,03	15,02	160,05	196,01
2086	46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	1,00	177,39	20,02	197,41	241,77
2087	46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	1,00	280,00	20,02	300,02	367,43
2088	46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	1,00	74,61	15,02	89,63	109,77
2089	46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	1,00	76,10	15,02	91,12	111,59
2090	46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	1,00	104,95	20,02	124,97	153,05
2091	46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	1,00	144,55	20,02	164,57	201,55
2092	46.09.200	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	1,00	52,69	15,02	67,71	82,92
2093	46.09.210	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	1,00	68,83	20,02	88,85	108,81
2094	46.09.230	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	1,00	107,80	15,02	122,82	150,42
2095	46.09.240	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	1,00	125,53	20,02	145,55	178,26
2096	46.09.250	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	1,00	143,52	20,02	163,54	200,29
2097	46.09.260	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	1,00	159,48	20,02	179,50	219,83
2098	46.09.270	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	1,00	168,49	20,02	188,51	230,87
2099	46.09.280	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	1,00	210,75	20,02	230,77	282,62
2100	46.09.290	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	1,00	293,15	25,03	318,18	389,68
2101	46.09.300	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	1,00	234,15	20,02	254,17	311,28
2102	46.09.320	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	1,00	127,78	15,02	142,80	174,89
2103	46.09.330	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	1,00	155,03	20,02	175,05	214,38
2104	46.09.340	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	1,00	188,34	20,02	208,36	255,18
2105	46.09.350	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	1,00	194,65	20,02	214,67	262,91
2106	46.09.360	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	1,00	197,13	20,02	217,15	265,94
2107	46.09.370	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	1,00	252,42	20,02	272,44	333,66
2108	46.09.400	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	1,00	47,90	20,02	67,92	83,18
2109	46.09.410	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	1,00	52,19	20,02	72,21	88,44
2110	46.09.420	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	1,00	132,79	25,03	157,82	193,28
	46.10	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor						
2111	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	1,00	67,66	16,52	84,18	103,10
2112	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	1,00	108,34	18,02	126,36	154,75
2113	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	1,00	126,59	22,52	149,11	182,62
2114	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	1,00	218,18	25,52	243,70	298,46
2115	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	1,00	248,10	25,52	273,62	335,10
2116	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	1,00	335,00	34,54	369,54	452,58
2117	46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	1,00	444,55	40,54	485,09	594,09



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2118	46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3'), inclusive conexões	M	1,00	541,61	43,54	585,15	716,63
2119	46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4'), inclusive conexões	M	1,00	753,72	49,55	803,27	983,76
2120	46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	1,00	75,58	18,02	93,60	114,63
2121	46.10.210	Tubo de cobre classe E, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	1,00	86,26	22,52	108,78	133,22
2122	46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	1,00	153,93	25,52	179,45	219,77
2123	46.10.230	Tubo de cobre classe E, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	1,00	213,65	25,52	239,17	292,91
2124	46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	1,00	253,52	34,54	288,06	352,79
2125	46.10.250	Tubo de cobre classe E, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	1,00	336,77	40,54	377,31	462,09
	46.12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais						
2126	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	1,00	66,39	33,11	99,50	121,86
2127	46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M	1,00	87,11	38,42	125,53	153,74
2128	46.12.050	Tubo de concreto (PS-2), DN= 300mm	M	1,00	67,20	33,11	100,31	122,85
2129	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	1,00	84,85	38,42	123,27	150,97
2130	46.12.070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	1,00	118,55	47,45	166,00	203,30
2131	46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	M	1,00	213,91	54,00	267,91	328,11
2132	46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	1,00	388,46	69,58	458,04	560,96
2133	46.12.120	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	1,00	551,94	87,65	639,59	783,31
2134	46.12.140	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm	M	1,00	812,37	131,02	943,39	1.155,37
2135	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	1,00	183,72	54,00	237,72	291,14
2136	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	1,00	374,52	69,58	444,10	543,89
2137	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	1,00	539,36	87,65	627,01	767,90
2138	46.12.180	Tubo de concreto (PA-3), DN= 600mm	M	1,00	276,17	54,00	330,17	404,36
2139	46.12.190	Tubo de concreto (PA-3), DN= 800mm	M	1,00	471,64	69,58	541,22	662,83
2140	46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	M	1,00	691,97	87,65	779,62	954,80
2141	46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	M	1,00	33,97	32,08	66,05	80,89
2142	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	1,00	43,96	40,87	84,83	103,89
2143	46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	1,00	79,50	69,06	148,56	181,94
2144	46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	1,00	1.179,36	196,53	1.375,89	1.685,05
2145	46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	M	1,00	121,21	38,42	159,63	195,50
2146	46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	M	1,00	104,93	38,42	143,35	175,56
2147	46.12.280	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	1,00	148,98	38,42	187,40	229,51
2148	46.12.290	Tubo de concreto (PA-2), DN= 700mm	M	1,00	249,65	60,55	310,20	379,90
2149	46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	1,00	135,50	47,45	182,95	224,06
2150	46.12.310	Tubo de concreto (PA-2), DN= 900mm	M	1,00	449,56	78,61	528,17	646,85
2151	46.12.320	Tubo de concreto (PA-1), DN= 300mm	M	1,00	108,47	33,11	141,58	173,39
2152	46.12.330	Tubo de concreto (PA-2), DN= 300mm	M	1,00	96,78	33,11	129,89	159,08
2153	46.12.340	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	M	1,00	23,58	11,68	35,26	43,18
	46.13	Tubulacao em PEAD corrugado perfurado para rede drenagem						
2154	46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	1,00	7,25	1,67	8,92	10,92
2155	46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3', inclusive conexões	M	1,00	8,10	1,67	9,77	11,97
2156	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	1,00	10,88	1,67	12,55	15,37
2157	46.13.026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	1,00	24,68	1,67	26,35	32,27
2158	46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8', inclusive conexões	M	1,00	30,01	1,67	31,68	38,80
2159	46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	M	1,00	76,45	2,50	78,95	96,69
2160	46.13.101	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 300 mm	M	1,00	99,14	2,50	101,64	124,48
2161	46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	M	1,00	152,94	2,50	155,44	190,37
2162	46.13.103	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 500 mm	M	1,00	237,57	2,50	240,07	294,01
2163	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	M	1,00	362,87	2,50	365,37	447,47
2164	46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	M	1,00	529,62	2,50	532,12	651,69
2165	46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	M	1,00	852,84	2,50	855,34	1.047,53
2166	46.13.107	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1200 mm	M	1,00	1.176,93	2,50	1.179,43	1.444,45
	46.14	Tubulacao em ferro ductil para redes de saneamento						
2167	46.14.020	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	1,00	531,55	35,21	566,76	694,11
2168	46.14.030	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	1,00	600,00	35,21	635,21	777,94
2169	46.14.040	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	1,00	763,10	35,21	798,31	977,69
2170	46.14.050	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1,00	1.110,62	35,21	1.145,83	1.403,30



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2171	46.14.060	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	1,00	938,88	35,21	974,09	1.192,97
2172	46.14.490	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 80mm, inclusive conexões	M	1,00	527,20	35,21	562,41	688,78
2173	46.14.510	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 100mm, inclusive conexões	M	1,00	532,20	35,21	567,41	694,91
2174	46.14.520	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	1,00	582,25	35,21	617,46	756,20
2175	46.14.530	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	1,00	748,86	35,21	784,07	960,25
2176	46.14.540	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	1,00	917,84	35,21	953,05	1.167,20
2177	46.14.550	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	1,00	1.048,69	35,21	1.083,90	1.327,45
2178	46.14.560	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1,00	1.385,16	35,21	1.420,37	1.739,53
	46.15	Tubulacao em PEAD - recalque de tratamento de esgoto						
2179	46.15.111	Tubo em polietileno de alta densidade DE=160 mm - PN-10, inclusive conexões	M	1,00	130,43	21,13	151,56	185,62
2180	46.15.112	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões	M	1,00	201,13	28,17	229,30	280,82
2181	46.15.113	Tubo em polietileno de alta densidade DE=225 mm - PN-10, inclusive conexões	M	1,00	236,05	28,17	264,22	323,59
	46.18	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento						
2182	46.18.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 80mm, sem juntas e conexões	M	1,00	592,12	40,21	632,33	774,41
2183	46.18.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 100mm, sem juntas e conexões	M	1,00	575,74	40,21	615,95	754,35
2184	46.18.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 150mm, sem juntas e conexões	M	1,00	655,07	40,21	695,28	851,51
2185	46.18.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 200mm, sem juntas e conexões	M	1,00	780,50	40,21	820,71	1.005,12
2186	46.18.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 250mm, sem juntas e conexões	M	1,00	936,41	43,22	979,63	1.199,75
2187	46.18.060	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 300mm, sem juntas e conexões	M	1,00	1.182,14	43,22	1.225,36	1.500,70
2188	46.18.089	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 50mm	UN	1,00	122,50	22,02	144,52	176,99
2189	46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	UN	1,00	160,52	22,02	182,54	223,56
2190	46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	UN	1,00	193,91	24,02	217,93	266,90
2191	46.18.110	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	284,84	26,03	310,87	380,72
2192	46.18.120	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 200mm	UN	1,00	357,32	28,03	385,35	471,94
2193	46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	UN	1,00	522,10	30,03	552,13	676,19
2194	46.18.140	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 300mm	UN	1,00	669,65	32,03	701,68	859,35
2195	46.18.168	Curva de 90° em ferro fundido com flanges, classe PN-10, DN= 50mm	UN	1,00	287,92	28,03	315,95	386,94
2196	46.18.170	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	1,00	316,51	22,02	338,53	414,60
2197	46.18.180	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	1,00	363,23	28,03	391,26	479,18
2198	46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	688,94	32,03	720,97	882,97
2199	46.18.410	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm, com derivação de 80mm	UN	1,00	538,56	24,02	562,58	688,99
2200	46.18.420	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm, com derivações de 80 até 100mm	UN	1,00	584,86	28,03	612,89	750,61
2201	46.18.430	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm, com derivações de 80 até 150mm	UN	1,00	984,34	32,03	1.016,37	1.244,75
2202	46.18.560	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 80mm, completa	UN	1,00	331,32	22,02	353,34	432,74
2203	46.18.570	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 100 mm, completa	UN	1,00	405,35	24,02	429,37	525,85
	46.19	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento.						
2204	46.19.500	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	1,00	430,49	28,03	458,52	561,55
2205	46.19.510	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	1,00	553,90	32,03	585,93	717,59
2206	46.19.520	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	1,00	888,62	36,04	924,66	1.132,43
2207	46.19.530	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1,00	1.395,73	40,04	1.435,77	1.758,39
2208	46.19.590	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80 x 50mm	UN	1,00	327,58	28,03	355,61	435,52



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2209	46.19.600	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	1,00	383,55	28,03	411,58	504,06
2210	46.19.610	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	1,00	697,20	32,03	729,23	893,09
2211	46.19.620	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	1,00	834,99	36,04	871,03	1.066,75
2212	46.19.630	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1,00	1.289,73	40,04	1.329,77	1.628,57
	46.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 46						
2213	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	1,00	1,75	69,06	70,81	86,72
2214	46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	M	1,00	67,15	40,19	107,34	131,46
	46.21	Tubulacao em aço preto schedule						
2215	46.21.012	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1' - inclusive conexões	M	1,00	76,40	70,07	146,47	179,38
2216	46.21.036	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4' - inclusive conexões	M	1,00	84,26	80,08	164,34	201,27
2217	46.21.040	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2' - inclusive conexões	M	1,00	107,36	80,08	187,44	229,56
2218	46.21.046	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2' - inclusive conexões	M	1,00	137,00	90,09	227,09	278,12
2219	46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	1,00	206,50	100,10	306,60	375,49
2220	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	1,00	234,74	112,61	347,35	425,40
2221	46.21.066	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3 1/2' - inclusive conexões	M	1,00	261,61	120,12	381,73	467,50
2222	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	M	1,00	333,14	125,13	458,27	561,24
2223	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5' - inclusive conexões	M	1,00	461,34	132,63	593,97	727,44
2224	46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6' - inclusive conexões	M	1,00	613,95	137,64	751,59	920,47
2225	46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8' - inclusive conexões	M	1,00	846,20	150,15	996,35	1.220,23
2226	46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10' - inclusive conexões	M	1,00	901,96	165,17	1.067,13	1.306,91
2227	46.21.150	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 12' - inclusive conexões	M	1,00	1.308,16	175,18	1.483,34	1.816,65
	46.23	Tubulacao em concreto para rede de esgoto sanitario						
2228	46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	1,00	168,01	16,29	184,30	225,71
2229	46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	1,00	238,82	24,43	263,25	322,40
2230	46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	1,00	302,63	28,50	331,13	405,53
2231	46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	1,00	412,53	32,58	445,11	545,13
2232	46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	1,00	489,79	40,72	530,51	649,72
	46.25	Tubulação em CPVC						
2233	46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	M	1,00	74,54	41,54	116,08	142,16
	46.26	Tubulacao em ferro fundido predial SMU - esgoto e pluvial						
2234	46.26.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 50 mm	M	1,00	148,72	25,03	173,75	212,79
2235	46.26.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 75 mm	M	1,00	203,77	25,03	228,80	280,21
2236	46.26.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 100 mm	M	1,00	253,50	35,21	288,71	353,58
2237	46.26.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 150 mm	M	1,00	315,02	35,21	350,23	428,93
2238	46.26.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 200 mm	M	1,00	602,49	35,21	637,70	780,99
2239	46.26.060	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	1,00	71,58	20,02	91,60	112,18
2240	46.26.070	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	1,00	83,48	20,02	103,50	126,76
2241	46.26.080	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	1,00	99,80	25,03	124,83	152,88
2242	46.26.090	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	1,00	169,08	25,03	194,11	237,73
2243	46.26.100	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	UN	1,00	239,49	25,03	264,52	323,96
2244	46.26.110	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	CJ	1,00	945,04	20,02	965,06	1.181,91
2245	46.26.120	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	CJ	1,00	998,06	20,02	1.018,08	1.246,84
2246	46.26.130	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	CJ	1,00	1.100,66	25,03	1.125,69	1.378,63



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2247	46.26.136	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	CJ	1,00	1.145,43	25,03	1.170,46	1.433,46
2248	46.26.140	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	CJ	1,00	1.349,45	25,03	1.374,48	1.683,33
2249	46.26.150	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	CJ	1,00	2.035,14	25,03	2.060,17	2.523,09
2250	46.26.200	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 125 mm	M	1,00	259,13	35,21	294,34	360,48
2251	46.26.210	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 250 mm	M	1,00	884,98	35,21	920,19	1.126,96
2252	46.26.400	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	1,00	116,30	20,02	136,32	166,95
2253	46.26.410	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	1,00	160,60	20,02	180,62	221,21
2254	46.26.420	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	1,00	162,76	25,03	187,79	229,99
2255	46.26.426	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	1,00	250,26	25,03	275,29	337,15
2256	46.26.430	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1,00	276,29	25,03	301,32	369,03
2257	46.26.440	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	1,00	637,39	25,03	662,42	811,27
2258	46.26.460	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	1,00	166,92	20,02	186,94	228,95
2259	46.26.470	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	1,00	169,27	20,02	189,29	231,82
2260	46.26.480	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	1,00	177,28	25,03	202,31	247,77
2261	46.26.490	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1,00	237,89	25,03	262,92	322,00
2262	46.26.500	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	1,00	358,24	25,03	383,27	469,39
2263	46.26.510	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 x 50 mm	UN	1,00	165,51	20,02	185,53	227,22
2264	46.26.516	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	1,00	185,91	20,02	205,93	252,20
2265	46.26.520	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 75 mm	UN	1,00	232,69	20,02	252,71	309,49
2266	46.26.540	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	1,00	285,77	25,03	310,80	380,64
2267	46.26.550	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 100 mm	UN	1,00	280,86	25,03	305,89	374,62
2268	46.26.560	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 150 mm	UN	1,00	745,20	25,03	770,23	943,30
2269	46.26.580	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	1,00	145,12	25,03	170,15	208,38
2270	46.26.590	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 250 mm	UN	1,00	574,91	25,03	599,94	734,75
2271	46.26.600	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	1,00	135,70	20,02	155,72	190,71
2272	46.26.610	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	1,00	153,17	25,03	178,20	218,24
2273	46.26.612	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 75 mm	UN	1,00	242,36	25,03	267,39	327,47
2274	46.26.614	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	1,00	201,58	25,03	226,61	277,53
2275	46.26.616	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 75 mm	UN	1,00	460,56	25,03	485,59	594,70
2276	46.26.632	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	1,00	403,15	25,03	428,18	524,39
2277	46.26.634	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 125 mm	UN	1,00	544,24	25,03	569,27	697,18
2278	46.26.636	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 125 mm	UN	1,00	429,57	25,03	454,60	556,75
2279	46.26.640	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 150 mm	UN	1,00	452,81	25,03	477,84	585,21
2280	46.26.690	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 250 x 200 mm	UN	1,00	1.222,17	25,03	1.247,20	1.527,45
2281	46.26.700	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	1,00	431,02	20,02	451,04	552,39
2282	46.26.710	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	1,00	749,09	25,03	774,12	948,06
2283	46.26.720	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	1,00	1.000,01	25,03	1.025,04	1.255,37
2284	46.26.730	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1,00	1.450,70	25,03	1.475,73	1.807,33
2285	46.26.740	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	1,00	3.076,98	25,03	3.102,01	3.799,03
2286	46.26.800	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	1,00	212,51	20,02	232,53	284,78
2287	46.26.810	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	1,00	273,91	20,02	293,93	359,98
2288	46.26.820	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	1,00	615,07	25,03	640,10	783,93
2289	46.26.825	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	1,00	579,49	25,03	604,52	740,36
2290	46.26.830	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	1,00	647,83	25,03	672,86	824,05
2291	46.26.840	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1,00	263,94	25,03	288,97	353,90
2292	46.26.843	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	1,00	546,90	25,03	571,93	700,44
2293	46.26.900	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	1,00	492,10	25,03	517,13	633,33
2294	46.26.910	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	1,00	733,94	25,03	758,97	929,51
2295	46.26.920	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 100 mm	UN	1,00	1.228,18	25,03	1.253,21	1.534,81
2296	46.26.930	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 200 mm	UN	1,00	2.832,35	25,03	2.857,38	3.499,43
	46.27	Tubulação em cobre, para sistema de ar condicionado						



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2297	46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	1,00	8,91	8,26	17,17	21,03
2298	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	1,00	11,48	8,26	19,74	24,18
2299	46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	1,00	15,00	8,26	23,26	28,49
2300	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	1,00	19,11	12,51	31,62	38,73
2301	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	1,00	25,36	12,51	37,87	46,38
2302	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	1,00	30,71	12,51	43,22	52,93
2303	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	1,00	37,93	12,51	50,44	61,77
46.32		Tubulacao em cobre rígido, para sistema VRF de ar condicionado						
2304	46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	1,00	42,03	18,02	60,05	73,54
2305	46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	1,00	64,43	18,02	82,45	100,98
2306	46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	1,00	76,67	18,02	94,69	115,97
2307	46.32.004	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	1,00	93,05	18,02	111,07	136,03
2308	46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	1,00	111,84	18,02	129,86	159,04
2309	46.32.006	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1", inclusive conexões	M	1,00	138,69	18,02	156,71	191,92
2310	46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	1,00	147,73	18,02	165,75	202,99
2311	46.32.008	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	M	1,00	163,51	18,02	181,53	222,32
2312	46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	1,00	192,06	18,02	210,08	257,28
2313	46.32.010	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	M	1,00	213,08	18,02	231,10	283,03
2314	46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	1,00	232,29	18,02	250,31	306,55
46.33		Tubulacao em PP - aguas pluviais / esgoto						
2315	46.33.001	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 40mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	1,00	29,61	17,60	47,21	57,82
2316	46.33.002	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 50mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	1,00	37,14	17,60	54,74	67,04
2317	46.33.003	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 63mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	1,00	42,33	17,60	59,93	73,40
2318	46.33.004	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 110mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	1,00	99,84	26,40	126,24	154,61
2319	46.33.020	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	1,00	10,31	11,51	21,82	26,72
2320	46.33.021	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	1,00	15,74	11,51	27,25	33,37
2321	46.33.022	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	1,00	16,40	17,52	33,92	41,54
2322	46.33.023	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	1,00	17,29	20,02	37,31	45,69
2323	46.33.047	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	1,00	10,54	11,51	22,05	27,00
2324	46.33.048	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	1,00	15,56	11,51	27,07	33,15
2325	46.33.049	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	1,00	21,04	17,52	38,56	47,22
2326	46.33.074	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, com base de apoio	UN	1,00	39,26	20,02	59,28	72,60
2327	46.33.102	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 40mm	UN	1,00	13,31	11,51	24,82	30,40
2328	46.33.103	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 50mm	UN	1,00	16,96	11,51	28,47	34,87
2329	46.33.104	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 63mm	UN	1,00	19,85	17,52	37,37	45,77



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2330	46.33.105	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 110mm	UN	1,00	31,62	20,02	51,64	63,24
2331	46.33.116	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x40mm	UN	1,00	9,88	11,51	21,39	26,20
2332	46.33.117	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	1,00	15,44	17,52	32,96	40,37
2333	46.33.118	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	1,00	26,77	20,02	46,79	57,30
2334	46.33.130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	1,00	31,90	11,51	43,41	53,16
2335	46.33.131	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	1,00	40,61	17,52	58,13	71,19
2336	46.33.132	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	1,00	73,08	20,02	93,10	114,02
2337	46.33.137	Tê 87°30' simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	1,00	58,43	20,02	78,45	96,08
2338	46.33.140	Tê 87°30' de inspeção em polipropileno de alta resistência - PP, preto (PxB), DN 110mm	UN	1,00	170,94	17,52	188,46	230,81
2339	46.33.149	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	1,00	30,30	11,51	41,81	51,20
2340	46.33.150	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	1,00	32,77	17,52	50,29	61,59
2341	46.33.151	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	1,00	65,63	20,02	85,65	104,90
2342	46.33.159	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	1,00	27,86	17,52	45,38	55,58
2343	46.33.160	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x50mm	UN	1,00	53,70	20,02	73,72	90,28
2344	46.33.161	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	1,00	49,30	20,02	69,32	84,90
2345	46.33.170	Curva 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	1,00	62,27	20,02	82,29	100,78
2346	46.33.186	Caixa sifonada de piso, em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN=125mm, uma saída de 63mm	UN	1,00	92,37	17,52	109,89	134,58
2347	46.33.197	Prolongamento para caixa sifonada em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN= 125mm	UN	1,00	66,73	20,02	86,75	106,24
2348	46.33.201	Tampa tê de inspeção oval, em polipropileno de alta resistência preto (PxB), DN=110mm	UN	1,00	55,45	11,51	66,96	82,01
2349	46.33.206	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=63mm	UN	1,00	8,38	11,51	19,89	24,36
2350	46.33.207	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=110mm	UN	1,00	25,62	11,51	37,13	45,47
2351	46.33.210	Porta marco para grelha de 12x12 cm, em polipropileno de alta resistência PP, preto	UN	1,00	40,05	17,52	57,57	70,51
2352	46.33.211	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	CJ	1,00	71,27	5,01	76,28	93,42

	47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES						
	47.01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento						
2353	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	1,00	39,01	22,52	61,53	75,36
2354	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	54,08	30,03	84,11	103,01
2355	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	1,00	69,96	37,54	107,50	131,66
2356	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4´	UN	1,00	80,04	45,04	125,08	153,19
2357	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	UN	1,00	103,41	50,05	153,46	187,94
2358	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	1,00	131,25	62,56	193,81	237,36
2359	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	UN	1,00	349,23	75,08	424,31	519,65
2360	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3´	UN	1,00	566,94	100,10	667,04	816,92
2361	47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4´	UN	1,00	961,13	150,15	1.111,28	1.360,98
2362	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	77,70	30,03	107,73	131,94
2363	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	1,00	31,53	22,52	54,05	66,20
2364	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00	66,48	22,52	89,00	109,00



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2365	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	1,00	73,18	22,52	95,70	117,20
2366	47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4´	UN	1,00	95,50	25,03	120,53	147,61
2367	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	1,00	243,93	22,52	266,45	326,32
2368	47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4´	UN	1,00	1.253,77	50,05	1.303,82	1.596,79
	47.02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado						
2369	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	1,00	96,65	22,52	119,17	145,95
2370	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	1,00	86,11	22,52	108,63	133,04
2371	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	UN	1,00	117,52	22,52	140,04	171,51
2372	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4´ - linha especial	UN	1,00	153,34	22,52	175,86	215,38
2373	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial	UN	1,00	158,96	22,52	181,48	222,26
2374	47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	1,00	88,33	22,52	110,85	135,76
2375	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	1,00	91,57	22,52	114,09	139,73
2376	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2´	UN	1,00	56,01	22,52	78,53	96,18
2377	47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2´	UN	1,00	73,69	22,52	96,21	117,83
	47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios						
2378	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´	UN	1,00	357,43	75,08	432,51	529,69
2379	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	1,00	251,37	75,08	326,45	399,80
2380	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	1,00	306,54	75,08	381,62	467,37
2381	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2´	UN	1,00	371,02	75,08	446,10	546,34
2382	47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4´ e DN= 1 1/2´	UN	1,00	1.495,77	75,08	1.570,85	1.923,82
2383	47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4´	UN	1,00	541,86	30,03	571,89	700,39
2384	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	1,00	372,09	30,03	402,12	492,48
2385	47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para piso	UN	1,00	932,97	75,08	1.008,05	1.234,56
2386	47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4´	UN	1,00	515,60	22,52	538,12	659,04
2387	47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2´	UN	1,00	325,65	75,08	400,73	490,77
	47.05	Registro e / ou valvula em bronze						
2388	47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4´	UN	1,00	102,11	22,52	124,63	152,63
2389	47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1´	UN	1,00	129,33	22,52	151,85	185,97
2390	47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4´	UN	1,00	179,33	22,52	201,85	247,21
2391	47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2´	UN	1,00	214,44	22,52	236,96	290,20
2392	47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2´	UN	1,00	298,57	22,52	321,09	393,24
2393	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2´	UN	1,00	518,75	22,52	541,27	662,89
2394	47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3´	UN	1,00	627,22	22,52	649,74	795,74
2395	47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4´	UN	1,00	1.083,23	30,03	1.113,26	1.363,41
2396	47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1´	UN	1,00	93,75	22,52	116,27	142,40
2397	47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4´	UN	1,00	127,67	22,52	150,19	183,94
2398	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2´	UN	1,00	163,03	22,52	185,55	227,24
2399	47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2´	UN	1,00	230,53	22,52	253,05	309,91
2400	47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2´	UN	1,00	374,84	22,52	397,36	486,65
2401	47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3´	UN	1,00	540,86	22,52	563,38	689,97
2402	47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4´	UN	1,00	966,19	30,03	996,22	1.220,07
2403	47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1´	UN	1,00	86,60	22,52	109,12	133,64
2404	47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4´	UN	1,00	119,65	22,52	142,17	174,12
2405	47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2´	UN	1,00	146,62	22,52	169,14	207,15
2406	47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2´	UN	1,00	201,38	22,52	223,90	274,21
2407	47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2´	UN	1,00	334,44	22,52	356,96	437,17
2408	47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6´	UN	1,00	7.081,29	37,54	7.118,83	8.718,43
2409	47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2´	UN	1,00	167,83	22,52	190,35	233,12



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2410	47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2"	UN	1,00	535,91	22,52	558,43	683,91
2411	47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3"	UN	1,00	491,92	22,52	514,44	630,03
2412	47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4"	UN	1,00	911,59	30,03	941,62	1.153,20
2413	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2"	UN	1,00	375,50	22,52	398,02	487,46
2414	47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2"	UN	1,00	489,55	50,05	539,60	660,85
	47.06	Registro e / ou válvula em ferro fundido						
2415	47.06.030	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 2"	UN	1,00	1.350,04	62,56	1.412,60	1.730,01
2416	47.06.040	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 6"	UN	1,00	1.680,49	175,18	1.855,67	2.272,64
2417	47.06.050	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 6"	UN	1,00	1.198,56	175,18	1.373,74	1.682,42
2418	47.06.051	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, flangeada, DN= 6"	UN	1,00	2.524,29	175,18	2.699,47	3.306,04
2419	47.06.060	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 150 mm	UN	1,00	1.501,65	100,10	1.601,75	1.961,66
2420	47.06.070	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 200 mm	UN	1,00	2.884,91	100,10	2.985,01	3.655,74
2421	47.06.080	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, DN= 4"	UN	1,00	833,55	100,10	933,65	1.143,44
2422	47.06.090	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4"	UN	1,00	711,83	100,10	811,93	994,37
2423	47.06.180	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	UN	1,00	1.047,26	100,10	1.147,36	1.405,17
2424	47.06.310	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN = 1"	UN	1,00	841,86	37,54	879,40	1.077,00
2425	47.06.330	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 4"	UN	1,00	2.032,15	100,10	2.132,25	2.611,37
2426	47.06.350	Válvula de retenção vertical em ferro fundido com flange, classe 125 libras, DN= 4"	UN	1,00	1.661,73	100,10	1.761,83	2.157,71
	47.12	Registro e / ou válvula em ferro dúctil						
2427	47.12.270	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	1,00	968,14	173,27	1.141,41	1.397,88
2428	47.12.320	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	1,00	1.078,06	173,27	1.251,33	1.532,50
2429	47.12.330	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	1.780,70	173,27	1.953,97	2.393,03
2430	47.12.340	Ventosa simples rosqueada em ferro dúctil, classe PN-25, DN= 3/4"	UN	1,00	850,31	15,02	865,33	1.059,77
2431	47.12.350	Ventosa de triplice função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	1,00	2.037,58	22,02	2.059,60	2.522,39
	47.14	Registro e / ou válvula em PVC rígido ou ABS						
2432	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")	UN	1,00	11,58	22,52	34,10	41,76
2433	47.14.200	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em ABS com canopla, DN= 1/2"	UN	1,00	49,31	22,52	71,83	87,97
	47.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 47						
2434	47.20.010	Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2"	UN	1,00	121,87	7,50	129,37	158,44
2435	47.20.020	Filtro "Y" em bronze para gás combustível, DN= 2"	UN	1,00	565,44	62,56	628,00	769,11
2436	47.20.030	Filtro "Y" em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2"	UN	1,00	489,32	62,56	551,88	675,89
2437	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16" comprimento até 1,00 m	UN	1,00	34,52	10,56	45,08	55,21
2438	47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	1,00	653,99	35,21	689,20	844,06
2439	47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	1,00	332,22	35,21	367,43	449,99
2440	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	1,00	89,59	25,03	114,62	140,38
2441	47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	1,00	118,50	20,02	138,52	169,65
2442	47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1" a 6" - conexão BSP	UN	1,00	456,66	59,38	516,04	631,99
2443	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	1,00	334,70	62,56	397,26	486,52
2444	47.20.330	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 2"	UN	1,00	383,39	62,56	445,95	546,15
	48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES						
	48.02	Reservatório em material sintético						
2445	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1,00	1.036,15	60,23	1.096,38	1.342,74
2446	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1,00	1.895,55	60,23	1.955,78	2.395,24



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2447	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	3.034,88	70,41	3.105,29	3.803,05
2448	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	1,00	5.436,22	90,77	5.526,99	6.768,90
2449	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	7.334,20	80,59	7.414,79	9.080,89
2450	48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	1,00	13.734,27	111,13	13.845,40	16.956,46
2451	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	885,34	70,41	955,75	1.170,51
2452	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00	521,60	70,41	592,01	725,03
	48.03	Reservatorio metalico						
2453	48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	1,00	5.792,69	70,41	5.863,10	7.180,54
2454	48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	1,00	10.669,95	70,41	10.740,36	13.153,72
	48.05	Torneira de boia						
2455	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	1,00	84,81	15,02	99,83	122,26
2456	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1"	UN	1,00	112,80	20,02	132,82	162,66
2457	48.05.030	Torneira de boia, DN= 1 1/4"	UN	1,00	223,21	22,52	245,73	300,95
2458	48.05.040	Torneira de boia, DN= 1 1/2"	UN	1,00	231,61	22,52	254,13	311,23
2459	48.05.050	Torneira de boia, DN= 2"	UN	1,00	290,94	30,03	320,97	393,09
2460	48.05.052	Torneira de boia, DN= 2 1/2"	UN	1,00	1.447,16	22,52	1.469,68	1.799,92
2461	48.05.070	Torneira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3"	UN	1,00	2.028,51	100,10	2.128,61	2.606,91
	48.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48						
2462	48.20.020	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN	1,00	0,00	61,08	61,08	74,80
2463	48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN	1,00	0,00	162,88	162,88	199,48
2464	48.20.060	Limpeza de caixa d'água acima de 10.000 litros	UN	1,00	0,00	366,48	366,48	448,83
	49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO						
	49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido						
2465	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	35,04	50,05	85,09	104,21
2466	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	46,82	50,05	96,87	118,64
2467	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	61,99	50,05	112,04	137,22
2468	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	1,00	70,68	50,05	120,73	147,86
2469	49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	1,00	76,85	50,05	126,90	155,41
2470	49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	1,00	100,12	50,05	150,17	183,91
	49.03	Caixa de gordura						
2471	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	104,70	226,45	331,15	405,56
2472	49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	1,00	79,95	55,01	134,96	165,29
2473	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	372,76	50,05	422,81	517,82
	49.04	Ralo em PVC rígido						
2474	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	32,87	50,05	82,92	101,55
	49.05	Ralo em ferro fundido						
2475	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1,00	129,21	60,06	189,27	231,80
2476	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	1,00	506,64	75,08	581,72	712,43
	49.06	Grelhas e tampas						
2477	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	1,00	13,96	3,00	16,96	20,77
2478	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,00	1.037,83	32,76	1.070,59	1.311,15
2479	49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	1,00	9,54	3,00	12,54	15,36
2480	49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	1,00	339,55	26,21	365,76	447,95
2481	49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	1,00	30,61	3,00	33,61	41,16
2482	49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	1,00	7,04	3,00	10,04	12,30
2483	49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,00	1.045,49	32,76	1.078,25	1.320,53
2484	49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1,00	1.299,02	32,76	1.331,78	1.631,03
2485	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	1,00	82,25	16,38	98,63	120,79
2486	49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo antivórtice, DN= 50 mm	UN	1,00	3.371,40	60,06	3.431,46	4.202,51
2487	49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo antivórtice, DN= 75 mm	UN	1,00	4.111,54	60,06	4.171,60	5.108,96
2488	49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00	375,19	67,73	442,92	542,44
2489	49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	UN	1,00	410,80	67,73	478,53	586,06



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2490	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	1,00	489,43	67,73	557,16	682,35
2491	49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00	160,23	67,73	227,96	279,18
2492	49.06.440	Tampão em ferro fundido de 400 x 400 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00	171,66	67,73	239,39	293,18
2493	49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00	291,76	67,73	359,49	440,27
2494	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	1,00	327,28	67,73	395,01	483,77
2495	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	1,00	301,73	67,73	369,46	452,48
2496	49.06.486	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 900 mm, classe D 400 (ruptura > 400kN)	UN	1,00	1.533,50	67,73	1.601,23	1.961,03
2497	49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	1,00	978,04	21,22	999,26	1.223,79
2498	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	1,00	1.198,04	27,99	1.226,03	1.501,52
	49.08	Caixa de passagem e inspeção						
2499	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	407,77	50,05	457,82	560,69
	49.11	Canaletas e afins						
2500	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	1,00	422,64	11,29	433,93	531,43
2501	49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	1,00	285,22	11,29	296,51	363,14
2502	49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	1,00	365,57	11,29	376,86	461,54
	49.12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins						
2503	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00	1.825,86	1.616,52	3.442,38	4.215,88
2504	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00	3.099,10	2.512,46	5.611,56	6.872,48
2505	49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00	4.319,49	3.401,89	7.721,38	9.456,37
2506	49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1,00	1.203,31	1.595,33	2.798,64	3.427,49
2507	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	1,00	3.673,36	2.735,64	6.409,00	7.849,10
2508	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	1,00	282,82	397,42	680,24	833,09
	49.15	Anel e aduela pré-moldados						
2509	49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	1,00	384,68	32,76	417,44	511,24
2510	49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	1,00	552,22	49,13	601,35	736,47
2511	49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	1,00	591,26	65,51	656,77	804,35
	50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO						
	50.01	Hidrantes e acessórios						
2512	50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	1,00	1.059,15	175,18	1.234,33	1.511,68
2513	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	1,00	354,95	175,18	530,13	649,25
2514	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	1,00	19,64	5,01	24,65	30,19
2515	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	59,89	15,02	74,91	91,74
2516	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	1,00	30,50	5,01	35,51	43,49
2517	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	1,00	224,09	5,01	229,10	280,58
2518	50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00	3.362,20	275,28	3.637,48	4.454,82
2519	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	1,00	66,38	5,01	71,39	87,43
2520	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	1,00	93,56	5,01	98,57	120,72
2521	50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4" x 2 1/2" - simples	UN	1,00	1.852,68	64,24	1.916,92	2.347,65
2522	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	UN	1,00	106,46	5,01	111,47	136,52
2523	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	UN	1,00	80,22	5,01	85,23	104,38
2524	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	1,00	18,40	0,67	19,07	23,36
2525	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	1,00	151,24	5,01	156,25	191,36
2526	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00	1.831,54	260,26	2.091,80	2.561,83
2527	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00	2.426,19	260,26	2.686,45	3.290,10
2528	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	2.745,78	814,93	3.560,71	4.360,80
	50.02	Registro e valvula controladora						
2529	50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	1,00	31,44	17,60	49,04	60,06
2530	50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	1,00	847,25	25,03	872,28	1.068,28



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2531	50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	1,00	28,00	17,60	45,60	55,85
2532	50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	1,00	7.162,88	150,15	7.313,03	8.956,27
	50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia						
2533	50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	1,00	225,82	40,04	265,86	325,60
2534	50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	1,00	28.939,36	15,95	28.955,31	35.461,57
2535	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	1,00	85,10	25,03	110,13	134,88
2536	50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	1,00	90,44	25,03	115,47	141,42
2537	50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	1,00	264,95	15,02	279,97	342,88
2538	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	1,00	60,84	15,02	75,86	92,91
2539	50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	1,00	170,19	15,02	185,21	226,83
2540	50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	1,00	485,13	15,02	500,15	612,53
2541	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	1,00	264,93	15,02	279,95	342,85
2542	50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	1,00	783,35	15,95	799,30	978,90
2543	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	702,85	15,95	718,80	880,31
2544	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	1,00	89,59	15,02	104,61	128,12
2545	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,00	269,05	15,95	285,00	349,04
2546	50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	1,00	70,48	55,06	125,54	153,75
2547	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	1,00	176,53	50,05	226,58	277,49
2548	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1,00	1.139,74	15,02	1.154,76	1.414,23
2549	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	1,00	169,12	15,02	184,14	225,52
2550	50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	1,00	224,84	25,03	249,87	306,02
2551	50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	1,00	376,45	15,02	391,47	479,43
2552	50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	1,00	231,75	12,51	244,26	299,15
2553	50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	1,00	296,91	12,51	309,42	378,95
	50.10	Extintores						
2554	50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1,00	1.476,99	20,78	1.497,77	1.834,32
2555	50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	1,00	6.194,26	20,78	6.215,04	7.611,56
2556	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	189,26	20,78	210,04	257,24
2557	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	1,00	255,80	20,78	276,58	338,73
2558	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	1,00	303,87	20,78	324,65	397,60
2559	50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1,00	1.754,96	0,00	1.754,96	2.149,30
2560	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	201,96	20,78	222,74	272,79
2561	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	216,76	20,78	237,54	290,92
2562	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	261,69	20,78	282,47	345,94
2563	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	602,00	20,78	622,78	762,72
2564	50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	1,00	211,88	2,04	213,92	261,99
2565	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	1,00	214,03	2,04	216,07	264,62
	50.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 50						
2566	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	1,00	2,89	0,00	2,89	3,54
2567	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	1,00	11,04	0,00	11,04	13,52
2568	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	1,00	8,22	0,00	8,22	10,07
2569	50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	1,00	38,72	0,00	38,72	47,42
2570	50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	1,00	27,68	0,00	27,68	33,90
2571	50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	1,00	0,05	17,60	17,65	21,62
54		PAVIMENTACAO E PASSEIO						
	54.01	Pavimentacao preparo de base						
2572	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1,00	3,50	0,16	3,66	4,48
	54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario						
2573	54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	1,00	118,57	13,03	131,60	161,17
2574	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	1,00	186,76	96,05	282,81	346,36
	54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto						
2575	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	1,00	297,71	26,04	323,75	396,50
2576	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	1,00	15,16	2,04	17,20	21,06



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2577	54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	1,00	10,14	6,31	16,45	20,15
2578	54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	1,00	46,31	5,09	51,40	62,95
2579	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	1,00	91,73	19,66	111,39	136,42
2580	54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	1,00	90,37	19,66	110,03	134,75
2581	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	1,00	94,39	26,21	120,60	147,70
2582	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	1,00	108,60	9,63	118,23	144,80
2583	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	1,00	104,17	20,36	124,53	152,51
2584	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	1,00	117,33	20,36	137,69	168,63
	54.06	Guias e sarjetas						
2585	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	1,00	45,38	12,29	57,67	70,63
2586	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	1,00	43,56	12,29	55,85	68,40
2587	54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	1,00	515,47	44,26	559,73	685,50
2588	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	1,00	537,04	44,26	581,30	711,92
2589	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	1,00	86,98	318,81	405,79	496,97
2590	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	1,00	723,40	90,30	813,70	996,54
2591	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	1,00	744,97	90,30	835,27	1.022,96
	54.07	Calçadas e passeios.						
2592	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	1,00	358,62	0,00	358,62	439,20
2593	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	80,22	11,51	91,73	112,34
2594	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,00	83,66	11,51	95,17	116,55
2595	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	1,00	4,66	10,27	14,93	18,28
2596	54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	1,00	2,08	10,27	12,35	15,13
2597	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	1,00	97,65	29,12	126,77	155,26
	54.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 54						
2598	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	1,00	66,99	14,05	81,04	99,25
2599	54.20.050	Bate rodas / limitador de pneus em resina	UN	1,00	118,45	19,84	138,29	169,36
2600	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	1,00	9,98	12,29	22,27	27,27
2601	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	1,00	15,89	26,04	41,93	51,35
2602	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	1,00	10,17	16,08	26,25	32,15
2603	54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	1,00	10,29	18,64	28,93	35,43
2604	54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	1,00	10,46	22,39	32,85	40,23
	55	LIMPEZA E ARREIMATE						
	55.01	Limpeza de obra						
2605	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1,00	0,00	14,25	14,25	17,45
2606	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1,00	2,74	5,92	8,66	10,61
2607	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1,00	2,43	4,07	6,50	7,96
2608	55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	1,00	0,00	16,29	16,29	19,95
2609	55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	1,00	0,00	15,27	15,27	18,70
2610	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	1,00	8,07	5,92	13,99	17,13
2611	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	1,00	8,07	0,00	8,07	9,88
	55.02	Limpeza e desinfecção sanitária						
2612	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	1,00	0,00	6,11	6,11	7,48
2613	55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	1,00	26,83	20,36	47,19	57,79
2614	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	1,00	202,07	0,00	202,07	247,48
2615	55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	1,00	0,00	22,58	22,58	27,65
2616	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1,00	0,00	11,29	11,29	13,83
2617	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1,00	0,00	12,05	12,05	14,76
	68	ELETRIFICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA						



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

	68.01	Posteamento						
2618	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	1.369,15	305,75	1.674,90	2.051,25
2619	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1.522,07	305,75	1.827,82	2.238,53
2620	68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	1,00	1.996,95	305,75	2.302,70	2.820,12
2621	68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	1,00	2.010,96	305,75	2.316,71	2.837,27
2622	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	1,00	2.317,84	305,75	2.623,59	3.213,11
	68.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 68						
2623	68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	1,00	241,19	241,32	482,51	590,93
2624	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	1,00	61,03	17,60	78,63	96,30
2625	68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil 'L' 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	1,00	680,27	35,21	715,48	876,25
2626	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	1,00	32,85	35,03	67,88	83,13
	69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA						
	69.03	Distribuicao e comando, caixas e equipamentos especificos						
2627	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	1,00	339,31	63,09	402,40	492,82
2628	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	1,00	676,85	134,18	811,03	993,27
2629	69.03.301	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	1,00	1.981,80	7,04	1.988,84	2.435,73
2630	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	1,00	151,23	20,02	171,25	209,73
2631	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	1,00	36,01	7,50	43,51	53,29
2632	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	1,00	165,68	7,50	173,18	212,09
	69.08	Equipamentos para informatica						
2633	69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	UN	1,00	919,33	57,38	976,71	1.196,18
	69.09	Sistema de rede						
2634	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	1,00	38,08	10,01	48,09	58,90
2635	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	809,63	40,04	849,67	1.040,59
2636	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	1,00	564,50	40,04	604,54	740,38
2637	69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	1,00	111,74	10,01	121,75	149,11
2638	69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	UN	1,00	1.069,54	3,70	1.073,24	1.314,40
	69.10	Telecomunicacoes						
2639	69.10.130	Amplificador de potência para VHF e CATV-50 dB, frequência 54 a 750 MHz	UN	1,00	467,04	22,95	489,99	600,09
2640	69.10.152	Antena Wi-Fi dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	1,00	751,10	29,27	780,37	955,72
	69.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 69						
2641	69.20.010	Arame de espinar em aço inoxidável nu, para TV a cabo	M	1,00	0,42	5,01	5,43	6,65
2642	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00	5,71	10,01	15,72	19,25
2643	69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	1,00	2,16	10,01	12,17	14,90
2644	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	1,00	2,67	10,01	12,68	15,53
2645	69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	1,00	222,32	11,11	233,43	285,88
2646	69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	1,00	460,95	11,11	472,06	578,13
2647	69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00	7,29	17,60	24,89	30,48
2648	69.20.140	Bloco de ligação com engate rápido para 10 pares, BER-10	UN	1,00	16,75	17,60	34,35	42,07
2649	69.20.170	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	70,49	2,04	72,53	88,83
2650	69.20.180	Cordão óptico duplex, multimodo com conector LC/LC - 2,5 m	UN	1,00	230,20	11,47	241,67	295,97
2651	69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19' x 500 mm	UN	1,00	81,57	7,40	88,97	108,96
2652	69.20.210	Bandeja fixa para rack, 19' x 800 mm	UN	1,00	104,44	7,40	111,84	136,97
2653	69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19' x 800 mm	UN	1,00	151,55	7,40	158,95	194,67
2654	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	92,41	2,04	94,45	115,67
2655	69.20.240	Calha de aço com 12 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	98,58	2,04	100,62	123,23
2656	69.20.248	Painel frontal cego - 19' x 1 U	UN	1,00	9,30	4,07	13,37	16,37
2657	69.20.250	Painel frontal cego - 19' x 2 U	UN	1,00	14,95	4,07	19,02	23,29
2658	69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	1,00	18,24	18,94	37,18	45,53
2659	69.20.270	Divisor interno com 1 entrada e 2 saídas - 75 Ohms	UN	1,00	8,67	11,47	20,14	24,67
2660	69.20.280	Divisor interno com 1 entrada e 4 saídas - 75 Ohms	UN	1,00	10,45	11,47	21,92	26,85
2661	69.20.290	Tomada blindada para VHF/UHF, CATV e FM, frequência 5 MHz a 1 GHz	UN	1,00	14,71	11,47	26,18	32,06
2662	69.20.300	Bloco de distribuição com protetor de surtos, para 10 pares, BTDG-10	UN	1,00	34,57	19,44	54,01	66,15
2663	69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	1,00	11,47	10,01	21,48	26,31
2664	69.20.350	Caixa de emenda ventilada, em polipropileno, para até 200 pares	UN	1,00	79,87	35,21	115,08	140,94
	70	SINALIZACAO VIARIA						
	70.01	Dispositivo viario						



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2665	70.01.003	Faixa elevada para travessia de pedestres em massa asfáltica - lombofaixa de vias com execução de recapeamento	M2	1,00	268,44	3,42	271,86	332,95
	70.02	Sinalizacao horizontal						
2666	70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	1,00	77,88	0,00	77,88	95,38
2667	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	1,00	41,60	0,00	41,60	50,95
2668	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	M2	1,00	179,30	0,00	179,30	219,59
2669	70.02.013	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	1,00	224,13	0,00	224,13	274,49
2670	70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	1,00	74,00	0,00	74,00	90,63
2671	70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	1,00	114,14	0,00	114,14	139,79
2672	70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	M2	1,00	120,07	0,00	120,07	147,05
2673	70.02.020	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	M2	1,00	211,61	0,00	211,61	259,16
2674	70.02.021	Sinalização horizontal em termoplástico de alto relevo	M2	1,00	238,85	0,00	238,85	292,52
2675	70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	1,00	41,03	0,00	41,03	50,25
	70.03	Sinalizacao vertical						
2676	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1,00	1.548,16	25,90	1.574,06	1.927,75
2677	70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1,00	1.613,46	25,89	1.639,35	2.007,71
2678	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1,00	1.740,98	25,89	1.766,87	2.163,89
2679	70.03.008	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1,00	1.797,10	25,89	1.822,99	2.232,62
2680	70.03.009	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1,00	2.191,17	25,89	2.217,06	2.715,23
2681	70.03.010	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1,00	1.759,69	38,85	1.798,54	2.202,67
2682	70.03.012	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1,00	1.683,32	38,85	1.722,17	2.109,14
2683	70.03.013	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1,00	1.993,01	38,85	2.031,86	2.488,42
	70.06	Tachas e tachoes						
2684	70.06.001	Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	1,00	101,33	11,46	112,79	138,13
2685	70.06.010	Tacha refletiva monodirecional tipo III ou IV, prismática/vítrea - resina	UN	1,00	44,13	8,60	52,73	64,58
2686	70.06.011	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	1,00	23,92	8,60	32,52	39,83
2687	70.06.012	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	1,00	19,81	8,60	28,41	34,79
2688	70.06.013	Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	1,00	31,35	8,60	39,95	48,93
2689	70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	1,00	24,18	8,60	32,78	40,15
2690	70.06.020	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	1,00	73,04	9,62	82,66	101,23
2691	70.06.021	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	1,00	71,59	9,62	81,21	99,46
2692	70.06.031	Tacha tipo I bidirecional refletiva - resina	UN	1,00	56,62	8,60	65,22	79,87
2693	70.06.032	Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	1,00	32,92	8,60	41,52	50,85
2694	70.06.033	Tacha tipo II bidirecional refletiva - resina	UN	1,00	45,50	8,60	54,10	66,26
2695	70.06.034	Tacha tipo II monodirecional refletiva - resina	UN	1,00	40,03	8,60	48,63	59,56
2696	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	1,00	63,02	9,62	72,64	88,96
2697	70.06.041	Tachão tipo I monodirecional refletivo - resina	UN	1,00	61,48	9,62	71,10	87,08
97		SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL						
	97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos						
2698	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	1,00	8.600,99	90,30	8.691,29	10.644,22
2699	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	1,00	301,51	90,30	391,81	479,85
2700	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	1,00	4.238,57	90,30	4.328,87	5.301,57
2701	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	1,00	12,11	6,55	18,66	22,85
2702	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	1,00	8,73	6,55	15,28	18,71
2703	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	1,00	12,86	6,55	19,41	23,77
2704	97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	1,00	9,58	6,55	16,13	19,75
2705	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00	15,82	6,55	22,37	27,40
2706	97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	1,00	6,19	6,55	12,74	15,60



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

2707	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	1,00	215,84	3,72	219,56	268,90
	97.03	Pintura de letras e pictogramas						
2708	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	1,00	10,95	57,09	68,04	83,33
	97.05	Placas, porticos e sinalizacao viaria						
2709	97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	1,00	85,43	7,67	93,10	114,02
2710	97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	1,00	31,23	1,58	32,81	40,18
2711	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	1,00	71,39	0,00	71,39	87,43
2712	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	1,00	26,05	0,00	26,05	31,90



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO XII – COMPOSIÇÃO BDI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

O cálculo do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas foi efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Item Componente do BDI	Valores Propostos (%)
Administração Central	
Seguro e Garantia	
Risco	
Despesas Financeiras	
Lucro	
I1: PIS e COFINS	
I2: ISSQN (conforme Lei Municipal 1953/2003)	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	

Modelo apenas representativo. **O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos são de total responsabilidade do licitante.** Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os custos de cada um dos itens que compõem o preço de cada um dos grupos.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante